

Foto: Rafael Catarcione



Divisão de Elite da GM Rio – Força Municipal: 600 novas vagas para curso de formação

Inscrições começam hoje e podem ser feitas até o próximo dia 17

Estão abertas até o próximo dia 17 as inscrições para as futuras turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM Rio – Força Municipal. São 600 novas vagas exclusivas para guardas municipais. As inscrições devem ser realizadas por meio eletrônico, pelo Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

(<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>).

O processo seletivo para entrada no Curso de Formação possui cinco etapas: Avaliação da Ficha Profissional, Investigação Social, Exames de Saúde e Toxicológico, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.

A partir de agora, o Teste de Aptidão

Física — que antes era igual para todos os candidatos, com grau de dificuldade diferente apenas para homens e mulheres — será adaptado, respeitando a idade dos guardas municipais. As avaliações serão específicas para homens e mulheres de acordo com as seguintes faixas etárias: 35 anos; 36 a 40 anos; 41 a 45; 46 a 50; e mais de 51 anos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows
Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba	Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca	Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista
Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck
Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques	Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart
Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante	Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro
Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos
Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra
Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo
Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim
Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente
Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento
Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho
Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias	Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia
Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matielil Gonçalves	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno	Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta	Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente
Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevali Nessimian	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado	Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza
Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	53
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	53
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	54
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	54
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	54
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	54
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	54
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	57
Secretaria Especial de Segurança Urbana.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	58
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	58
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	58
Secretaria Municipal de Administração.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	58
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	58
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	58
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	58
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	58
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	58
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	59
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	59
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	61
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	112

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57829 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 150.000,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001300.000880/2026-40.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 122.756,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Processo nº	001300.000880/2026-40							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE		
1201.12001.04.126.0700.0153	F	1500100	4	4	90	52	122.756,00	
TOTAL FISCAL							122.756,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00	
TOTAL GERAL							122.756,00	

Relação das Ações

0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	150.000,00	-
10.1201.12002.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	150.000,00
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							150.000,00	150.000,00
TOTAL FISCAL							150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL							150.000,00	150.000,00

Relação das Ações

2991 - APOIO ADMINISTRATIVO

0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 57830 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 508.141,92, em favor do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.001444/2026-07.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 508.141,92 (quinhentos e oito mil e cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	508.141,92
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							-	508.141,92
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0700.0107	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	508.141,92	-
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							508.141,92	-
TOTAL FISCAL							508.141,92	508.141,92
TOTAL GERAL							508.141,92	508.141,92
Relação das Ações								
0107 - ATIVIDADES DO RIOCENTRO								
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 57831 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.795.678,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.001627/2026-14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.795.678,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1101.11001.04.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	35	1.795.678,00	-		
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	864.984,00		
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	930.694,00		
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							1.795.678,00	1.795.678,00		
TOTAL FISCAL							1.795.678,00	1.795.678,00		
TOTAL GERAL							1.795.678,00	1.795.678,00		
Relação das Ações										
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS										
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA										
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1101.11001.04.451.0605.1322	5348	1.795.678,00	-		
TOTAL GERAL		1.795.678,00	0,00		
Relação das Ações					
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS					
Relação dos Produtos					
5348 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS REGULARIZADA					

DECRETO RIO Nº 57832 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 138.613,00, em favor da Fundação Cidade Das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006100.000149/2026-94.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 138.613,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e treze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3042.30042.13.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	-	138.613,00		
10.3042.30042.13.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	138.613,00	-		
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							138.613,00	138.613,00		
TOTAL FISCAL							138.613,00	138.613,00		
TOTAL GERAL							138.613,00	138.613,00		
Relação das Ações										
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO										

Relação das Fontes de Recurso										
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS										
Relações das Naturezas										
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

DECRETO RIO Nº 57833 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 67.608,19, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000699/2026-18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 67.608,19 (sessenta e sete mil e seiscentos e oito reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1541.15041.15.452.9803.4981	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	67.608,19		
10.1541.15041.15.452.9803.4981	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	67.608,19	-		
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							67.608,19	67.608,19		
TOTAL FISCAL							67.608,19	67.608,19		
TOTAL GERAL							67.608,19	67.608,19		
Relação das Ações										
4981 - MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUAÇÕES DE RISCO - ALERTA RIO										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

DECRETO RIO Nº 57834 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 30.000,00, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006500.000113/2026-06.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1155.11055.22.662.0700.2990	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	30.000,00	-		
10.1155.11055.22.662.0700.0152	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	30.000,00		
TOTAL 1155 - EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS							30.000,00	30.000,00		
TOTAL FISCAL							30.000,00	30.000,00		
TOTAL GERAL							30.000,00	30.000,00		
Relação das Ações										
0152 - SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL										

2990 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIADOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57835 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.611,26, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000373/2026-00.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 16.611,26 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1153.11053.04.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	16.611,26	-	
10.1153.11053.04.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	-	16.611,26	
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							16.611,26	16.611,26	
TOTAL FISCAL							16.611,26	16.611,26	
TOTAL GERAL							16.611,26	16.611,26	
Relação das Ações									
5002 - DESPESAS JUDICIAIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS									

DECRETO RIO Nº 57836 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.400,00, em favor da Multirio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006200.000259/2026-28.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1651.16051.12.361.9807.4971	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	2.400,00	
10.1651.16051.12.361.9807.4971	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	2.400,00	-	
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							2.400,00	2.400,00	
TOTAL FISCAL							2.400,00	2.400,00	
TOTAL GERAL							2.400,00	2.400,00	

Relação das Ações								
4971 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE NA EDUCACAO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 57837 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 18.750.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.003471/2026-50.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.7.49.000208	3	3	90	37	10.000.000,00	-	
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.7.49.000208	3	3	90	47	-	10.000.000,00	
20.1851.18051.10.122.0700.2991	S	1.7.49.000208	3	3	90	14	50.000,00	-	
20.1851.18051.10.122.0700.2991	S	1.7.49.000208	3	3	91	39	-	250.000,00	
20.1851.18051.10.122.0700.2991	S	1.7.49.000208	3	3	90	39	-	8.500.000,00	
20.1851.18051.10.122.0700.2991	S	1.7.49.000208	4	4	90	52	200.000,00	-	
20.1851.18051.10.122.0700.2991	S	1.7.49.000208	3	3	90	37	8.500.000,00	-	
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							18.750.000,00	18.750.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							18.750.000,00	18.750.000,00	
TOTAL GERAL							18.750.000,00	18.750.000,00	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
339014 - DIARIAS - CIVIL									

DECRETO RIO Nº 57838 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 17.000.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.003892/2026-81.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	7.000.000,00	-	-
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	10.000.000,00	-	-
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	-	17.000.000,00
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							17.000.000,00	17.000.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							17.000.000,00	17.000.000,00	
TOTAL GERAL							17.000.000,00	17.000.000,00	
Relação das Ações									
4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57839 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 115.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002500.003274/2026-92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	-	115.000,00
10.3901.39001.06.127.9809.4984	F	1.5.00.000100	3	3	90	32	115.000,00	-	-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							115.000,00	115.000,00	
TOTAL FISCAL							115.000,00	115.000,00	
TOTAL GERAL							115.000,00	115.000,00	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
4984 - ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									

ANEXO II

			Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3901.39001.06.127.9809.4984	1404	115.000,00	-	-
TOTAL GERAL		115.000,00	-	0,00
Relação das Ações				
4984 - ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE				
Relação dos Produtos				
1404 - COMÉRCIO AMBULANTE FISCALIZADO				

DECRETO RIO Nº 57840 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.869.199,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001800.000071/2026-05.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.869.199,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e nove reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	-	1.869.199,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.869.199,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3301.33001.23.695.0641.4953	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.869.199,00	-	-
TOTAL 3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							1.869.199,00	-	
TOTAL FISCAL							1.869.199,00	1.869.199,00	
TOTAL GERAL							1.869.199,00	1.869.199,00	
Relação das Ações									
4953 - APOIO AO TURISMO									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 57841 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.790.526,00, em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000500.001179/2026-29.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.790.526,00 (quatro milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1301.13001.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	4.790.526,00	-	-
TOTAL 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							4.790.526,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	-	4.790.526,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	4.790.526,00	
TOTAL FISCAL							4.790.526,00	4.790.526,00	
TOTAL GERAL							4.790.526,00	4.790.526,00	
Relação das Ações									
2095 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE SERVIDORES									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									

Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 57842 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.916,36, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.001961/2026-63.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 12.916,36 (doze mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	12.133,59
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	12.133,59	-
20.1701.17002.08.243.0628.2247	S	1.7.59.000113	3	3	90	92	782,77	-
20.1701.17002.08.243.0628.2247	S	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	782,77
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							12.916,36	12.916,36
TOTAL SEGURIDADE							12.916,36	12.916,36
TOTAL GERAL							12.916,36	12.916,36

Relação das Ações

2247 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2913 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	-	12.133,59
TOTAL GERAL		0,00	12.133,59

Relação das Ações

2913 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Relação dos Produtos

5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS
--

DECRETO RIO Nº 57843 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 143.592,07, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.002367/2026-90.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 143.592,07 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.5.00.000102	3	3	90	48	54.050,00	-
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	54.050,00
20.1701.17003.08.128.0311.4952	S	1.6.60.000193	3	3	90	14	18.174,53	-
20.1701.17003.08.128.0311.4952	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	30.000,00	-
20.1701.17001.08.128.0311.4952	S	1.6.60.000193	3	3	90	14	-	18.174,53
20.1701.17001.08.128.0311.4952	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	30.000,00
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000,00	-
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	29.644,70	-
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	39.644,70
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.6.60.000193	3	3	90	39	-	1.722,84
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.6.60.000193	3	3	90	92	1.722,84	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							143.592,07	143.592,07
TOTAL SEGURIDADE							143.592,07	143.592,07
TOTAL GERAL							143.592,07	143.592,07

Relação das Ações

2578 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS RJ)
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
2911 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recurso

1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.08.128.0311.4952	1360	-	48.174,53
20.1701.17003.08.128.0311.4952	1360	48.174,53	-
TOTAL GERAL		48.174,53	48.174,53

Relação das Ações

4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Relação dos Produtos

1360 - SERVIDOR CAPACITADO

DECRETO RIO Nº 57844 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 120.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.004420/2026-15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16003.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	60.000,00	-	
10.1601.16001.12.368.9808.4961	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	60.000,00	
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	60.000,00	-	
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	-	60.000,00	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							120.000,00	120.000,00	
TOTAL FISCAL							120.000,00	120.000,00	
TOTAL GERAL							120.000,00	120.000,00	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE									
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS									
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16001.12.368.9808.4961	1441	-		60.000,00	
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	60.000,00		-	
TOTAL GERAL		60.000,00		60.000,00	
Relação das Ações					
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE					
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Relação dos Produtos					
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL					
1441 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE					

DECRETO RIO Nº 57845 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.648.181,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.004431/2026-03.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.648.181,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1601.16001.12.361.9807.4966	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	960.000,00	-		
10.1601.16001.12.368.9808.4961	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	960.000,00		
10.1601.16001.12.122.0700.4983	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	2.688.181,00	-		
10.1601.16001.12.122.0700.4983	F	1.5.50.000107	3	3	91	39	-	2.688.181,00		
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							3.648.181,00	3.648.181,00		
TOTAL FISCAL							3.648.181,00	3.648.181,00		
TOTAL GERAL							3.648.181,00	3.648.181,00		
Relação das Ações										
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE										
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS										
4983 - EXECUÇÃO DE DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO										

1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16001.12.361.9807.4966	1428	960.000,00		-	
10.1601.16001.12.368.9808.4961	1441	-		960.000,00	
TOTAL GERAL		960.000,00		960.000,00	
Relação das Ações					
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE					
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS					
Relação dos Produtos					
1428 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL					
1441 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE					

DECRETO RIO Nº 57846 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.859.725,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.004438/2026-17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.859.725,62 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1601.16011.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	1.000.000,00		
10.1601.16010.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	859.725,62		
10.1601.16004.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	1.000.000,00		
10.1601.16001.12.368.0700.0153	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	5.859.725,62	-		
10.1601.16005.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	1.000.000,00		
10.1601.16008.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	1.000.000,00		
10.1601.16003.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	1.000.000,00		
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							5.859.725,62	5.859.725,62		
TOTAL FISCAL							5.859.725,62	5.859.725,62		
TOTAL GERAL							5.859.725,62	5.859.725,62		
Relação das Ações										
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
335085 - CONTRATO DE GESTAO										
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	-		1.000.000,00	
10.1601.16004.12.365.9813.0142	1960	-		1.000.000,00	
10.1601.16005.12.365.9813.0142	1960	-		1.000.000,00	
10.1601.16008.12.365.9813.0142	1960	-		1.000.000,00	
10.1601.16010.12.365.9813.0142	1960	-		859.725,62	
10.1601.16011.12.365.9813.0142	1960	-		1.000.000,00	
TOTAL GERAL		0,00		5.859.725,62	

Relação das Ações
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação dos Produtos
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO RIO Nº 57847 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 799.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000606/2026-23.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 799.700,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Programa de Trabalho									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	799.700,00		
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	799.700,00	-		
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							799.700,00	799.700,00		
TOTAL FISCAL							799.700,00	799.700,00		
TOTAL GERAL							799.700,00	799.700,00		
Relação das Ações										
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM										
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS										

ANEXO II

Programa de Trabalho				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	799.700,00		
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	799.700,00	-		
TOTAL GERAL		799.700,00	799.700,00		
Relação das Ações					
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM					
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Relação dos Produtos					
1888 - OBRA EXECUTADA					
3545 - OBRA EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 57848 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.058.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000607/2026-78.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Programa de Trabalho								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.058.000,00	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	1.058.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.058.000,00	1.058.000,00	
TOTAL FISCAL							1.058.000,00	1.058.000,00	
TOTAL GERAL							1.058.000,00	1.058.000,00	
Relação das Ações									
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM									
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS									

ANEXO II

Programa de Trabalho			Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	1.058.000,00	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	1.058.000,00	-	
TOTAL GERAL		1.058.000,00	1.058.000,00	
Relação das Ações				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
Relação dos Produtos				
1888 - OBRA EXECUTADA				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 57849 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 43.402,25, em favor da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 004600.000702/2026-22.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 43.402,25 (quarenta e três mil e quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Programa de Trabalho								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5601.56001.04.122.9815.6013	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	43.402,25	
10.5601.56001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	38.583,26	-	
10.5601.56001.04.122.0700.2992	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.818,99	-	
TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA							43.402,25	43.402,25	
TOTAL FISCAL							43.402,25	43.402,25	
TOTAL GERAL							43.402,25	43.402,25	
Relação das Ações									
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
6013 - FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									

Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5601.56001.04.122.9815.6013	1489	-	43.402,25
TOTAL GERAL		0,00	43.402,25
Relação das Ações			
6013 - FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIAATIVA			
Relação dos Produtos			
1489 - INFORMAÇÃO PUBLICADA			

DECRETO RIO Nº 57850 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.581.978,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.028329/2026-39.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.581.978,11 (seis milhões e quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1803.18001.10.301.0330.1887	S	2.6.01.000185	4	4	90	51	6.581.978,11	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.581.978,11	-
TOTAL SEGURIDADE							6.581.978,11	-
TOTAL GERAL							6.581.978,11	0,00
Relação das Ações								
1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
Relação das Fontes de Recurso								
2.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.1887	3074	6.581.978,11	-
TOTAL GERAL		6.581.978,11	0,00
Relação das Ações			
1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação dos Produtos			
3074 - OBRA REALIZADA			

DECRETO RIO Nº 57851 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.765.110,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.028451/2026-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.765.110,35 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.9804.1975	S	2.6.01.000185	4	4	90	52	1.496.680,00	-
20.1803.18001.10.302.9804.1975	S	2.6.01.000157	4	4	90	52	-	1.496.680,00
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	2.6.01.000185	4	4	90	52	1.268.430,35	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	2.6.01.000157	4	4	90	52	-	1.268.430,35
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.765.110,35	2.765.110,35
TOTAL SEGURIDADE							2.765.110,35	2.765.110,35
TOTAL GERAL							2.765.110,35	2.765.110,35
Relação das Ações								
1885 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								
Relação das Fontes de Recurso								
2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO								
2.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE								
Relações das Naturezas								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 57852 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 23.629.225,33, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.028888/2026-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 23.629.225,33 (vinte e três milhões e seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0564.2150	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	7.842.742,58	-
20.1803.18001.10.302.0564.2220	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	169.440,00	-
20.1803.18001.10.302.0564.2220	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	15.617.042,75	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	23.629.225,33
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							23.629.225,33	23.629.225,33
TOTAL SEGURIDADE							23.629.225,33	23.629.225,33
TOTAL GERAL							23.629.225,33	23.629.225,33
Relação das Ações								
2150 - ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA								
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA								
5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								

Relações das Naturezas	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
445085 - CONTRATO DE GESTAO	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0564.2220	4668	15.786.482,75	-
TOTAL GERAL		15.786.482,75	0,00
Relação das Ações			
2220 - REGULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Relação dos Produtos			
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SOLICITAÇÃO			

DECRETO RIO Nº 57853 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 900.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.029321/2026-90.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	39	900.000,00	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	30	-	900.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							900.000,00	900.000,00
TOTAL SEGURIDADE							900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL							900.000,00	900.000,00
Relação das Ações								
2970 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 57854 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.029577/2026-05.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18089.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	2.000.000,00	
20.1803.18089.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE							2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL							2.000.000,00	2.000.000,00
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

DECRETO RIO Nº 57855 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.400.997,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.029588/2026-87.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.400.997,39 (oito milhões e quatrocentos mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	1.467.540,75	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	2.143.125,18
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	4.559.426,55	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.467.540,75
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	1.750.780,80
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	2.374.030,09	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	623.249,29
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	-	15.384,80
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	13.567,36
20.1803.18071.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	2.387.349,21
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							8.400.997,39	8.400.997,39
TOTAL SEGURIDADE							8.400.997,39	8.400.997,39
TOTAL GERAL							8.400.997,39	8.400.997,39
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 57856 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000258/2026-55.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3051.30051.13.392.0608.6025	F	1.5.00.000100	4	5	90	66	500.000,00	-		
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							500.000,00	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	500.000,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	500.000,00		
							TOTAL FISCAL	500.000,00	500.000,00	
							TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	
Relação das Ações										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3051.30051.13.392.0608.6025	1473	500.000,00	-		
TOTAL GERAL		500.000,00	0,00		
Relação das Ações					
6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA					
Relação dos Produtos					
1473 - PROJETO AUDIOVISUAL FOMENTADO					

DECRETO RIO Nº 57857 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.568.950,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000778/2026-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.568.950,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	2.568.950,00	-		
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							2.568.950,00	-		

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	2.568.950,00	-		
TOTAL GERAL		2.568.950,00	0,00		
Relação das Ações					
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA					
Relação dos Produtos					
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 57858 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.575.600,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000779/2026-65.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.575.600,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	4.575.600,00	-		
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							4.575.600,00	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	4.575.600,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	4.575.600,00		
							TOTAL FISCAL	4.575.600,00	4.575.600,00	
							TOTAL GERAL	4.575.600,00	4.575.600,00	
Relação das Ações										
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	4.575.600,00	-		
TOTAL GERAL		4.575.600,00	0,00		

Relação das Ações
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA
Relação dos Produtos
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 57859 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.884.825,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000780/2026-90.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.884.825,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Em R\$									
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	3.884.825,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							3.884.825,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	3.884.825,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	3.884.825,00	
							TOTAL FISCAL	3.884.825,00	3.884.825,00
							TOTAL GERAL	3.884.825,00	3.884.825,00
Relação das Ações									
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	3.884.825,00	-
TOTAL GERAL		3.884.825,00	0,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 57860 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.716.750,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000782/2026-89.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.716.750,00 (quatro milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Em R\$									
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	4.716.750,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							4.716.750,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	4.716.750,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	4.716.750,00	
							TOTAL FISCAL	4.716.750,00	4.716.750,00
							TOTAL GERAL	4.716.750,00	4.716.750,00
Relação das Ações									
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	4.716.750,00	-
TOTAL GERAL		4.716.750,00	0,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 57861 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.019.400,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000783/2026-23.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.019.400,00 (quatro milhões e dezenove mil e quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO**

ANEXO I

Em R\$									
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	4.019.400,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							4.019.400,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	4.019.400,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	4.019.400,00	
							TOTAL FISCAL	4.019.400,00	4.019.400,00
							TOTAL GERAL	4.019.400,00	4.019.400,00

Relação das Ações	
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA	
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	4.019.400,00	-
TOTAL GERAL		4.019.400,00	0,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 57862 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.814.838,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000784/2026-78.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.814.838,00 (três milhões e oitocentos e quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$									
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	3.814.838,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							3.814.838,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	3.814.838,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	3.814.838,00
TOTAL FISCAL							3.814.838,00		3.814.838,00
TOTAL GERAL							3.814.838,00		3.814.838,00

Relação das Ações

4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA	
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	3.814.838,00	-
TOTAL GERAL		3.814.838,00	0,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 57863 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006800.000215/2026-39.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$									
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	2.000.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.000.000,00	-	
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							2.000.000,00		-
TOTAL FISCAL							2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL GERAL							2.000.000,00		2.000.000,00

Relação das Ações

3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	2.000.000,00	-
TOTAL GERAL		2.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
Relação dos Produtos			
1301 - EVENTO TURÍSTICO/CULTURAL/ESPORTIVO OU DE ENTRETENIMENTO REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 57864 DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.382.778,15, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000342/2026-07.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.382.778,15 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.2501.25001.27.812.0642.2238	F	2.7.06.000124	3	3	50	85	1.382.778,15	-	
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							1.382.778,15		
TOTAL FISCAL							1.382.778,15	-	
TOTAL GERAL							1.382.778,15	0,00	
Relação das Ações									
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2501.25001.27.812.0642.2238	4772	1.382.778,15	-		
TOTAL GERAL		1.382.778,15	0,00		
Relação das Ações					
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA					
Relação dos Produtos					
4772 - PESSOA ATENDIDA NO PROJETO RIO EM FORMA					

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

							VALOR
Processo nº	000184.001373/2026-34						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
1101.11001.04.126.0700.0153	F	1500100	4	4	90	52	99.000,00
TOTAL FISCAL							99.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							99.000,00

Relação das Ações

0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autorizo conforme discriminação acima.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.
EDUARDO CAVALIERE

							VALOR
Processo nº	000184.001629/2026-11						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
1101.11016.04.126.0700.0153	F	1500100	4	4	90	52	200.000,00
TOTAL FISCAL							200.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							200.000,00

Relação das Ações

0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autorizo conforme discriminação acima.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.
EDUARDO CAVALIERE

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº 000100.000308/2026-74 - "AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a prestação de serviço de apoio operacional à Administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel,

álcool e gasolina, através de redes de postos, próprios e/ou credenciados, para atender às demandas operacionais do GP/COR, como resultado de adesão à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 073/2024, referente ao Pregão Eletrônico PR-RP-FP/SUBGGC nº 855/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 87, do Decreto Rio nº 51.078/2022."

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 104 DE 7 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 102, de 6 de abril de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 015, de 7 de abril de 2026.

DESPACHO DA SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/03/2026

000184.001159/2026-88 - AUTORIZO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste na implementação de ações de capacitação técnica voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com vistas à promoção de qualificação profissional e ao fortalecimento de políticas públicas de inclusão e desenvolvimento social no Município.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 906 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa os servidores para gestão e acompanhamento do Termo de Fomento Nº 260022/2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e Gestor do Termo de Fomento Nº 260022/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o Instituto BR Arte, cujo objeto é a realização do "Projeto Prospera Turismo - Rio de Janeiro", no âmbito do processo Nº 000184.000383/2026-52.

Gestor:

Bruno Afonso Rego Rossato - Mat. 11/282.604-8.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki - Mat. 10/207.328-6;
Karolline Pereira Maia - Mat. 10/239.556-4;
Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 907 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARYANE MONTENEGRO GUIMARÃES**, com validade a partir de 7 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098364, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 908 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **TAISA REGINA DORNE DE FREITAS**, matrícula 60/378.870-0, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104114, da Coordenadoria de Gestão das Casas da Mulher Carioca, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 909 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUCAS CID LIMA ALVES MONTEIRO**, matrícula 60/392.234-1, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107881, da Coordenação de Monitoramento Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

PORTARIA "P" Nº 910 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MYLENA AMÂNCIO SOARES**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104114, da Coordenadoria de Gestão das Casas da Mulher Carioca, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 911 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO ROBERTO GOMES GONÇALVES NETO**, matrícula 60/386.070-7, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095260, da Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 912 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSE BRUNO MARCELINO DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107881, da Coordenação de Monitoramento Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

PORTARIA “P” Nº 913 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ADEMAR JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula 60/297.071-3, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081996, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 914 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS CID LIMA ALVES MONTEIRO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107862, da Coordenação de Monitoramento Operacional, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

PORTARIA “P” Nº 915 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALCEMIR PINHEIRO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 081319, da Central do Trabalhador - Campo Grande, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 916 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDA ROCHA FERNANDES**, matrícula 60/367.112-0, com validade a partir de 7 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098364, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 917 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALINE TOLEDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 4.585.583-4, com validade a partir de 6 de abril de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 095503, da Coordenadoria de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA “P” Nº 918 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **OSVALDO LUIZ LIMA DE MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 919 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALÉRIA VIEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096940, da Coordenação de Qualificação e Capacitação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 920 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIA BEATRIZ BRANDÃO TEIXEIRA**, matrícula 60/366.168-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 921 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINA FEIJÓ CORRÊA LIMA FERNANDES MACHADO**, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045195, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 922 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO PAULO PEREIRA QUINTÃO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106989, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 923 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO DE FREITAS**, matrícula 60/375.288-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103311, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 924 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MELISSA SÁ MOUTINHO ONOFRE**, com validade a partir de 30 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 107841, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA “P” Nº 925 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA GIAMBRONI**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107186, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 926 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAIS NASCIMENTO MATHEUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106861, do Núcleo de Articulação Social da Barra da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 927 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ VICTOR NATALE DE CARVALHO E MELLO**, com validade a partir de 25 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106992, da Gerência de Análises Técnicas e Projeções, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 928 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LARISSA BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103311, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 929 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARISTIDES AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE**, com validade a partir de 11 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083261, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 930 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIA MADEIRA FERREIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106906, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 931 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALANA LATAVANHA DA SILVA**, com validade a partir de 31 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 082491, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 932 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO**, matrícula 60/329.599-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085364, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 933 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM**, matrícula 60/360.211-7, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085531, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 934 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085364, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 935 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085537, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 936 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CHARLES FIRMINO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103597, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 937 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ERIKA ENCARNÇÃO ARENT**, com validade a partir de 7 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 084988, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 938 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ISABELLE LORRAINE DA SILVA D'AVILA**, com validade a partir de 9 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 087127, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 939 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO OLIVEIRA RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106860, do Núcleo de Articulação Social da Barra da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 940 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIGI EDUARDO TROISI**, matrícula 69/2.572.286-0, com validade a partir de 1º de abril de 2026, da Função de Confiança de Assessor II, código 102747, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 941 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO GOMES CURTY**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Subgerente, código 101881, da Subgerência de Orçamento, da Gerência de Projetos de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 942 DE 7 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA FERNANDA SOUZA VARGAS**, com validade a partir de 19 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101869, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Produção e Imagem - CVL/CGCI/GPI

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 49.996,05

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DA CIVITAS
EXPEDIENTE 31/03/2026**

Processo: 000184.001638/2026-02 - Aprovo o Plano de Trabalho (2905539), visando a firmar o Acordo de Cooperação Técnica para o que versa sobre a proposta de parceria, por meio de Acordo de Cooperação a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, com os seguintes participantes: CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, VIGILÂNCIA E TECNOLOGIA EM APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CIVITAS RIO e GABRIEL TECNOLOGIA LTDA.

**DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DA CIVITAS
EXPEDIENTE 31/03/2026**

Processo: 000184.001637/2026-50 - Aprovo o Plano de Trabalho (2904377), que versa sobre a proposta de parceria, por meio de Acordo de Cooperação a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, com os seguintes participantes: Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública - Civitas Rio e Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00379 FIL-PRO-2025/00233
Termo de Contrato:	Nº 2510925/2025
Objeto:	Prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, referente ao Lote 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência
Empresa:	NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
Fiscais Técnicos:	Adriana Soares Morales - Matrícula: 2.620.932-4
	Marco Antônio Correia da Silva Matrícula: 2.620.961-0
	Simone Torres de Assunção - Matrícula: 2.620.874-5
	Fábio Barbosa Ribeiro Gomes - Matrícula: 2.621.038-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 45/622.655-3, da Função de Confiança de **Gerente de Processo III**, código **102019**, da Gerência de Segurança, Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01 de abril de 2026**.

PORTARIA "P" Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 45/622.655-3, na Função de Confiança de **Gerente de Processo II**, código **101542**, Gerência de Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01 de abril de 2026**.

PORTARIA "P" Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **RAFAEL NUNES DE SALES**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 40/622.694-2, na Função de Confiança de **Gerente de Processo III**, código **102019**, da Gerência de Segurança, Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01 de abril de 2026**.

PORTARIA "P" Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **RENATA LEDA DIAS DA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE**, Analista de Sistema, matrícula 45/621.548-8, da Função de Confiança de **Gerente de Processo II**, código **101542**, Gerência de Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01 de abril de 2026**.

PORTARIA "P" Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00426 SMC-PRO-2025/00696
Termo de Contrato:	Nº 1232/2025
Objeto:	Prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de gestão de fomentos na modalidade de fábrica de software com fornecimento de infraestrutura para Secretaria Municipal de Cultura.
Empresa:	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Fiscais Técnicos:	Adriana Soares Morales - Matrícula: 2.620.932-4
	Marco Antônio Correia da Silva Matrícula: 2.620.961-0
	Simone Torres de Assunção - Matrícula: 2.620.874-5
	Fábio Barbosa Ribeiro Gomes - Matrícula: 2.621.038-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	006400.000026/2026-79 CVL-PRO-2025/02168
Termo de Contrato:	Nº 2513417/2025
Objeto:	Monitoramento e análise de dados provenientes de redes sociais, mídias sociais e informativas, referente ao Contrato CVL nº 2513417/2025
Empresa:	PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA
Fiscais Técnicos:	Simone Torres de Assunção - Matrícula: 2.620.874-5
	Fábio Barbosa Ribeiro Gomes - Matrícula: 2.621.038-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

IPL-PRO-2021/00066 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Partes: IPLANRIO e SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

Fundamento: Art 92, Inc III, no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e na Lei Federal nº 13.303/16.

Valor: 17.076,24 (dezesete mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Autorização: Wesley Cunha do Nascimento

Matrícula: 2.622.887-2

Ratificação: João Luiz Martins Carabetta

Matrícula: 2.623.486-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo IPL-PRO-2025/00135 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 com a empresa **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **97.549.823/0001-02**, para repactuação em razão do ACT 2025/2026 - RJ001061/2025, com efeitos a partir de 01/08/2025, passando o valor mensal de R\$ 11.918,86 para R\$ 12.493,57, conforme cálculo apurado pela CTFI (documento SEI nº 2790524), com fulcro na Cláusula 5ª, §10 do contrato e no item 19 do Edital do PE 90184/2025.

Processo IPL-PRO-2025/00135 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Aquisição: 2505455

Objeto: Repactuação contratual, conforme ACT 2025/2026 - RJ001061/2025

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA

Fundamento: Cláusula 5ª, §10 do Contrato nº 008/2025 e no item 19 do Edital do PE 90184/2025.

Valor: R\$ 6.321,81 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Autorização: João Antônio Cypriano Costa

Matrícula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 119, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar o servidor da Guarda Municipal, **LUCIANO RODRIGUES PIMENTA**, matrícula: 31/858.712-3, do Código: 107892, D-DAS07, do Cargo de Gerente II, da Gerência de Logística Operacional, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/04/2026.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 120, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar o servidor da Guarda Municipal, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula: 31/857.524-3, do Código: 107893, D-DAS07, do Cargo de Gerente II, da Gerência Regional 3, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/04/2026.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 121, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear o servidor da Guarda Municipal, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula: 31/857.524-3, no Código: 107892, D-DAS07, no Cargo de Gerente II, da Gerência de Logística Operacional, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/04/2026.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 122, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear a servidora da Guarda Municipal, **ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES**, matrícula: 31/856.530-1, no Código: 107893, D-DAS07, no Cargo de Gerente II, da Gerência Regional 3, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/04/2026.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 123, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear a servidora da Guarda Municipal, **KAREN REGINA TORRES VALENTE**, matrícula: 31/855.836-3, no Código: 107898, A-DAS06, no Cargo de Assistente I, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/04/2026.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 021, de 02 de fevereiro de 2026, **a contar da data da publicação.**

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

005200.000144/2026-71 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.
- Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA.
- Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Razão: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 809/2025.
- Valor: R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).
- Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMF "P" Nº 024 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva,

RESOLVE:

DESIGNAR **ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula 51/337.492-3, Superintendente Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, cessando os efeitos da Resolução SMF "P" Nº 054 de 21 de fevereiro de 2025.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

6274ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 22/01/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.890

Processo nº 04/361.132/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.329

Recorrentes: MARCELA LIBERAL MONTEIRO PEREIRA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPARD RODRIGUES

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros HEVELYN BRICHI RODRIGUES, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: TIS - TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - NOTA DE LANÇAMENTO - PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESTABELECIDO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DO NÃO-EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LICENCIADA - É de ser mantida a decisão de primeira instância que, à falta de prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador, referendou o lançamento para exigir a TIS do profissional autônomo estabelecido, relativamente ao exercício da atividade licenciada para o local. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

6276ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 22/01/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 12.876

Processo nº 04/373.003/2005 - ACÓRDÃO Nº 19.330

Recorrentes: 1º) SPE CAROLINA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) SPE CAROLINA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

Designado para redigir o voto vencedor do Recurso Voluntário: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: Por maioria, declarar o encerramento do litígio, em relação ao Recurso Voluntário, por perda de seu objeto, nos termos do voto vencedor do Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO. Vencidos os Conselheiros RELATOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que davam provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do primeiro. Ausentes das votações os Conselheiros HEVELYN BRICHI RODRIGUES, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - VISTO FISCAL - RESPONSABILIDADE COMPROVADA PARA PARTE DO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - LANÇAMENTO PROPORCIONAL - Havendo provas suficientes sobre a responsabilidade por apenas determinado período da obra de construção civil, a correção do lançamento original deve ser realizada com ajuste à real proporcionalidade da responsabilidade do sujeito passivo. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - PARCELAMENTO DO CRÉDITO - ENCERRAMENTO DE LITÍGIO POR PERDA DE OBJETO DO APELO - Deve ser declarado o encerramento do litígio, por perda de objeto, quando o crédito tributário em disputa no Recurso Voluntário foi objeto de parcelamento, acarretando a preclusão lógica do direito de recorrer. Encerramento do litígio declarado. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.018

Processo nº 04/351.154/2016 - ACÓRDÃO Nº 19.331

Recorrente: CARTÕES REI DA BARRA EIRELI

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros HEVELYN BRICHI RODRIGUES, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SIMPLES NACIONAL - EXCLUSÃO DEFINITIVA DE OPÇÃO AO REGIME - Uma vez transcorrido "in albis" o prazo reaberto para impugnação ao Termo de Exclusão retificado do Simples Nacional, torna-se definitiva a exclusão da Recorrente do referido regime, devendo o ISS ser apurado e recolhido segundo a legislação tributária do Município do Rio de Janeiro. II) ISS - BASE DE CÁLCULO - INCLUSÃO DE VALORES INERENTES A DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - Comprovando-se nos autos que a base de cálculo sobre a qual se apurou o ISS objeto do lançamento contestado não incluiu valores inerentes a Notas Fiscais de Serviços canceladas, mas apenas valores constantes de Notas Fiscais emitidas, escrituradas e não canceladas, cujos respectivos recolhimentos permaneceram em aberto, não há de prevalecer a alegação de que o lançamento foi feito com base em indícios e presunções, tampouco a de que teria se caracterizado arbitramento da base de cálculo. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.974

Processo nº 04/351.010/2009 - ACÓRDÃO Nº 19.332

Recorrente: REITEL ÔMEGA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros HEVELYN BRICHI RODRIGUES, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - É nula, por cerceamento do direito de defesa, a decisão que deixa de apreciar questionamentos apresentados pelo contribuinte na impugnação. Nulidade da decisão recorrida declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.957

Processo nº 04/351.437/2015 - ACÓRDÃO Nº 19.333

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: EDITORA DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS LTDA.

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros HEVELYN BRICHI RODRIGUES, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO COMPOSTO POR DOIS ITENS - CONFLITO DE BASES DE CÁLCULO - DUPLICIDADE CONSTATADA QUE IMPÕE A EXCLUSÃO DE PARTE DO ITEM II DA PEÇA FISCAL - É de rigor confirmar decisão de primeira instância que acolhe parcialmente impugnação de contribuinte a Auto de Infração, quando parte de um dos itens que compõem a peça fiscal replica cobrança de valores constantes de item anterior, de forma injustificada, configurando "bis in idem". Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6278ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 29/01/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.995

Processo nº 04/354.465/2013 - ACÓRDÃO Nº 19.334

Recorrente: SOCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI. Vencidos os Conselheiros RELATOR, RENATO DE SOUZA BRAVO e EDUARDO GAZALE FÉO, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO - A comunicação de alteração de endereço do estabelecimento do contribuinte deve ser realizada no prazo estabelecido pela legislação municipal (arts. 153 e 156 do Decreto nº 10.514/1991), sob pena de multa prevista no art. 51, inc. II, item '3', alínea 'c', da Lei nº 691/1984. II) ISS - MULTAS - ABUSIVIDADE E CONFISCO NÃO CARACTERIZADOS - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. III) ISS - MULTA - PAGAMENTO SOB AÇÃO FISCAL DE VALORES RETIDOS - CEPOM - Uma vez reconhecida a inconstitucionalidade da exigência do Imposto Sobre Serviços com fundamento nos artigos 14, inciso XXII e 14-A, do CTM, em razão do que decidiu o Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.167.509/SP, sob o rito da repercussão geral (Tema 1.020), deve ser afastada a aplicação de multa isolada pelo pagamento sob ação fiscal dos valores retidos pela tomadora de contribuintes estabelecidos em municípios diversos e não inscritos no CEPOM. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6279ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 29/01/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.051

Processo nº 04/66.302.594/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.335

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.057

Processo nº 04/66.302.585/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.336

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.058

Processo nº 04/66.302.586/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.337

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.059

Processo nº 04/66.302.587/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.338

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.060

Processo nº 04/66.302.588/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.339

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.061

Processo nº 04/66.302.589/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.340

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.062

Processo nº 04/66.302.590/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.341

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.063

Processo nº 04/66.302.591/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.342

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.064

Processo nº 04/66.302.592/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.343

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.065

Processo nº 04/66.302.593/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.344

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, reconhecer o encerramento dos litígios, pela desistência, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA absteve-se de votar. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, II, do Regulamento do Processo Administrativo-Tributário, quando declarada expressamente a desistência do recurso pelo próprio Recorrente. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.066

Processo nº 04/66.302.595/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.345

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.067

Processo nº 04/66.302.596/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.346

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.068

Processo nº 04/66.302.597/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.347

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.069

Processo nº 04/66.302.598/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.348

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, reconhecer o encerramento dos litígios, pela desistência, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA absteve-se de votar. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, II, do Regulamento do Processo Administrativo-Tributário, quando declarada expressamente a desistência do recurso pelo próprio Recorrente. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6280ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/01/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.070

Processo nº 04/66.302.599/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.349

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.071

Processo nº 04/66.302.601/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.350

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.072

Processo nº 04/66.302.602/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.351

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.073

Processo nº 04/66.302.603/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.352

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, reconhecer o encerramento dos litígios, pela desistência, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA absteve-se de votar. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, II, do Regulamento do Processo Administrativo-Tributário, quando declarada expressamente a desistência do recurso pelo próprio Recorrente. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6281ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/01/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.222

Processo nº 04/66.302.411/2015 - ACÓRDÃO Nº 19.353

Recorrente: INSTITUTO MOREIRA SALLES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES. Vencido o Conselheiro RELATOR, que dava provimento ao recurso, nos termos do seu voto. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - ISENÇÃO - DECISÃO DEFINITIVA DA EXTINTA COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - As decisões definitivas proferidas pelas autoridades previstas nos arts. 126 e 127 do Decreto nº 14.602/1996, em decorrência de consultas ou pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência, vinculam os órgãos julgadores do contencioso administrativo quando as respectivas questões forem suscitadas como causa de pedir no seio de impugnação a Auto de Infração ou Nota de Lançamento. Inteligência do art. 134-B do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.636

Processo nº 04/373.310/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.354

Recorrente: UNILÓGISTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SUJEIÇÃO PASSIVA - Tendo o incorporador identificado a empresa contratada para a execução da construção do empreendimento, mantém-se a sujeição passiva atribuída ao prestador dos serviços pelo ISS devido nas operações realizadas, afastada a responsabilidade do contratante por eventuais diferenças apuradas mediante arbitramento da base de cálculo do tributo. Inteligência do inciso IV do art. 14 da Lei nº 691/1984 e da Súmula Administrativa 12. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.525

Processo nº 04/373.886/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.355

Recorrente: TRIMAX - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - VISTO FISCAL - REDUÇÃO DA ÁREA TRIBUTADA - DECADÊNCIA - Comprovado que a construção objeto da exigência fiscal estava parcialmente concluída em data alcançada pela decadência a que se refere o art. 173, I, do CTN, deve ser proporcionalmente reduzida a área acrescida adotada como base de cálculo do imposto. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6282ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/01/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 3.004

Processo nº 04/450.212/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.356

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES, substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM REALIZAÇÃO DE COTAS DE INVESTIMENTO - NOTA DE LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DE IMPOSTO - IMPUGNAÇÃO - DISCUSSÃO SOBRE O VALOR VENAL (BASE DE CÁLCULO) - LAUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA DE AVALIAÇÕES E ANÁLISES TÉCNICAS (AAT) - COMPATIBILIDADE DO VALOR DECLARADO COM O MERCADO À ÉPOCA DO FATO GERADOR - VERDADE MATERIAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - É de manter-se a decisão de primeira instância que, louvada em manifestação técnica da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (F/REC-RIO/AAT), julga procedente impugnação do contribuinte em face do valor venal estipulado para fins de ITBI, mediante procedimento de Nota de Lançamento complementar. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO: 000460.000078/2026-54 - Autorizo o empenhamento da despesa

1) OBJETO: Inscrição de 04 servidores

2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN

3) FUNDAMENTO: Art. 74, III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 000.444.000158/2026-16 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: inscrição de 01 servidora
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 74, III, Alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

000444.000165/2026-18 - AUTORIZO a contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda - CNPJ: 35.963.479/0001-46, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, para a inscrição de 01 (um) servidor no Curso Completo e Prático Sobre Contribuição e Aposentadoria na Administração Pública incluindo Concessão de Averbação de Tempo de Serviço e Pensão por Morte, a ser realizado no período de 27 a 29/04/2026, na cidade de São Paulo, no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). **DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" A/SUBSAD Nº 02 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria Conjunta FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 de 12/04/2024, especificamente em relação aos membros da Secretaria Municipal de Administração.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo SMF-PRO-2025/05598,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros que representam a Secretaria Municipal de Administração na Comissão para Análise dos Processos de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, nos termos a seguir:

Em substituição a JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA, matrícula 10/321.110-9, designar FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA, matrícula 13/302.646-5;

Em substituição a CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM, matrícula 11/318.609-5, designar CARLA VALERIA LEITAO, matrícula 12/289.199-2;

Em substituição a LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DO DESTERRO, matrícula 12/300.351-4, designar CAROLINE MOURA DE SOUZA, matrícula 60/383.738-2.

Parágrafo Único. Ficam ratificadas as designações dos membros abaixo elencados:

- CAROLINA MONTEIRO DE MATTOS - matrícula 60/347.471-5;
- RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS - matrícula 11/300.141-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/68294 - NAPOLEÃO AFONSO LOUREIRO DE OLIVEIRA, Médico Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/141.759-1 e 10/201.380-3 respectivamente.

000900.000625/2025-94 - JOSE SOARES PIRES NETO, Médico Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/308.445-6 e 95/384.836-3 respectivamente.

SME-PRO-2023/42007 - LIVIA DA SILVA FERNANDES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.755-3 e 00-3110738-6 respectivamente.

SMS-PRO-2025/88784 - GUILHERME MORAES SILVA SIMOES DE FARIA, Médico Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico Cirurgia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/281.867-2 e 95/384.824-9 respectivamente.

SME-PRO-2023/17361 - ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Fisioterapeuta do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.147-7 e 10/228.641-7 respectivamente.

SMS-PRO-2025/87369 - MARLENE DA SILVA DE MATTOS, Auxiliar de enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/342.041-1 e 00-0287433-7 respectivamente.

000704.001972/2026-31 - MIRNA CHAVES GONCALVES, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/280.145-4 e 5143048-7 respectivamente.

000900.001210/2025-38 - VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico I da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 95/384.841-3 e 4.075.460-6 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 07 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 73 - processo nº 000500.001194/2026-77(SME), **VALDIRENE SOUZA DUARTE VIEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.929-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 74 - processo nº 000500.001183/2026-97(SME), **MONIQUE SOUZA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.469-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 75 - processo nº 000500.001184/2026-31(SME), **LUCIANO DOS REIS RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.341-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 76 - processo nº 000500.001193/2026-22(SME), **MARIA TEREZA NERY VIEIRA**, Professor I, matrícula 10/164.616-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 77 - processo nº 000500.001169/2026-93(GM-RIO), **ANTONIO MARCOS BONIFACIO ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.451-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 78 - processo nº 000500.001129/2026-41(GM-RIO), **WAGNER VERTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.508-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 79 - processo nº 000.500.001076/2026-69(GM-RIO), **MARCOS CRISCIULLO FARIA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.104-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 80 - processo nº 000500.001170/2026-18(GM-RIO), **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.119-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 81 - processo nº 000500.001261/2026-53(SMS), **VANDRO PINTO DA GAMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/198.858-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado e sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 82 - processo nº 000500.001280/2026-80(SMS), **TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.845-8.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Deferir, no período de 14/04/2024 a 06/11/2024, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

EVELYN BINDES DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.095-0, processo nº 07/001.078/2019.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 19 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005300.001672/2026-19.

RESOLVE:

Aposentar **MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (QS), CLASSE VIII - NÍVEL 14, matrícula n.º 650.120-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026****Pensão**

005300.001684/2026-43 - MANOEL THOMAZ DOS SANTOS

Indefiro o pedido de pagamento de pensão em nome de Margarete Gonçalves Noronha.

005300.002202/2026-72 - MENACHE NIGRI

Indefiro o pedido de pagamento de pensão em nome de DANIELLE MENACHE NIGRI MERCANTE.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026****Pecúlio Post Mortem**

005300.002346/2026-29 - FATIMA VIEIRA COTAN

005300.002345/2026-84 - ELOINA SANDELY SILVA BRAGA

005300.002423/2026-41 - JORGE DE OLIVEIRA

005300.002043/2026-14 - MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PEREIRA

005300.002438/2026-17 - SHEILA MOREIRA MAIA

005300.002277/2026-53 - GIZELDA DO SACRAMENTO NERY

005300.002414/2026-50 - JOÃO DOS SANTOS

005300.002387/2026-15 - ANA TERESA DA CONCEIÇÃO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.002448/2026-44 - GUACIRA DO ROSARIO BRAZILIO

005300.002435/2026-75 - JOAQUIM FERNANDES GOMES

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

005300.002426/2026-84 - JORGE DE OLIVEIRA

005300.002342/2026-41 - VERA LUCIA DA SILVA GOMES

005300.002416/2026-49 - GLAUCIA MARIA BRETAS DE OLIVEIRA CASSINELLI

005300.002348/2026-18 - VERA LUCIA BORGES

005300.002369/2026-33 - ELIANE FREITAS DE AZEVEDO

005300.002437/2026-64 - MARIZE O'DONNELL DRUMMOND FRANCKLIN

005300.002367/2026-44 - ELZIR DA COSTA SANT ANNA

005300.002432/2026-31 - ELYANE ARAUJO MATOS

005300.002443/2026-11 - HELENA MALAGOLLI BALTAR

005300.002445/2026-19 - ADELINA NERY

005300.002330/2026-16 - SONIA MARIA COSTA LEVASSEUR ROCHA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

005300.002380/2026-01 - ANNA MARIA DO NASCIMENTO BARROS

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/03676 - RUBENS PEREIRA TEIXEIRA

PVR-PRO-2024/02492 - PAULA BARRETO DOS SANTOS

PVR-PRO-2022/03023 - PATRICIA PASSOS RUFINO

PVR-PRO-2024/07485 - HELENA MARIA CERQUEIRA PINTO RANGEL

PVR-PRO-2023/03429 - Mariucha Miranda Pecanha

PVR-PRO-2024/04271 - ANNA MARIA MELLO MORAES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2025/04260 - Luciana da Silva Leite

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Encerramento de Folha

005300.000423/2025-25 - ROBERTO CRUZ

005300.000102/2026-10 - HUGO GOMES BAZILIO

005300.000462/2025-22 - HERMES LUIZ DAS CHAGAS

005300.000194/2025-49 - ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE

005300.000171/2025-34 - MARY DA COSTA MARTINS

005300.000358/2025-38 - GENESIO FERNANDES PALHARES

005300.000542/2026-69 - CELSO DAVID GOMES CAMPOS

005300.000187/2025-47 - MARIA AMELIA MELLO SERPA

005300.000069/2025-39 - SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2024/08950 - MARIA CELIA COSTA MENDES MARZANO

005300.001430/2026-25 - EULINA REIS DE CARVALHO

005300.001702/2026-97 - JOSE PAULO PINTO TEIXEIRA

005300.001751/2026-20 - NANCI LOPES POLONIA

005300.001615/2026-30 - ONDINA DE MOURA ROCHA GUIMARAES

005300.000276/2026-74 - SOLANGE WALTZ

005300.001674/2026-16 - SIRLEI ALVES MARINHO

005300.000119/2025-88 - CELSO ANTONIO DIAS

005300.000454/2025-86 - LUIZ ANTONIO SILVEIRA SEIXAS

005300.001388/2026-42 - JOSE MAURO BASILIO DE MORAES

005300.000013/2026-65 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA MOTTA

005300.000204/2025-46 - HELENA SUELY SAVAGET BARREIROS

005300.000929/2026-15 - MARILENA GLECH

005300.001610/2026-15 - NILZA HELENA DA SILVA PESSANHA ALVARENGA

005300.001193/2026-01 - JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA

005300.000072/2025-52 - GRACA MARIA CASSERES RIBEIRO PINTO

PVR-PRO-2024/00470 - ADALTIMA DE MENEZES PINHEIRO

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/04/2026****Ressarcimento Imobiliário:**

05/504.503/2008 CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS

05/508.949/2012 FABIOLA CORREIA GONZALEZ

05/503.580/2008 GISELIA MOISES DOS SANTOS RODRIGUES

05/506.873/2008 MARCIA CARVALHO ARANTES

05/511.915/2008 MARIA AMELIA DE OLIVEIRA CAMILO

05/505.442/2008 MARINETE DA CONCEICAO DIAS DA MAIA RAMOS

05/501.412/1993 TANIA DA CONCEICAO RAMOS

05/501.377/2008 TANIA MARIA ARRUDA TEIXEIRA

05/505.155/2008 VALERIA DOS SANTOS MICCAS

Defiro no processo piloto eletrônico nº 005300.002562/2026-74.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026****Processo 001100.003394/2026-30 - Autorizo o empenhamento da despesa.**

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 6.794,04 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.004576/2026-28 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 5.024,79 (cinco mil, vinte e quatro centos e setenta e nove centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.000056/2026-46 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.418,32 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.004256/2026-78 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.003899/2026-02 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.000068/2026-71 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 597,52 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.000074/2026-28 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.127,05 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.005317/2026-14 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 2.648,56 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.002889/2026-41 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.003397/2026-73 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 1.371,15 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.006263/2026-12 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 3.997,94 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.006263/2026-12 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 999,48 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.001066/2025-18 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 4.108,68 (quatro mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09503 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 5.705,25 (quatro mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

02/13/000.167/2020 - HELENA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS

Indeferido o que requer A edificação não tem características de unifamiliar/bifamiliar, conforme a L.C. n° 198/2019 e Laudo de Contrapartida n° 28713.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2026

006600.000351/2026-85 - Autorizo a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses do Contrato de Estruturação de Projetos n° 22.2.0419.1, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, pelo BNDES, para a estruturação e implementação de projeto de parceria do Município do Rio de Janeiro com a iniciativa privada, destinado à reforma, reconstrução, gestão, operação, conservação e manutenção de até 212 (duzentas e doze) unidades educacionais, com base no art. 6.º, XVII, da Lei n° 14.133/2021.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo n° 006600.000383/2026-81 - AUTORIZO a despesa e o seu empenhamento.
Objeto: Implantação, Operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica localizado no aterro Sanitário de Santa Cruz/RJ.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rio de Janeiro Solar SPE Sociedade Anônima
Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Nota de Empenho: 2026NE000029
Valor: R\$ 2.601.948,15 (Dois milhões e seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" N° 17 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar, **SASHA HANNAH DE ALMEIDA MOTA BUDHU**, como substituta eventual de Autoridade de Monitoramento de LAI da CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMI "P" N° 49 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 02/04/2026, **RICARDO VICTOR SOARES**, Engenheiro Civil, matrícula 11/207.720-4, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104703, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90007/2026**, de que trata o processo n° **000620.000008/2026-16** e **ADJUDICO** a execução do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA VILA PIQUIROBI, NO BAIRRO DE BANGU NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO- XVII R.A. - AP 5.1"**, à empresa **WTE ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 5.540.570,31 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos).**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo n° 000600.000573/2026-11

1. **Objeto:** "Contratação de capacitação *In Company*, realizada de forma presencial, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e META5 TREINAMENTOS LTDA.
3. **Fundamento:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
4. **Razão:** Dispensa de Licitação.
5. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
6. **Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO 005600.000342/2026-21:

- 1- **APROVO** o Projeto Básico documentos 2798650 e 2802610, conforme despacho 2812335 do processo.
- 2- **ADJUDICO** à empresa LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, as "Obra Emergencial de Contenção de Encosta na Rua Eliseu Visconti, 350 - Santa Teresa - AP 1 - RA XXIII" e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 2.483.981,67 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

PROCESSO GEO-PRO-2025/00398: Conforme solicitação da Diretoria de Obras nos despachos 2992688 2986286, **autorizo** o reinício e a reabertura da contagem de prazo das Obras de estabilização de muro pertencente à EDI PORTO RICO, localizado na Ladeira Coelho Cintra n° 371 -Copacabana - AP 2.1 - V R.A, referente ao contrato n° 021/2025, a partir de 01/04/2026.

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO GEO-PRO-2025/01130:

- 1- **APROVO** o Projeto Básico contido nos documentos 0257428, 0257431 e 0257436, considerando, ainda, o DESPACHO N° GEO-DES-2025/21589.
- 2- Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3- **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei n° 14.133/2021, para "Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Morro do Céu - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 - RA XIII", no valor de R\$ 7.047.642,06 (sete milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/04/2026

AGU-PRO-2024/00310

1. **Objeto:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO NA CALHA DO RIO PIRAQUARA NA BACIA DO ALTO ACARI E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AÇU- REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSÓRCIO ÁGUAS PLUVIAIS REALENGO.
3. **Fundamento:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
4. **Razão:** Concorrência.

5. **Valor:** R\$ 44.651.078,43 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

6. **Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 07.04.2026

006700.000567/2026-12 - APROVO o Termo de Referência 2943089 e AUTORIZO a contratação da empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ 05.391.414/0001-02, pelo valor de R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais), referente ao "FORNECIMENTO DE GÊNERO/PRODUTO ALIMENTÍCIO CAFÉ PERTENCENTE À CLASSE 8955.42.013.58, PARA ATENDIMENTO À EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE", com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica 3022328.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

007000.002903/2026-11 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico JEAN MARCIO DIAS.

007000.002916/2026-91 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico LUIZ CLÁUDIO SOARES DE SOUZA.

007000.002919/2026-24 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

007000.002929/2026-60 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **TECNOVENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

007000.002939/2026-03 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **DW ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **DANILO BARATA WERNECK GENOFRE**.

007000.002251/2026-15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **SAUBER HIGIENIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MARCELLO BIANCO**.

007000.002815/2026-10 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa **ELEVADORES SALTA LTDA**, como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.002813/2026-21 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.003070/2026-14 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **RODRIGO MAIA ARAUJO**.

007000.003039/2026-75 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **MARCELO BAPTISTA DO NASCIMENTO**.

007000.001523/2026-60 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **JTS ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JHONATAN BATISTA MENDES SIMÕES**.

007000.003010/2026-93 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **DEVICE AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PEDRO PAULO TEIXEIRA LIMA**.

007000.003000/2026-58 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **INTEGRAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos **RICARDO BARBOSA SILVEIRA DE SOUZA, JAIME MACHADO RIBEIRO, MARCOS SOARES SILVEIRA DE SOUZA e BRUNO ALVES DUTRA DE SOUZA**.

007000.002976/2026-11 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **DIETZ ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **VÂNIA ALVES FERREIRA**.

007000.002507/2026-94 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **BRUNO SANTANA DA SILVA**.

007000.002409/2026-57 - Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa **TORQUE ENGENHARIA LTDA**, como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 13/2026 - SESSÃO EM: 07/04/2026

MTR-PRO-2025/23541	Consórcio Internorte de Transportes	D00007823	Indeferido
MTR-PRO-2025/23538	Consórcio Internorte de Transportes	D00007824	Indeferido
MTR-PRO-2025/23535	Consórcio Internorte de Transportes	D00007825	Indeferido
MTR-PRO-2025/23533	Consórcio Internorte de Transportes	D00007826	Indeferido
MTR-PRO-2025/23530	Consórcio Internorte de Transportes	D00007827	Indeferido
MTR-PRO-2025/23529	Consórcio Internorte de Transportes	D00007828	Indeferido
MTR-PRO-2025/23526	Consórcio Internorte de Transportes	D00007829	Indeferido
MTR-PRO-2025/23521	Consórcio Internorte de Transportes	D00007831	Indeferido
MTR-PRO-2025/23518	Consórcio Internorte de Transportes	D00007833	Indeferido
MTR-PRO-2025/23517	Consórcio Internorte de Transportes	D00007834	Indeferido
MTR-PRO-2025/23519	Consórcio Internorte de Transportes	D00007832	Indeferido
MTR-PRO-2025/23523	Consórcio Internorte de Transportes	D00007830	Indeferido
000300.009709/2026-33	NICOLAU ANTONIO DE MIRANDA	V00790729	Indeferido
03010234122022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121991	Indeferido
03010234132022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121910	Indeferido
03010234142022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00120984	Indeferido
03010053242022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00044407	Indeferido
03010053232022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00044384	Indeferido
03010053222022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00044061	Indeferido
03010053212022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00043786	Indeferido
03010053202022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00044300	Indeferido
03010053192022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00044379	Indeferido
03010034582022	Consórcio Intersul de Transportes	F00036884	Indeferido
03010034592022	Consórcio Intersul de Transportes	F00036885	Indeferido
03010176192022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042526	Indeferido
03010176202022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042975	Indeferido
03010176212022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042972	Indeferido
03010176222022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042966	Indeferido
03010176242022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042438	Indeferido
03010176252022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042525	Indeferido
03010176262022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042896	Indeferido
03010176632022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042904	Indeferido
03010176642022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042494	Indeferido
03010176652022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042437	Indeferido
03010176662022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042519	Indeferido
03010176672022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042477	Indeferido
03010176682022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042426	Indeferido
03010176702022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042952	Indeferido
03010176712022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042529	Indeferido
03010176722022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042498	Indeferido
03010176732022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042951	Indeferido
03010176742022	Consórcio Intersul de Transportes	F00043000	Indeferido
03010176162022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042920	Indeferido
03010176172022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042530	Indeferido
03010176312022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042463	Indeferido
03010176322022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042504	Indeferido
03010176342022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042467	Indeferido
03010176352022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042900	Indeferido
03010176362022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042940	Indeferido
03010176372022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042433	Indeferido
03010176392022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042468	Indeferido
03010176412022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042461	Indeferido
03010176422022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042905	Indeferido
03010176432022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042464	Indeferido
03010176442022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042495	Indeferido
03010176122022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042523	Indeferido
03010176132022	Consórcio Intersul de Transportes	F00042911	Indeferido
03040102802022	Consórcio Intersul de Transportes	F00054592	Indeferido
03010234482022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00118552	Indeferido
03040095512022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00057352	Indeferido
03040095502022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055456	Indeferido
03040095492022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00057583	Indeferido

03040095482022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00057372	Indeferido
03040095472022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055514	Indeferido
03040095462022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00056383	Indeferido
03040095452022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055252	Indeferido
03040095432022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055524	Indeferido
03040095422022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055362	Indeferido
03040095412022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00055218	Indeferido
03010234152022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121951	Indeferido
03010234162022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00120908	Indeferido
03010234172022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00120910	Indeferido
03010234182022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121133	Indeferido
03010234192022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121894	Indeferido
03010234202022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00122015	Indeferido
03010234212022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121062	Indeferido
03010234222022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00122114	Indeferido
03010234232022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00122151	Indeferido
03010234242022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121912	Indeferido
03010234252022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121898	Indeferido
03010234262022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00121892	Indeferido
03010234272022	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00118602	Indeferido
03510054682022	Consórcio Intersul de Transportes	F00070462	Não Conhecido
03510054672022	Consórcio Intersul de Transportes	F00070287	Não Conhecido
03510054662022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069678	Não Conhecido
03510054642022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069610	Não Conhecido
03510054592022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069698	Não Conhecido
03510054582022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069948	Não Conhecido
03510054572022	Consórcio Intersul de Transportes	F00070005	Não Conhecido
03510054562022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069741	Não Conhecido
03510054552022	Consórcio Intersul de Transportes	F00069893	Não Conhecido

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

"MTR-PRO-2024/08099 - INDEFIRO o pedido de transferência, tendo em vista o que consta nos autos do processo".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 07.04.2026

SEI-000300.013486/2026-17 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.013467/2026-82 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.013502/2026-63 - SEI-000300.013382/2026-02 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

MTR-PRO-2022/00461 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2026NR000092;

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 02/05/2026 até 01/05/2029;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes / MAPDATA - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda;

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico PE-SMTR nº 120/2023;

Valor: R\$ 94.670,25 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.491 EM 6 DE ABRIL DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 06/4/26 e seu Anexo MEMO I/SUBI/CGO/1ª GO nº 016/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Av. Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Barros Barreto e a Rua João Torquato.

Parágrafo Único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Av. Teixeira de Castro seguirão pela Rua Dezenove de Outubro, Rua Vieira Ferreira, Rua João Torquato e Av. Teixeira de Castro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Vieira Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Dezenove de Novembro e a Rua João Torquato, daquela para esta;

II - Rua João Torquato, no trecho compreendido entre a Rua Vieira Ferreira e a Av. Teixeira de Castro, daquela para esta.

Art. 3º. Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dezenove de Outubro, do lado esquerdo.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 7 de abril de 2026 ao dia 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 07/04/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.492
EM 6 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A PRIMEIRA NAMORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014846,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua General Canabarro:

a) 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numerações pares, bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Ibituruna e a Avenida Maracanã;

b) 7 (sete) vagas na posição a 90º, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 500 e 706, bordo esquerdo no sentido de circulação viária;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Moraes e Silva, ao longo junto às edificações de numerações pares, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Cairu a e a Rua Ibituruna.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 7 às 20h do dia 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 07/04/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.493
EM 6 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TRÊS GRAÇAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015010,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 064 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Abraham Medina, em frente à edificação nº 355, nos dias 7, 10 e 11 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Abraham Medina, nas proximidades da edificação nº 355 - Ilha Pura, das 18h do dia 7 de abril de 2026; das 22h do dia 9 às 18h do dia 10 de abril de 2026 e das 22h do dia 10 às 18h do dia 11 de abril de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 07/04/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.494
EM 6 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ADUTORA - RIO MAIS SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, datado de 06 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Av. Dom João VI, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Barra da Tijuca, trecho pontual, situado a 150 metros antes da alça de acesso a Estrada da Matriz.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 9 de abril de 2026, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 07/04/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.495
EM 6 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DE CHANCELERES - ZOPACAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no planejamento operacional encaminhado pela CET-RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, no dia 8 de abril de 2026, das 16h às 18h, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e o Hotel Fairmont;

III - Avenida Pasteur, pista sentido aterro do Flamengo, no trecho compreendido entre a Avenida Portugal e a Avenida Venceslau Brás;

IV - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elisabeth.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 7 de abril de 2026 às 9h do dia 10 de abril de 2026, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Atlântica;

III - Avenida Atlântica, junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e o Hotel Fairmont.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, sob demanda contingencial em caso de ressaca marítima na Avenida Almirante Sílvio de Noronha, nos dias 9 e 10 de abril de 2026, das 6h às 9h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 07/04/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.496
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA VEÍCULOS DE ALUGUEL EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal 50.697 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento de ambiente regulatório controlado (Sandbox Regulatório) e outras providências,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001528/2026-36,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para veículos de aluguel, com 4 (quatro) vagas, na Avenida Vice-Presidente José Alencar, em área pública do canteiro central destinada a estacionamento, em frente à edificação nº 1.400, próximo ao acesso, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.497
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PASSARELA DE ACESSO AO SAMBÓDROMO CARNAVAL 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Na carta s/nº da LIESA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Presidente Vargas, da seguinte forma:

I - no dia 8 de abril de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente:

a) pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente à edificação da Empresa de Correios e Telégrafos e a Rua de Santana;

b) pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento após a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana;

II - no dia 9 de abril de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente:

a) pista central, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre Rua de Santana e o Monumento do Zumbi dos Palmares;

b) pista lateral, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre Rua de Santana e o Monumento do Zumbi dos Palmares.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

§ 2º As interdições previstas neste artigo ocorrerão de forma alternada, com a suspensão do trânsito de apenas uma pista por vez em cada sentido da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.498
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO, MEIO-FIO, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da 1º GO de 27/03/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, pista sentido Jardim América, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Bernardino da Rocha e Rua Nina Ribeiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, pista sentido Anchieta, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Bernardino da Rocha e Rua Nina Ribeiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 de abril de 2026 ao dia 8 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.499
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail de SMI/CGO de 27 de março de 2026

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Carioca, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre o Largo da Carioca e a Rua Ramalho Ortigão, interdição parcial de seção de 3m, a partir do bordo direito da via, de forma ininterrupta;

II - no trecho compreendido entre a Rua Ramalho e a Avenida República do Paraguai, interdição parcial de seção de 3m, a partir do bordo direito da via, das 13h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, do dia 8 de abril de 2026 ao dia 8 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.500
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARGA E MONTAGEM DE GRUA PARA OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 174 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, faixa do lado par, em frente à edificação nº 2202.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8, 9, 10, 14, 15 e 16 de abril de 2026, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.501
EM 7 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo do Sistema Integrado de Informações - SEI.RIO N° 007200.002442/2026-21

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua São Clemente, do dia 8 de abril de 2026 ao dia 22 de abril de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação da via, do dia 8 de abril de 2026 ao dia 22 de abril de 2026, da 0h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.502
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA E GALERIA SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE ESGOTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 187 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Rogério Jonas Zylbersztajn, à esquerda do sentido do trânsito, no Lote 2 (resultante do desmembramento 0).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de abril de 2026 ao dia 1º de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.503
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO SUPSEG/GAB n° 016/2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua D'Jalma Ulrich, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Ayres Saldanha, no dia 8 de abril de 2026, das 20h às 17h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 8 de abril de 2026, da 0h às 17h do dia subsequente, nas seguintes vias

I - Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua D'Jalma Ulrich e a Rua Miguel Lemos;

II - Rua D'Jalma Ulrich, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Ayres Saldanha;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.504
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO n° 002600.003733/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 230 e 578, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 230 e 578, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 8 de abril de 2026 às 23h59min do dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.505
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues, datado de 01 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Cardoso Martins, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.506
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Lucas Carvalho - Prourban, de 06 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Humberto Mauro, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Jacinto Paiva e a Estrada Vitor Dumas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 017 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a partir de 01/04/2026, CATIA NUNES POYARES, matrícula n° 1.550.963-4, da função de GERENTE I, código n° 83887, da Gerência de Tecnologia e Sistemas, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo 007200.002270/2026-95.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 01/04/2026

PROCESSO Nº 007200.000983/2026-14 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002297/2026-88 - DEFERIDO

EXPEDIENTE 06/04/2026

PROCESSO Nº 007200.001719/2026-06 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002096/2026-81 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002210/2026-72 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002294/2026-44 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002353/2026-84 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002324/2026-12 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001928/2026-41 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002290/2026-66 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001446/2026-91 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002280/2026-21 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001392/2026-64 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001573/2026-91 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001533/2026-49 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE 07/04/2026

PROCESSO Nº 007200.002421/2026-13 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 088 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 075/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 075/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 089 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 072/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MONITORES PROFISSIONAIS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS, NOS TERMINAIS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 072/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 090 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 064/2026**, referente ao **FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMMISSIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE NO-BREAK (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - SAI), DE DUPLA CONVERSÃO (ONLINE) E SEU RESPECTIVO BANCO DE BATERIAS, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 120 KVA**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 064/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO**

GOULART DA SILVA, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 091 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 066/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 066/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 092 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 077/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 077/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 093 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 078/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMT-C - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 078/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMT-C MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

007300.000535/2026-92- APROVO o Termo de Referência do SEI n.º (2924843) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO LEGAL, ADEQUAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DOS VASOS DE PRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N.º 13**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

007300.000467/2026-61- APROVO o Termo de Referência do SEI n.º (2694138) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **INNOVIZE SOLUCOES LTDA** no valor total de **R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO Nº 002600.003801/2026-31 - Por determinação judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3055808-23.2026.8.19.0001, determino a **SUSPENSÃO** dos efeitos da decisão administrativa que inabilitou o CONSÓRCIO PAVIURB AP1 & AP2, no Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90019/2026, oriundo do processo nº CSV-PRO-2025/07799, bem como a decisão que negou provimento ao recurso administrativo interposto, determinando, em consequência, o retorno de fase de habilitação, no ponto em que verificada a inabilitação do referido consórcio e, ainda, determino a **SUSPENSÃO** do Contrato nº 013/2026, no prazo de 48 h, bem como a suspensão dos efeitos da adjudicação e da homologação do certame em favor da empresa MJRE Construtora Ltda, vendando-se ao Município a prática de quaisquer atos de cumprimento do ajuste, até ulterior deliberação judicial.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09418 - **APROVO** o Termo de Referência (*Index* nº 2891892), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste nos **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE ROTA CICLOVIÁRIA DA AVENIDA EDISON PASSOS, ESTRADA DE FURNAS, ESTRADA VELHA DA TIJUCA E RUA BOA VISTA - ALTO DA BOA VISTA**, no valor estimado de **R\$ 34.490.130,65 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.002678/2026-31 - **APROVO** o Projeto Básico (*Index* nº 2895781), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POMAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA XXIV REGIÃO ADMINISTRATIVA - AP4**, no valor estimado de **R\$ 3.903.266,53 (três milhões, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/04/2026

PROCESSO Nº 002600.000076/2026-49 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **310/2026**, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **"Prestação de serviços de recuperação da Claraboia do Monumento a Estácio de Sá"**, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: **CONSTRUARTES - ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO Nº 002600.002843/2026-54 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **376/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **"Prestação de serviços de licenciamento de uso dos seguintes Softwares Adobe Creative Cloud (CC) E Sketchup Studios com V-RAY, por 24 (vinte e quatro) meses e 12 (doze) meses"**, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor dos para o item 01 a empresa **CPD BRASIL TECH LTDA** no valor de **R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)** e para o item 02 a empresa **T&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA** no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Fixados, com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **WELLINGTON MORAES DA SILVA**, Trabalhador, matrícula nº 15/ 139.927-8, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 20, de 28 de março de 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/02608.

Fixados, com validade a partir de 01/10/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **ELIAS BUENO**, Trabalhador, matrícula nº 15/ 135.154-3, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 96, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/07164.

Fixados, com validade a partir de 17/01/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **WALMIR ALVES MENDES**, Trabalhador, matrícula nº 15/ 135.037-0, Classe Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 27, de 16 de Janeiro de 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/00326.

Fixados, com validade a partir de 04/11/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **JAIR SILVA DE SOUZA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula nº 15/ 119.518-9, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 107, de 3 de novembro de 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/10236.

Fixados, com validade a partir de 31/10/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **SELMO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Artífice de Serviço de Garagem, matrícula nº 15/ /010.424-0, Classe Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 397, de 30 de outubro de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/11365.

Fixados, com validade a partir de 05/05/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **SAMUEL PEREIRA DE SOUZA**, Trabalhador, matrícula nº 15/ /120.052-6, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 32, de 30 de abril de 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/02782.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1893** - Tornar sem efeito a **Resolução SME "P" Nº 1624, de 6 de março de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 9 de março de 2026, com fulcro no artigo 12 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.001849/2026-31)

№ **1894** - Exonerar, a pedido, **ERALDO JORGE BASILIO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/290.551-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7365, setor 11647 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.004738/2026-36)

№ **1895** - Exonerar, a pedido, **JESSICA AGUIAR DURANTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302.306-6, com eficácia a contar de 6 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 102176, setor 52108 da Assessoria de Conformidade, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.004698/2026-92)

№ **1896** - Dispensar, a pedido, **GUSTAVO HENRIQUE CUSTODIO WANDERLEY**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.375-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 31279, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.004528/2026-16)

№ **1897** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.839-2, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração da Rede, símbolo DAI-06, código 70071, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003177/2026-98)

№ **1898** - Dispensar, a pedido, **FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.784-2, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5831, setor 11499 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003162/2026-20)

№ **1899** - Designar **ERALDO JORGE BASILIO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.551-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45664, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.004738/2026-36)

№ **1900** - Designar **DUILIO DE LIMA GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.728-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7730, setor 11041 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003062/2026-53)

№ **1901** - Designar **JULIANA SOARES SARMENTO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.755-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43830, setor 46633 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.003197/2026-17)

RETIFICAÇÃO D.O. DE 6 DE ABRIL DE 2026 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1878 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Onde se lê:

"Designar **KELLY DO NASCIMENTO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.295-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:

"Designar **KELLY DO NASCIMENTO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.295-7, para exercer, com eficácia a contar de 12 de março de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 7/4/2026

000700.004421/2026-60- **AUTORIZO** a contratação oriunda da adesão à ATA Nº 001/2025 do PE nº 001/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa **COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 34.203.752/0001-71, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, itens 2, 3 e 7, no valor total de **R\$ 1.394.457,60 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2917, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000.701.000848/2026-89 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL (matrícula nº 10/232.023-2), ELAINE DOMINGOS DA COSTA (matrícula nº 10/258.415-9) e ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ (matrícula nº 11/217.891-1), designados pela Portaria nº 14- E/1ª CRE/GAIR de 23/2/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, localizado na Rua Frederico Silva, nº 86, bairro do Centro, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES, CNPJ nº 33.183.682/0001-74, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2918, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA ESCOLA MONTESSORIANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002531/2026-77 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA ESCOLA MONTESSORIANA, localizada na Rua Barão de Jaguaripe, nº 35 e 37, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - FERNANDA SANTOS DE ASSIS, CPF nº 094.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Centro Universitário UniCarioca, registrado em 12/9/2018, na própria instituição, sob o nº 10.090, a partir de 16/3/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PETRA PEQUENO TRABALHADOR LTDA, CNPJ nº 30.298.137/0001-35.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2919, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002346/2026-82 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA, CNPJ nº 42.144.998/0001-48, que mantém o ESPAÇO SANTA TEREZINHA - EST, localizado à Rua General Rabelo, nº 9, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme ata de assembleia, registrada a 5/3/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-2035, que a partir de 24/2/2026, passou a ter como Representante Legal: MARIA CRISTINA RAGGIO DE MAGALHÃES PINTO, CPF nº 001.***-09.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO SANTA TEREZINHA - EST, da seguinte forma:
I - DIRETORA - JULIANA TARSIA GARCIA CAFIERO, CPF nº 052.***-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, registrado a 16/9/2016, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 66, em substituição a LAIS BELLO MARTINS FERREIRA, a partir de 2/2/2026;
II - COORDENADORA - JULIANA DE CIRQUEIRA BARBOSA, CPF nº 084.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 15/4/2008, na própria instituição, sob o nº 1738, em substituição a JULIANA TARSIA GARCIA CAFIERO, a partir de 2/2/2026.

Art.3º Ratificar JULIANA TARSIA GARCIA CAFIERO na função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art.4º Cadastrar a dispensa de ANGÉLICA BARRETO DA SILVA da função de COORDENADORA, a partir de 1/7/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2920, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.002451/2026-51 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, localizada na Rua Rodrigues Campelo, nº 120, casa 1, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ARIANA CRISTINA DA GAMA VIEIRA por SUZIANE SILVA DA SILVEIRA MOTA, CPF nº 179.***-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 22/1/2025, na própria instituição, sob o nº 1119910, a partir de 19/1/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, CNPJ nº 46.162.571/0001-23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2921, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA SONHO DE CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/55874 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA SONHO DE CRIANÇA, localizado na Rua Sargento Geraldo Berti, nº 105, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VANIA SIGILÃO LIQUE por VICTORIA ROSARIO VITORIO, CPF nº 187.***-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 30/5/2023, na própria instituição, sob o nº 887349, a partir de 17/9/2025. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL CAMPINHO LTDA, CNPJ nº 04.115.857/0001-08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2922, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEEB - CRECHE ESCOLA EMA E BEATRIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/68312 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEEB - CRECHE ESCOLA EMA E BEATRIZ, localizada na Rua Esteves Junior, nº 33, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - VIVIAN DOS SANTOS ABALLO, CPF nº 077.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/1/2024, na própria instituição, sob o nº 46902, em substituição a LÍCIA NARA DE OLIVEIRA SILVA, a partir de 2/1/2023;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA, CPF nº 164.***.***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 25/3/2019, na própria instituição, sob o nº 7602884, em substituição a LÍCIA NARA DE OLIVEIRA SILVA, a partir de 2/1/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO IRMÃS EMA E BEATRIZ SANCHEZ DE LARRAGOITI, CNPJ nº 10.904.595/0001-63.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ANTONIA LANA DE ALENCASTRE CEVA, da função de COORDENADORA, a partir de 2/1/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2923, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO 2025/43566 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA O PEQUENO MARINHEIRO, localizado na Rua Padre Peroneille, nº 704, bairro de Jardim América, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - EUDENIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE, CPF nº 591.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Olavo Bilac, registrado a 6/11/1996, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2715, em substituição a GIZELLI PAULA GIL DURÃO DA COSTA, a partir de 28/11/2025;

II - COORDENADORA - LÍLIAM DE MATOS PEREIRA, CPF nº 986.***.***-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 28/6/2018, na própria instituição, sob o nº 48362, em substituição a ROSANEA CELISTE, a partir de 28/11/2025;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LÍLIAM DE MATOS PEREIRA, CPF nº 986.***.***-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 28/6/2018, na própria instituição, sob o nº 48362, a partir de 28/11/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM O ESCOLA PEQUENO MARINHEIRO LTDA, CNPJ nº 01.405.585/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2924, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CELM - CENTRO EDUCACIONAL LUCÍLIA MATTOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000709.000964/2026-28 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FÁBIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 8 - E/9ª CRE/GAIR de 10/2/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CELM- CENTRO EDUCACIONAL LUCÍLIA MATTOS, localizado na Rua Spinoza, nº 580, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 05.613.482/0001-79, com eficácia a contar de 12/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2925, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.003230/2026-61 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, localizada na Rua Primeira, nº 423, casa 4, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CARLA DE SOUZA CONCEIÇÃO por AMANDA VOLLERTHUN DE CARVALHO, CPF nº 124.***.***-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 19/9/2022, na própria instituição, sob o nº 819521, a partir de 10/3/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, CNPJ nº 39.489.761/0001-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2926, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC - CAMPO GRANDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.002465/2026-75 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC - CAMPO GRANDE, localizada na Estrada Iaraquã, nº 87, loja A, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - DEYSE MARIA LIMA XAVIER por LAIS DE MELO RABELO DE SENA, CPF nº 160.***.***-23, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 6/4/2018, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 300232, a partir de 2/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIOS ASSOCIADOS CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 51.235.589/0001-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2927, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/63671 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, localizado na Rua Alberto Cavalcanti, nº 425, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TATIANE URBANI DE SOUZA por VANESSA HELENA MACHADO RANGEL, CPF nº 099.***.***-94, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campograndense - FEUC, registrado em 9/7/2014, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 14.240, a partir de 15/12/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 37.243.309/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2928, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO DE CRIATIVIDADE VITÓRIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000706.001524/2026-18 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO (matrícula nº 11/302.271-2), KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5) e MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6), designados pela Portaria nº 03 - E/6ª CRE/GAIR de 3/3/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO DE CRIATIVIDADE VITÓRIA, localizado na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 1.763, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO DE CRIATIVIDADE VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 27.921.113/0001-86, com eficácia a contar de 31/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2929, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000709.002533/2026-04 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), designados pela Portaria nº 12- E/9ª CRE/GAIR de 16/3/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE, localizada na Rua Micronésia, s/nº, lote 825, quadra 26, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE, CNPJ nº 49.293.055/0001-26, com eficácia a contar de 12/3/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2930, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.003701/2026-91 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA, localizada na Rua Barão, nº 1049, Praça Seca, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - RAQUEL LIMA DE JESUS, CPF nº 146.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 13/12/2019, na própria instituição, sob o nº 7602984, em substituição a LIDIANE CEZAR DOS SANTOS SOLANO, a partir de 4/3/2026;
II - COORDENADORA - CAROLINE BATISTA MESQUITA, CPF nº 145.***.***-25, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 22/1/2025, na própria instituição, sob o nº 1119916, em substituição a MARISE NUNES DA SILVA, a partir de 4/3/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 34.704.019/0001-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2931, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL TAQUARA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.003704/2026-24 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL TAQUARA, localizada na Rua Iriquitia, nº 24 e 38, lote 6, Taquara, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - RAQUEL LIMA DE JESUS por MARIANA DA SILVA PONTES DE SOUZA, CPF nº 138.***.***-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado em 1/4/2017, na própria instituição, sob o nº 92367, a partir de 4/3/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 34.704.019/0001-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2932, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.000929/2026-89 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1720, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - THAIS DO NASCIMENTO MARCELO por CELINA ISABEL ANDRE ARCANJO, CPF nº 093.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, registrado em 25/1/2024, na própria instituição, sob o nº 5.704, a partir de 5/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2933, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SEI.RIO nº 000709.002471/2026-22 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, localizada na Rua Toledo, nº 180 - Conjunto Campinho, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAYNARA FERNANDES HENRIQUES por VANESSA DA SILVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 098.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 22/1/2025, na própria instituição, sob nº 1119914, a partir de 2/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, CNPJ nº 35.585.479/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2934, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OGA MITÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.000160/2025-16 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OGA MITÁ, localizada na Rua Maxwell, nº 194, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CELIA REGINA MACHADO FONSECA por CAMILA MARIA SOUSA DA SILVA MELANI DIAS DA CRUZ, CPF nº 082.***-59, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 26/11/2025, pela Universidade Candido Mendes, a partir de 1/2/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo GREI - GRUPO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 29.745.130/0001-35.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2935, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do EAFA - ESPAÇO ALTERNATIVO FAZENDO ARTES E EFA -ENSINO FUNDAMENTAL DO ANIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo SME-PRO-2024/50404, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283.349-9), VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 124 - E/7ª CRE/GSM de 25/7/2024, alterada pelas Portarias nº 142 de 10/9/2024 e nº 48 de 25/2/2026;

e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, do EAFA - ESPAÇO ALTERNATIVO FAZENDO ARTES E EFA - ENSINO FUNDAMENTAL DO ANIL, localizado na Avenida Jornalista Otávio Malta, nº 265, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo ESPAÇO ALTERNATIVO FAZENDO ARTES EIRELI, CNPJ nº 02.914.655/0001-09, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:

I - no horário integral: 148 crianças;

II - no horário parcial: 296 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 148 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2936, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE ESCOLA COLORIR LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/25756 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE ESCOLA COLORIR LTDA, CNPJ nº 74.863.560/0001-26, entidade estabelecida na Avenida Nova York, nº 489, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE ESCOLA COLORIR, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 23/9/2010, no RCPJ, sob o nº 130706, que a partir de 19/8/2010, passou a ter como sócios: PAULO CESAR PACIELLO LAVERSVEILER NEVES CAMPELO, CPF nº 070.***-84, e LEA PACIELLO LAVERSVEILER CAMPELO, CPF nº 263.***-87, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA COLORIR, incluindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JANAINA FREITAS DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 123.***-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 20/3/2025, na própria instituição, sob o nº 2025.0293, a partir de 11/2/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 7/4/2026**

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.002005/2026-67

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na GLOBAL TREE CRECHE E ESCOLA, situada à Rua Sylvia Pinto, Lote 13, Pal 39697, bairro de Jacarepaguá, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do contrato social, em que o registro na Junta Comercial esteja legível;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuada, caso haja devidamente registrado;
- cópia da prova de identidade e de residência do sócio proprietário da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
 - conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
 - documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
 - correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
 - contrato de locação em seu nome;
 - recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
 - autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
- comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ legível, com atividade para a Educação Infantil;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, em nome da mantenedora ou sócios da instituição.
- declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral, seguindo o modelo em Anexo na Deliberação nº 56/2023 (anexo V);
- novo Anexo II, com horário de funcionamento diurno, até no máximo às 18 horas, no qual a carga horária da profissional Aline Gusman de Oliveira seja de, no mínimo 20 horas semanais e disponibilidade de modo que durante o funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos, como determina a Deliberação E/ CME nº 56/2023;
- nova indicação para o cargo de Profissional Especializada em Educação Especial e a respectiva documentação, tendo em vista que Eliane Gedora Quatrocchi Faravelli consta cadastrada em 2 outras instituições e por este motivo não apresenta disponibilidade de horário;
- comprovante de residência legível da profissional Mariana dos Santos Lopes Costa;
- Rg e CPF legíveis da profissional Bruna Cazale Bonioli Rocha;
- Rg, CPF e Comprovante de Residência legíveis da profissional Aline Gusman de Oliveira;
- documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- cópia do Regimento Escolar inteiramente legível, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, com especificação da modalidade e faixa etária de atendimento, bem como o nome fantasia e nome da mantenedora em conformidade com os outros documentos apresentados;

o) cópia do Projeto Político-Pedagógico inteiramente legível, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, em que os nomes da mantenedora e fantasia estejam de acordo com os demais documentos;

p) nova Prova de Idoneidade, tendo em vista que o documento apresentado possui data de emissão superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de autuação do processo; e

q) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000707.002045/2026-17

Indefere a alteração de endereço para funcionamento de Educação Infantil na na CRECHE ESCOLA IPÊ, da rua Odilon Martins de Andrade, nº 3, lote 2, Quadra 128, bairro do Recreio dos Bandeirantes, para a Rua Professor Costa Nunes, nº 50, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a) novo requerimento que conste a solicitação de alteração de ETAP;
- b) Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, que conste o novo endereço de funcionamento;
- c) Novo quadro de capacidade máxima (Anexo V), constando o quantitativo reservado ao horário integral, de acordo com o modelo na Deliberação E/CME nº 56/2023;
- d) Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- e) Documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
- f) Novo Anexo II, considerando que a instituição não é autorizada para funcionar com o Ensino Bilíngue, contemplando o horário máximo de funcionamento até 18 horas, conforme determina o art. 12 da Deliberação e contendo indicação e documentação da Profissional Especializada em Educação Especial, de forma que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;

Destaca-se que o representante legal deverá autuar processo apartado com a solicitação de alteração de mantenedora, apresentando a documentação pertinente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GERER, formalizada através do processo 000700.003794/2026-13, no valor de R\$ 6.938,82.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

SME-PRO-2025/27699 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 151/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., em benefício da E/CRE (09.18.502) E.M. Presidente Nereu Ramos, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

SME-PRO-2025/27708 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 152/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., em benefício da E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonas Serrano, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com fulcro no Decreto Nº 30.871/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/63840

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Critério de julgamento: Maior desconto global.

Modo de execução: Empreitada por preço unitário

Objeto: Obra de recuperação estrutural da edificação anexa da Escola Municipal professor Julio de Mesquita, situada na Rua de Andrade s/nº, Bangu.

Valor estimado: R\$ 732.962,03 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº: SME-PRO-2025/63703

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Critério de julgamento: Maior desconto global.

Modo de execução: Empreitada por preço unitário

Objeto: Elaboração de projetos e a execução da obra de melhoria de acessibilidade na Escola Municipal José Antônio Ciraua (10.19.036), conforme a norma NBR 9050.

Valor estimado: R\$ 547.876,05 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/31363

I - Torno SEM EFEITO o Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 923/2025, oriunda do PE-RP-SME Nº 90503/2025, vinculado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, Edição nº 2, de 17 de março de 2026, página 18, 2ª coluna.

II - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 923/2025, oriunda do PE-RP-SME Nº 90503/2025, em favor da empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.316.105/0018-77, cujo objeto é a inclusão de marca VIX HW 24K 220 QF IN DCR2024149477 no Item 3 - Condicionador de Ar, sendo mantidas as condições e o valor inicialmente registrados, com fulcro no Art. 124, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/04/2026**

000700.004421/2026-60

APROVO o Termo de Referência constante do index 2930395, que versa sobre a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para atendimento da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 630 - Processo nº SME-PRO-2025/51092 - **ROSANA DE PAULA LIMA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209055-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 631 - Processo nº SEI 000708.001092/2026-25 - **LUCIENE ALVES SOARES.**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/216662-7.

Nº 632 - Processo nº SME-PRO-2025/17735 - **ROSA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/016984-7.

Nº 633 - Processo nº SEI 000705.000071/2025-31 - **VALDECIR ANTONIO TEIXEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/129414-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.421/10.950 dias:**

Nº 634 - Processo nº SEI 000708.000833/2025-70 - **FATIMA DRACXLER SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/229951-9.

- na proporcionalidade de **8.450/10.950 dias:**

Nº 635 - Processo nº 000707.000050/2025-04 - **GISELDA FERREIRA SOUZA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/228155-8.

APOSTILAS DO COORDENADOR

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 118 de 30 de janeiro de 2026 - DENISE GOMES BISBOCCI DA COSTA - matrícula: **10/201167-4.**

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/61285, **fica retificado para Nível 7, o posicionamento do servidor a quem se refere o presente ato**".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 141 de 30 de janeiro de 2026 - ANA ROSA MONTEIRO - matrícula: **10/171462-5.**

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/53770, **fica retificado para Classe B, o enquadramento do servidor a quem se refere o presente ato**".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 202 de 02 de fevereiro de 2026 - ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES CRUZ - matrícula: **10/242417-4.**

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo SEI 000700.000342/2026-80, **fica retificado para Classe C, o enquadramento do servidor a quem se refere o presente ato**".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 188 de 02 de fevereiro de 2026 - ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO - matrícula: **10/253840-3.**

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo SEI 000700.000792/2026-72, **fica retificado para Classe C, o enquadramento do servidor a quem se refere o presente ato**".

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo Nº 000700.004363/2026-74

Aprovo o Termo de Referência constante no index 3002584, cujo objeto é o fornecimento de Gênero Alimentício (LEITE UHT INTEGRAL E ARROZ PARBOILIZADO), oriundo da Agricultura Familiar, do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

000701.001529/2026-91 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 809/2025, a ser realizada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, item 2, no valor de R\$ 1.710.930,00 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e trinta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022 para as Unidades Escolares e sede da 1ª CRE, por 60 meses a contar de 25/06/2026 a 24/06/2031.

000701.001529/2026-91

- 1) Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão
- 2) Partes: E/1ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
- 3) Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022
- 4) Razão: Garantir o serviço de impressão na Sede e Unidades Escolares da E/1ª CRE
- 5) Prazo: 25/06/2026 até 24/06/2031.
- 6) Valor: de R\$ 1.710.930,00 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e trinta reais)
- 7) Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP - Taxi Rio Corporativo da E/2ª CRE formalizada através do processo 000702.001270/2026-78 no valor de R\$ 10.166,95.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.001) E. M. Deodoro formalizada através do processo SME-PRO-2025/64396 no valor de R\$ 89.609,11.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.014) E.E.M Marly Fróes Peixoto formalizada através do processo 000702.000053/2026 - 61 no valor de R\$ 18.932,63.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo 000702.002800/2026-03 no valor de R\$ 75.791,13.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.021) E. M. Mário Faccini formalizada através do processo SME-PRO-2025/68084 no valor de R\$ 14.864,52.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/Gabinete formalizada através do processo 000702.002875/2026-86 no valor de R\$ 48.861,24.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/Gabinete formalizada através do processo 000702.002876/2026-21 no valor de R\$ 38.959,31.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.607) C.M. dos Sonhos formalizada através do processo 000702.002872/2026-42 no valor de R\$ 3.972,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião formalizada através do processo 000702.002860/2026-18 no valor de R\$ 49.829,20.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.018) E. M. Estácio de Sá formalizada através do processo 000702.001552/2026-75 no valor de R\$ 13.479,67.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana formalizada através do processo 000702.002803/2026-39 no valor de R\$ 1.198,07.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.806) E. D. I. Raio de Sol formalizada através do processo 000702.002710/2026-12 no valor de R\$ 53.730,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.010) E.M Francisco Alves formalizada através do processo 000702.000278/2025-36 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.017) E.M Baptista Pereira formalizada através do processo 000702.002662/2026-54 no valor de R\$ 3.389,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/Gabinete formalizada através do processo 000702.002950/2026-17 no valor de R\$ 109.500,00.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PUBLIQUE-SE:

PROCESSO Nº 000703.001844/2026-06

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.035 EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA, VICE PRESIDENTE: MARCELO FRANCISCO CRUZ DE LIMA.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.018) N.º 01, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTONIO TAUNAY DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.002538/2026-89 de 12 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga, PII, matrícula 11/207.041-5;
- Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida, PII; matrícula 11/166.724-5;
- Elisângela de Macedo Quintanilha, PAEI; matrícula 12/317.558-5;
- Marcos Antonio de Moraes Rodrigues, PI - Mat; matrícula 12/257.222-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.
Ana Raquel Queiroz Rosa

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO Nº 000704.003727/2026-69

AUTORIZO a celebração do Contrato n.º 04/2026 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da E/4ª CRE e a Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35**, cujo objeto do contrato consiste na prestação de serviços de **outsourcing de impressão**, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para atender as unidades escolares e a sede da E/4ª CRE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.801 EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	000704.003879/2026-61
04.31.024 E.M ANDRADE NEVES	000704.003880/2026-96
04.30.009 E.M PROFESSOR PAULO FREIRE	000704.003875/2026-83
04.31.014 E.M MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	000704.003874/2026-39
04.11.604 C.M BETINHO	000704.003868/2026-81
04.11.601 C.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	000704.003863/2026-59
04.11.502 CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	000704.003861/2026-60
04.11.610 C.M MUSSUM O TRAPALHÃO	000704.003872/2026-40

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.049 E.M CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	000704.003878/2026-17
04.11.004 E.M LEONOR COELHO PEREIRA	000704.003881/2026-31
04.11.808 EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12	000704.003888/2026-52

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas do **PDDE EQUIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.005 E.M PRESIDENTE EURICO DUTRA	000704.003778/2026-91

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE EQUIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.801 EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	000704.003877/2026-72
04.11.028 E.M SÃO PAULO	000704.003876/2026-28

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.002976/2026-37	E/CRE (04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11/261.436-0
		PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM	12/327.929-6
000704.003595/2026-75	E/CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	GLEICE KÉTERI QUEIROZ DA SILVA	11/ 279.161-4
		JULIANA DE CARVALHO	12/280.810-3

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 28 DE 25 DE MARÇO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 63 de 30 de novembro de 2023, por substituição de servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 23/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/ 55405, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta- feira para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Alexsandra Cristina da Silva	11/177.368-8
	Iva Gonçalves Muniz	10/153.765-3
	Fernanda Cristina Alves	10/267.893-6
	Erika Dias Rocha	10/248.963-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275.367-1
	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265.872-2
	Chistiane da Silva Brigues	10/171.137-3

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 9, de 26 de março de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 72 de 30 de novembro de 2023, por substituição de servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 32/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55391, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta- feira para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - MARECHAL HERMES).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Alexsandra Cristina da Silva	11/177.368-8
	Iva Gonçalves Muniz	10/153.765-3
	Fernanda Cristina Alves	10/267.893-6
	Erika Dias Rocha	10/248.963-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275.367-1
	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265.872-2
	Chistiane da Silva Brigues	10/171.137-3

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 9, de 26 de março de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 41 DE 25 DE MARÇO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 19 de 17 de abril de 2024, por substituição de servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/22129, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta- feira para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA - COLÉGIO).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Alexsandra Cristina da Silva	11/177.368-8
	Iva Gonçalves Muniz	10/153.765-3
	Fernanda Cristina Alves	10/267.893-6
	Erika Dias Rocha	10/248.963-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275.367-1
	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265.872-2
	Chistiane da Silva Brigues	10/171.137-3

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 9, de 26 de março de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 42 DE 25 DE MARÇO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2026, relacionado ao processo n.º 000705.000054/2026-85, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta- feira para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ), com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Alexsandra Cristina da Silva	11/177.368-8
	Iva Gonçalves Muniz	10/153.765-3
	Fernanda Cristina Alves	10/267.893-6
	Erika Dias Rocha	10/248.963-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275.367-1
	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265.872-2
	Chistiane da Silva Brigues	10/171.137-3

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 9, de 26 de março de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 43 DE 25 DE MARÇO DE 2026 (*)

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2026, relacionado ao processo n.º 000705.000032/2026-15, referente ao atendimento Educacional e Nutricional às crianças na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta- feira para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO), com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Alexsandra Cristina da Silva	11/177.368-8
	Iva Gonçalves Muniz	10/153.765-3
	Fernanda Cristina Alves	10/267.893-6
	Erika Dias Rocha	10/248.963-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275.367-1
	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265.872-2
	Chistiane da Silva Brigues	10/171.137-3

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 9, de 26 de março de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PUBLIQUE-SE:

Processo 000705.002338/2026-14 - AUTORIZO a celebração do Contrato no valor de R\$ 2.206.620,00 (dois milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e vinte reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a favor da empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção com fornecimento de insumos, com fulcro no art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.33/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.

PROCESSO: 000705.002338/2026-14

- Objeto: Prestação de serviços outsourcing de impressão.
- Partes: PCR/JE/5ª CRE e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
- Fundamento: Art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.33/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
- Razão: Garantir o serviço de impressão na sede e nas unidades da E/5ª CRE.
- Valor: R\$ 2.206.620,00 (dois milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e vinte reais).
- Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.002424/2026-19

CEC da EM Figueiredo Pimentel
Presidente: Maria Cristina dos Santos Vidal

Processo nº 000705.002425/2026-63

CEC da EM Nun' Alvares Pereira
Presidente: Celeste Aurora da Silva Ferreira

Processo nº 000705.002431/2026-11
CEC da EM Santos Dumont
Presidente: Sirlea Mesquita Libonati

Processo nº 000705.002435/2026-07
CEC da EM Professor Carneiro Felipe
Presidente: Marcia Neves Monteiro de Macedo

Processo nº 000705.002440/2026-10
CEC da EM Olimpia do Couto
Presidente: Sandra Livia Oliveira Carvalho

Processo nº 000705.002483/2026-97
CEC da EM Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

Processo nº 000705.002487/2026-75
CEC da EM Jaime Costa
Presidente: Adriana Gomes Martines

Processo nº 000705.002465/2026-13
CEC da EM Luís de Camões
Presidente: Nivania Carvalho Rocha da Silva

Processo nº 000705.002502/2026-85
CEC da EM Quintino Bocaiúva
Presidente: Flavia Duarte Dias

Processo nº 000705.002508/2026-52
CEC da EM Irmã Zélia
Presidente: Margarete Alves dos Reis de Sousa

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.002429/2026-41
CEC da EM Nun' Alvares Pereira
Presidente: Celeste Aurora da Silva Ferreira

Processo nº 000705.002433/2026-18
CEC da EM Santos Dumont
Presidente: Sirlea Mesquita Libonati

Processo nº 000705.002436/2026-43
CEC da EM Professor Carneiro Felipe
Presidente: Marcia Neves Monteiro de Macedo

Processo nº 000705.002441/2026-56
CEC da EM Olimpia do Couto
Presidente: Sandra Livia Oliveira Carvalho

Processo nº 000705.002484/2026-31
CEC da EM Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

Processo nº 000705.002490/2026-99
CEC da EM Jaime Costa
Presidente: Adriana Gomes Martines

Processo nº 000705.002467/2026-02
CEC da EM Luís de Camões
Presidente: Nivania Carvalho Rocha da Silva

Processo nº 000705.002505/2026-19
CEC da EM Quintino Bocaiúva
Presidente: Flavia Duarte Dias

Processo nº 000705.002509/2026-52
CEC da EM Irmã Zélia
Presidente: Margarete Alves dos Reis de Sousa

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE EQUIDADE 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.002439/2026-87
CEC da EM Professor Carneiro Felipe
Presidente: Marcia Neves Monteiro de Macedo

Processo nº 000705.002472/2026-15
CEC da EM Luís de Camões
Presidente: Nivania Carvalho Rocha da Silva

Processo nº 000705.002507/2026-16
CEC da EM Quintino Bocaiúva
Presidente: Flavia Duarte Dias

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.002442/2026-09
CEC da EM Olimpia do Couto
Presidente: Sandra Livia Oliveira Carvalho

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 28, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21.

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" N.º 79 de 09 de junho de 2025, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N.º 24/2021, relacionado ao processo SME-PRO-2024/40264, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE cabendo a estes a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 32, 07 DE ABRIL DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Administrativo (Arts.5º e 7º)	Michele do Nascimento Riguêto	10/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Leite da Silva	12/308.944-0	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 29 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" N.º 71 DE 15 DE MAIO DE 2025, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N.º 13/2022 relacionado ao processo SME-PRO-2024/43878, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE cabendo a estes a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 29 DE 07 DE ABRIL DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Administrativo (Arts.5º e 7º)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/232.377-2	E/6ª CRE/GOP
Gestor Técnico (Arts 5º e 7º)	Michele do Nascimento Riguêto	10/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anita de Jesus Siqueira	11/149.929-2	E/6ª CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado
	André Luis dos Santos Oliveira	12/286.077-3	E/6ª CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado
	Izabel Elaine Moura	11/135.858-9	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Maria Rosângela da Silva	12/230.043-2	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Vinicius Miranda Gentil	11/301.407-3	E/6ª CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos
	Everton da Graça Porto	12/297.141-4	E/6ª CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 30, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 30, DE 07 DE ABRIL DE 2026.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.005) E.M. CHARLES ANDERSON	16.07.12.361. 0315.2181	Carla Cristina Moreira Fernandes	Diretor IV	11/319.781-1
		Rafaela do Nascimento Melo Aquino	Professor de Ensino Fundamental	10/341.195-6

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 31, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002674/2026-49.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 131, de 02 de dezembro de 2025, por substituição de responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 08/2021, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos iscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 31, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/ FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GOP	Gestor	Sílvia Oliveira dos Santos	10/268.631-9
	Fiscal Administrativo	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200.685-6
	Fiscal Técnico	Michele do Nascimento Riguêto	10/302.317-3

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026.**

PROCESSO N.º 000706.002514/2026-08 - AUTORIZO a contratação oriunda da Ata n.º 809/2025, a ser celebrada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SME/6ª CRE, e a empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.799.539/0001-35, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão (item 2), no valor total de R\$ 1.950.780,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, compreendido entre 25/06/2026 a 24/06/2031, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c o art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Rio n.º 51.078/2022.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

000706.000222/2026-22	E/CRE (06.22.004) EM Paraíba	Cinthy da Silva Borges	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Crdoso	12/222.312-1
000706.000484/2025-14	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Barbosa	11/234.718-5
		Sueli maria Menezes	12/222.806-2
000706.000142/2025-96	E/CRE (06.25.028) EM Hilton Gama	João Paulo Moço	11/283.469-5
		Simone Guimarães da Silva Bastos	12/167.016-5
000706.000102/2026-25	E/CRE (06.25.016) EM Mestre Valentim	Luciana Ribeiro Barros de Moura	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	12/274.137-9
000706.000668/2026-57	E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	Michele Esteves Barabani Alves	11/253.978-1
		Monica Cristina Nascimento da Silva	12/297.275-0
000706.000062/2026-11	E/CRE (06.25.022) EM Manuel de Abreu	Simone Ribeiro Veloso	11/201.026-2
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	12/282.829-1
000706.002509/2026-97	E/CRE (06.22.801) EDI Ermani Cardoso	Iris de Lima Fernandes de Bem	11/268.355-5
		Andreia Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	12/282.184-1
000706.000270/2025-30	E/CRE (06.22.026) EM Claudio Ganns	Andrea Cardoso Ferreira Batista	11/216.407-7
		Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	12/268.622-8
000706.002074/2026-81	E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	11/327.503-9
		Luciana Massullo ribeiro	12/248.944-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Onde se ler:

000706.000180/2025-49	E/CRE (06.25.004) EM General Osório	Alexandre Carlos Pereira de Souza	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	12/235.140-1

Lê-se:

000706.000180/2025-49	E/CRE (06.25.004) EM General Osório	Alessandra Carlos Pereira de Souza	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	12/235.140-1

Publicado no D.O.Rio n.º 5 de 20 de março de 2026, página 28, 1ª coluna.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/03/2026**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707000205/2026-85
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 11/279280-2
Elizabeth da Costa Moura 12/200628-6

SEI-RIO-000707000562/2025-62
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232036-4

SEI-RIO-000707000154/2026-91
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Ana Helena de Assis Arruda 12/226639-3

SEI-RIO-000707001268/2026-59
E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx
Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4
Janice Martins de Sousa 12/294163-1

SEI-RIO-000707000612/2026-92
E/CRE (07.16.079) EM Azerbaijão
Wanderson Bezerra dos Santos 11/268358-9
Andrea Barbara Roque 12/322985-3

SEI-RIO-000707000473/2026-05
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Roberta de Fatima Correia Lehmann Hasbani 11/207088-6
Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa 12/300556-8

SEI-RIO-000707000849/2026-73
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves Mascarenhas 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SEI-RIO-000707000411/2025-12
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Ana Patrícia da Costa Monteiro 12/297958-1

SEI-RIO-000707000621/2026-83
E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth de Souza Afonso Batista 12/123626-4

SEI-RIO-000707001768/2026-91
E/7ª CRE/GAD
Michele Valois Resende 11/259480-2
Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto 12/299836-7

SEI-RIO-000707001762/2026-13
E/7ª CRE/GAD
Michele Valois Resende 11/259480-2
Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto 12/299836-7

SEI-RIO-000707000103/2026-60
E/7ª CRE/GED
Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira 11/094215-1
Barbara Rocha Scofano 12/258701-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO N.º 000704.003727/2026-69
AUTORIZO a celebração do Contrato n.º 05/2026 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da E/8ª CRE e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 64.799.539/0001-35, cujo objeto do contrato consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para atender as unidades escolares e a sede da E/8ª CRE, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 192 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 36, de 18 de abril de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 192 DE 07 DE ABRIL DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	12/298246-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305949-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 193 DE 07 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 37, de 18 de abril de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 193 DE 07 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	12/298246-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305949-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 31/07/2025)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sônia Maria Maltez Fernandez, formalizada através do processo SME-PRO-2025/24861, no valor de R\$ 20.409,91 (Vinte mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos).

(* Omitido no D.O RIO n.º 92 de 01/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 04/08/2025)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela, formalizada através do processo SME-PRO-2025/31676, no valor de R\$ 31.377,85 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

(* Omitido no D.O RIO n.º 94 de 05/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 06/10/2025)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sônia Maria Maltez Fernandez, formalizada através do processo SME-PRO-2025/46194, no valor de R\$ 11.720,79 (Onze mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

(* Omitido no D.O RIO n.º 140 de 07/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 05/12/2025)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sônia Maria Maltez Fernandez, formalizada através do processo SME-PRO-2025/60839, no valor de R\$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

(* Omitido no D.O RIO n.º 181 de 08/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal professor Manuel Said Ali formalizada através do processo: 000709.000433/2025-54, no valor de R\$ 9.641,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9ª CRE/GAIR N.º 16, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709002761/2026-76, autuado em 18/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o aumento de capacidade em endereço anexo com entrada suplementar de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 3 anos e Pré-Escola até 5 anos e 11 meses, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0 e
III- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a LEGACY SCHOOL MONTEIRO, localizada na Rua Ituauçu, N.º 34, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-110.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9ª CRE/GAIR N.º 17, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.003281/2026-22, autuado em 06/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche a partir de 1 ano até 3 anos e 11 meses, no horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula: 10/303.050-9
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0; e
III- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA, localizado na Rua TREZE, n.º 18, VILAR CARIOCA Bairro de INHOAÍBA, no Rio de Janeiro, CEP 23.056-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 73, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000710.003773/2026-89.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º 000710.003773/2026-89, referente ao Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel. no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 64.799.539/0001-35, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 73, DE 07 DE ABRIL DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	ANDREA MARTINS DE LIMA	11/254.581-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	LEONARDO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA PINTO	12/282.729-3
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12/194.227-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	ALESSANDRO PAULA DE ALBUQUERQUE	12/167.506-5

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO N.º 000710.003773/2026-89 - AUTORIZO o prosseguimento da pretensa contratação relacionada ao serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-sitew com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a favor da Empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 64.799.539/0001-35, pelo período de 25/06/2026 a 24/06/2031, da Lei n.º. 14.133/2021 e suas alterações, tendo o pretenso contrato o valor de R\$ R\$ 3.293.940,00 (três milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo 000711.000877/2026-21, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo 000711.000963/2026-34, no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIN, formalizada através do processo 000711.000950/2026-65, no valor de R\$ 45.331,71 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada através do processo 000711.000945/2026-52, no valor de R\$ 2.674,50 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo nº 000711.000864/2026-52 no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo MUL-PRO-2024/00038 - Considerando o despacho da Assessora da DAF (SEI nº 2992028) e a publicação do reconhecimento de dívida no D.O. Rio do dia 31 de março de 2026 (SEI nº 2996961), **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Reconhecimento de Dívida - RIOPAR
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
- Fundamento:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 236.11 (duzentos e trinta e seis reais e onze centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 14 DE 06/04/2026
RESOLUÇÃO SMAS "P" Nº 113, DE 01/04/2026**

Onde se lê:
Designar **CAROLINE SERRA GRANDE SILVA**, matrícula 10/241.177-5, Assistente Social, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 045281, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Lucinha Araújo, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se:
Designar **CAROLINE SERRA GRANDE SILVA**, matrícula 10/241.177-5, Assistente Social, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082349, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Lucinha Araújo, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 97-A/2025***

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 327ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 327ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 20/10/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Leonardo Rocha Lupi (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Josileide de Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sindely Chaim de Avellar Alchorne (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Edna Ferreira Conceição (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Lucas Cardoso Alvares (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA

Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Paula da Silva Caldas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Flavia Guterres Oliveira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Sandro Monteiro de Souza (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Daniel El Achkar Mendes (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Thelma de Almeida Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Dias de Almeida (Titular), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	X	
Janaina Ferreira de Sousa (Suplente), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos		X
Mallena Aparecida Santos (Titular), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas	X	
Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas		X
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Comissão Local da 5ª CAS		X
Adelita Nascimento Borges (Suplente), representante da Comissão Local da 5ª CAS	X	
Cláudia Regina Vieira (Titular), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras	X	
Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras		X
Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã	X	
Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente), representante do Centro Social Educar para o Amanhã		FALTA JUSTIFICADA
Andréa Beatriz Campos de Bem Libano (Titular), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Luiette Costa De Ornellas (Titular), representante do Círculo Laranja	X	
Andreia Rosa Borges (Suplente), representante do Círculo Laranja	X	
Ana Carla de Souza Nogueira (Titular), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2		FALTA JUSTIFICADA
Wagner Gomes Bezerra (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ		FALTA JUSTIFICADA
Tania Regina Martins Cubiça (Titular), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	
Wanessa Souza da Rocha (Suplente), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		X

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2025
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

*Republicado por incorreção no D.O.M. de 22 de Outubro de 2025, pág. 53

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 98-A/2025***

Indefere pedido de reconsideração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 327ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de reconsideração das entidades apresentadas em razão do indeferimento do pedido de inscrição de entidade no CMAS Rio:

I - PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS - STELLA MARIS.

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2024/03479.

2. CNPJ: 62.806.682/0001-81.

3. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; foram concedidas diversas oportunidades à entidade para apresentação de documentação comprobatória quanto à realização dos serviços tipificados no âmbito da Política de Assistência Social. Contudo, os documentos encaminhados não evidenciam o cumprimento das normativas vigentes, tampouco demonstram aderência aos parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais diretrizes da política. Não demonstrou continuidade nas ofertas socioassistenciais; não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas socioassistenciais; não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009; a execução do(s) serviço(s) ofertado(s) pela entidade não está referenciada nem alinhada ao CRAS e/ou CREAS do território, conforme previsto nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A articulação com a rede socioassistencial pública, em especial com os serviços de proteção social básica e/ou especial, é requisito essencial para a organização da oferta e a efetividade das ações no território. A ausência dessa vinculação compromete a centralidade da referência e contrarreferência, prejudicando o acompanhamento dos usuários e a integração das ações, o que configura descumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social. Após a realização de visita à entidade, em cumprimento ao Plano de Acompanhamento e Fiscalização (PLAF), não foi constatada a execução de serviços ou ações socioassistenciais, característicos da Política de Assistência Social. A ausência de evidências práticas e estruturais que comprovem a oferta de serviços tipificados no âmbito do SUAS compromete o enquadramento da entidade como executora de ações socioassistenciais, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A entidade, ao apresentar recurso, não incluiu novos elementos que comprovem a efetiva realização de atividades tipificadas no âmbito da Política de Assistência Social. Além disso, não foram fornecidas informações técnicas que detalhasse a metodologia adotada, a organização dos serviços socioassistenciais declarados, ou sua conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS.

II - INSTITUTO DORIVAL DE SOUZA LIMA.

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/01537.

2. CNPJ: 59.856.207/0001-05.

3. MOTIVAÇÃO: Não atua no âmbito da Assistência Social; não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009; não apresentou esclarecimentos consistentes quanto à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), à luz dos parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos respectivos Cadernos de Orientações Técnicas; ausência de elementos fundamentais e estruturantes para a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tais como a construção de percursos de convivência e a definição dos eixos orientadores, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a observância dos limites de usuários por grupo, bem como a atuação sistemática baseada nos ciclos de vida e nos grupos etários definidos; A entidade relaciona determinadas atividades e/ou oficinas como componentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), não sendo evidenciada a devida articulação metodológica e conceitual dessas iniciativas com os objetivos, diretrizes e referencial teórico-metodológico do SCFV, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A ausência dessa coerência compromete a caracterização adequada do serviço e indica o não atendimento aos critérios exigidos para sua execução no âmbito da Política Nacional de Assistência Social; a entidade, ao apresentar recurso, não incluiu novos elementos que comprovem a efetiva realização de atividades tipificadas no âmbito da Política de Assistência Social. Além disso, não foram fornecidas informações técnicas que detalhasse a metodologia adotada, a organização dos serviços socioassistenciais declarados, ou sua conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS. Atua na área de saúde mental sem comprovar que executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. oficina e palestras não são SCFV.

III - ASSOCIAÇÃO ABRA SEU CORAÇÃO - ABRASCOR

1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2024/09612.

2. CNPJ: 13.951.829/0001-11.

3. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; não atua no âmbito da Assistência Social; não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social. Não demonstrou continuidade nas ofertas socioassistenciais; não demonstrou planejamento nas ofertas socioassistenciais; não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res. CNAS nº 109/2009; ausência de elementos fundamentais e estruturantes para a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tais como a construção de percursos de convivência e a definição dos eixos orientadores, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a observância dos limites de usuários por grupo, bem como a atuação sistemática baseada nos ciclos de vida e nos grupos etários definidos; o parecer emitido pela equipe técnica do CRAS e/ou CREAS de referência, com base em visita *in loco*, não constatou a execução de serviços e/ou ações socioassistenciais pela entidade. A ausência de evidências concretas da oferta de serviços tipificados no âmbito da

Política Nacional de Assistência Social compromete o reconhecimento da entidade como integrante da rede socioassistencial, em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelo SUAS; a entidade, ao apresentar recurso, não incluiu novos elementos que comprovem a efetiva realização de atividades tipificadas no âmbito da Política de Assistência Social. Além disso, não foram fornecidas informações técnicas que detalhasse a metodologia adotada, a organização dos serviços socioassistenciais declarados, ou sua conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS. Nas Mídias da instituição, instagram e blog se identifica instituição de educação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

*Republicado por incorreção no D.O.M. de 22 de Outubro de 2025, pág. 53

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 115/2025

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
70	INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS	29.014.008/0001-99
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
70	INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS	29.014.008/0001-99
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

D.O. RIO Nº 173 de 26 de Novembro de 2025, Página 85, 1ª coluna

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 116/2025

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
70	INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS	29.014.008/0001-99
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
70	INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS	29.014.008/0001-99
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

D.O. RIO Nº 173 de 26 de Novembro de 2025, Página 85, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 69 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ASS-PRO-205/01758,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pela gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 121/2025, instruído no Processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/01758, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e OSC Banco da Providência, cujo objeto é a realização do Programa de Inclusão Social Produtiva, através do Projeto Potência Jovem, com vigência de 16/09/2025 à 15/09/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações, com base na solicitação constante no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/01758 e do Despacho AS/SUBG/CCPAR/GFC nº 2992097, conforme o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG Nº 69 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
JANINE FERNANDES XAVIER DUARTE	10/261.699-3	1ª CAS
FLAVIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	10/240.047-1	1ª CAS
CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	11/245.503-8	5ª CAS
SIMONE DE SOUSA TEIXEIRA	11/240.051-3	8ª CAS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” AS /SUBG N.º 70 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2023/00874,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG Nº 113, de 15 de maio de 2025, do Termo de Colaboração nº 077/2023, instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2023/00874, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH”. Cujo objeto refere-se a contratação de serviço de apoio técnico e administrativo para as 10 Centrais CADRio, com vigência de 24/10/2023 à 23/10/2026, conforme quadro abaixo, com fulcro da Lei nº 13.019/2024 e suas alterações, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo nº 000800.001716/2026-56 e do despacho nº 2889661, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/03/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 70 DE 07 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/245.518-6	AS/CADTR
TELMA PILÉ GOMES	11/247.110-0	AS/SUBPSB/CPSB/GPF
ÁLIDA APARECIDA PEREIRA DE LUCENA	10/209.738-4	AS/CADTR
NILDIMAR RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA	10/274.483-7	AS/CADTR

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 72 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/01539

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG Nº 453, de 05 DE NOVEMBRO DE 2025, do Contrato nº 45/2025, relacionado e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/01539, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ nº 03.237.583/0064-40, cujo o objeto consiste na aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindros P45 (45 kg), com vigência de 04/06/2025 à 03/06/2026, com fulcro Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observando ainda o Decreto Rio nº . 51.078/2022, com base na solicitação constante do Processo ASS-PRO-2025/01539 e do despacho nº 2987750, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 72 DE 07 DE ABRIL DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP
Gestor Técnico Suplente (art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)	Leandro da Silveira Maia	12/192.181-6	AS/SUBG/COP/GL
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025) fiscal	Carlos Alberto da Silva Vieira	11/165.863-2	AS/SUBG/CIN
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025))	Amaury Bitencourt da Silva Junior	10/173.222-1	AS/SUBG/COP/GL
Fiscal Administrativo (art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025))	Ramon Abreu da Cunha	11/288.967-3	AS/SUBG/COP/GL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026 (*)**

ASS-PRO-2025/01954 - Autorizo o reconhecimento de dívida no valor total de R\$ 3.908,67 (três mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor do sr. Demétrio Antônio de Toledo Magalhães, em virtude da não cobertura contratual no período de 01/01/2026 até 30/01/2026, por conta da prorrogação tácita e automática do Contrato de Locação nº 253/2009, com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Federal nº 8.245/91. (*) Omitido no Diário Oficial nº 15 de 07/04/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo: 000800.002140/2026-44
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet coffee break, brunch,
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.480,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/01396
Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 53/2023 - Locação de veículos
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VIALES TRANSPORTES LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1 e Lei Federal nº 8.666 /93 - art. 65, e suas alterações
Razão: Licitação/ Pregão
Valor: R\$ 251.018,28 (Duzentos e cinquenta e um mil e dezoito reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.000815/2026-11
Objeto: Recolhimento de tributos, impostos e taxas
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Fundamento: Outros
Valor: R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

000800.001876/2026-03 - AUTORIZO aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 14, no valor total de R\$ 7.428,38 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 2975686, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo: ASS-PRO-2025/02474
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FEDERACAO ESTADUAL DAS INSTITUICOES DE REABILITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº 000800.002161/2026-60:
I - APROVO o Plano de Trabalho constante ao Documento SEI Id. 2690004 (fls. 31/36)

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o Departamento Geral de Ações Sócio Educativas, que tem por objeto o estabelecimento de procedimentos de trabalho interfederativo e intersetorial entre o meio fechado (DEGASE) e o meio aberto (SMAS), a fim de garantir a eficácia e efetividade do sistema socioeducativo e à integralidade do atendimento de adolescentes, como é previsto pelas normativas vigentes (SINASE, 2012; Portaria conjunta nº 1, MDH e MDS,2022), por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, com fundamentos no Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo 002800.000465/2026-18: AUTORIZO a adesão à ATA SMAS Nº 617/2025 - PE-RP/SMAS nº 90220/2025. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet -coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201
Órgão aderente: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Empresa detentora: TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
Itens:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK TIPO 1	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

Valor: R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo: ASS-PRO-2025/01954
Objeto: LOCACAO DE IMOVEL - CRAS CAIO FERNANDO ABREU
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso X
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 3.908,67 (Três mil e novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº ASS-PRO-2024/00198
(I) APROVO o Plano de Trabalho constante no Id. 3048123, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ Nº: 07.969.138/0001-42, conforme justificativa no Id. 2138251, cujos objetos são:
a) atualização do valor na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, cujo montante é de R\$ 3.852.697,93 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);
b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
c) a prorrogação do prazo inicialmente pactuado por 06 (seis) meses, de 30/04/2026 a 29/10/2026, com fulcro no art. 25, caput c/c o art. 38, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor de R\$ 4.105.937,53 (quatro milhões, cento e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6698 de 17 de Março de 2026, publicada no D.O Rio de 18 de Março de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6715 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01866.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **IDEIAS** através do Termo de Colaboração nº **013/2022** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do **Centro Carioca de Especialidade - CCE**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE - CEC			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/230.325-3
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA	S/SUBG/CGP	57/204.523-5
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6699 de 17 de Março de 2026, publicada no D.O Rio de 18 de Março de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6716 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 008/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01837 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6714 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 009/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01878.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **GNOSIS** através do Termo de Colaboração nº **009/2022** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (CCDTI)			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/230.325-3
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	S/SUBG/CGP	12/237.884-2
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
TITULAR	MICHILLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/230.325-3
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6700 de 17 de Março de 2026, publicada no D.O Rio de 18 de Março de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6717 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o consta no Processo nº 000900.028545/2026-84,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 6659 de 02 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 05/01/2026.

ORDENADOR			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18026	S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6718 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2026 para contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para prestação de serviços técnicos-profissionais na área de Serviços Ambulatoriais na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8080/1990, Lei nº. 14.133/2021, Edital de Chamamento Público nº. 002/2026 e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/80682,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2026, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Resolução SMS nº. 6675, de 27 de janeiro de 2026, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços na área de Serviços Ambulatoriais na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

Art. 2º Habilitar a seguinte interessada:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	ESTABELECIMENTO	CNPJ
1	000900.026093/2026-04	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	23.097.104/0051-20

Art. 3º Inabilitar as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADES	CNPJ
1	000900.025907/2026-85	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	03.893.350/0051-81

2	000900.026246/2026-13	CENTRO DE HEMODIÁLISE E IMAGEM DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA	43.215.548/0001-61
---	-----------------------	---	--------------------

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 487 - Nomear **CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 11/218.520-5, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 106039, da Gerência de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 488 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 07/04/2026, **MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA**, Médico Dermatologia, matrícula 10/191.428-2, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 026970, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 489 - Nomear **THIAGO MAGALHÃES MONTEIRO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 11/281.512-4, para exercer, com validade a partir de 07/04/2026, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 026970, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 490 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/59113.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	VIVIANE DA SILVA DE SANTANA	12/303.235-6
FISCAIS DE CONTRATO	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

Como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato **2415439**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, cujo objeto é aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduos de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato de lavadora ultrassônica, conforme processo nº SMS-PRO-2024/59113.09, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1468 de 02 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de outubro de 2024.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 491 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/06487.14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	MATRICULA
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 073/2023, firmado com a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária da AP 4.0, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/06487 (09/002.131/2022) e SMS-PRO-2024/06487.14 (09/04/000.079/2023), para atender as unidades de saúde da **AP4.0**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1251 de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O Rio de Janeiro de 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 07/04/2026
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 473 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Onde se lê:

...Exonerar **PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.666-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027388,...

Leia - se:

...Exonerar, com validade a partir de 01/04/2026, **PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.666-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027388,...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 474 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Onde se lê:

...Nomear **PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/230.666-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042624,...

Leia - se:

...Nomear **PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/230.666-0, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042624,...

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIAS/SUBEX "P" Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do artigo 1º da Resolução SMS nº 6093, de 15 de março de 2024, alterada pela Resolução SMS nº 6710, de 06 de abril de 2026, que a designou como um dos membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, referente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/25279.22;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências previstas no artigo 3º da supracitada Resolução, relativas às funções do Comitê Supervisor, à servidora **THERESA RAQUEL REIS TIMO**, matrícula nº 60/333.794-6, currículo lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/9955937537905581>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBEX "P" Nº 01, de 15 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.04.2026**

000900.024783/2026-11 - Ante a manifestação da área técnica S/IVISA-RIO/CTATS/GAF através do Despacho (2570029) **AUTORIZO** a troca de marca de medicamento formulada pela empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.079.703/0001-15, oriundo do Processo Licitatório SMS-PRO-2024/05810 - Pregão Eletrônico SMS nº 90803/2024, empenho nº 2026NE000563, referente ao item Sulfato Ferroso 40 mg, comprimido (40 mg de ferro elementar), da Marca original: NATULAB para a Marca substituta: PHARMASCIENCE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO SEI Nº: 000900.031008/2026-11
De acordo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.04.2026**

000900.000550/2025-41 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 54, 60, 61 e 69 da Ata 470/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90931/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 26/05/2026 a 25/05/2027, tendo por beneficiária a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.04.2026**

000900.001204/2025-81 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 404/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90936/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 24/04/2026 até 23/04/2027, tendo por beneficiária a sociedade empresária I S 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 07.04.2026**

000900.026788/2026-88 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho 2694223 **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 47.454.600/0001-93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90931/2024, referente ao item: METOCLOPRAMIDA 4 mg/ml, da marca original AIRELA para a marca substituta BELFAR.

000900.028289/2026-25 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho 2817375 **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 21.681.325/0001-57, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90604/2024, referente ao item: CARBONATO DE LÍTIO, comprimido 300 mg - cartela plástico/alumínio, da marca original GENÉRICO para a marca substituta HIPOLABOR.

000630.004227/2026-55 - Nos termos da manifestação da Gerência de Materiais Médicos-Cirúrgicos (S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC) por meio do Despacho 2684107 **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 52.969.017/0001-55, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90483/2024, referente ao item: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALÃO da marca original SEVEN CARE para a marca substituta MEDIX BRASIL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

Nº 284 - Aposentar **ANA PAULA JORGE SILVA MAIA**, Médico Pediatra, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.347-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.020014/2026-43 (S/SUBHUE/HMHP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 285 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 21 de abril de 2026, a **MARIO RODRIGUES ALVES**, Médico Ortopedia e Traumatologia, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/319.515-3, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DA COLUNA", que será realizado em Curitiba - PR, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.029581/2026-65.

Nº 286 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2026, a **RENATA SILVA CABRAL DE SOUZA**, Assistente IV, da S/IVISA-RIO/CGLF/CIA, matrícula 12/312.647-1, para participar do "XII CONGRESSO LATINO-AMERICANO & XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS", que serão realizados em Recife - PE, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002578/2026-32.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 287 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES**, Agente de Portaria, matrícula 10/225.141-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, para o Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031445/2026-35.

Nº 288 - Remover, a fim de regularizar situação funcional, com validade a partir de 07/04/2026, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **THIAGO MAGALHÃES MONTEIRO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/281.512-4, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031606/2026-91.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo: SMS-PRO-2025/73531

Defiro o pedido de Reconsideração de Retificação de Frequência.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
07 DE ABRIL DE 2026**

Fixados com validade a partir de 02/01/2026, os proventos mensais de inatividade de LINCOLN DE MIRANDA NETO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/251.359-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1348 de 30 de DEZEMBRO de 2025, PROCESSO Nº 000500.000066/2025-25.

Fixados com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade de TERESA CRISTINA SANTANA BARBOSA, ENFERMEIRO, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/281.103-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 72 de 30 de JANEIRO de 2026, PROCESSO Nº 000500.000144/2025-91.

Fixados com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade de LEILA FERNANDES MUCCI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/295.597-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 48 de 30 de JANEIRO de 2026, PROCESSO Nº 000900.002451/2025-02.

Fixados com validade a partir de 02/03/2026, os proventos mensais de inatividade de CRISTIANE MARTINS MACHADO TONI, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/195.477-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 121 de 27 de FEVEREIRO de 2026, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/85766.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL****EXPEDIENTE DE 06 DE ABRIL DE 2026**

SEI - SMS-PRO-2025/68557 - Faltas de 05/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025 e 06/09/2025 e FOLGA dia 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75478 - Faltas de 01/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL de 01/09/2025 a 03/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75479 - Faltas de 04/09/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 04/09/2025 e FOLGAS de 05/09/2025 a 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75482 - Faltas de 02/09/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025, 05/09/2025 e 08/09/2025 e FOLGAS dias 03/09/2025, 04/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025 e 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75483 - Faltas de 08/09/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/09/2025 e FOLGAS dias 09/09/2025 e 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75484 - Faltas de 04/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/09/2025, 08/09/2025 e 11/09/2025 e FOLGAS dias 05/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 12/09/2025, 13/09/2025 e 14/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 15/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75729 - Faltas de 11/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 11/09/2025 e 14/09/2025 e FOLGAS dias 12/09/2025, 13/09/2025, 15/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75761 - Faltas dias 15/09/2025 e 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/76144 - Falta dia 27/07/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/81201 - Faltas de 15/10/2025 a 26/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 15/10/2025 e 21/10/2025 e FOLGAS de 16/10/2025 a 20/10/2025 e de 22/10/2025 a 26/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76179 - Faltas de 05/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025 e 12/09/2025 e FOLGAS de 06/09/2025 a 11/09/2025 e de 13/09/2025 a 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76150 - Faltas de 09/09/2025 a 23/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 09/09/2025, 10/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 11/09/2025, 12/09/2025, 13/09/2025, 14/09/2025 e 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 17/09/2025 a 23/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76146 - Faltas de 13/09/2025 a 19/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e 14/09/2025 e FOLGAS de 15/09/2025 a 19/09/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026****Processo n.º: 000900.031341/2026-21**

Fica retificada a concessão de Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor CLEMENTINO DA SILVA LEITE NETO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 163.697-6, publicado no D.O. Rio de 28/07/2017, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) nos períodos de 06/07/1981 a 18/12/1981, 28/11/1984 a 19/09/1986, 28/09/1987 a 05/09/1990, no total de 1.898 dias;

Leia-se: (...) nos períodos de 06/07/1981 a 18/12/1981, 28/11/1984 a 14/08/1986, no total de 790 dias, desprezando os períodos de 15/08/1986 a 19/09/1986 e 28/09/1987 a 05/09/1990 por já constar averbado na matrícula em questão.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 1.0**SEI-POP-000900.031640/2026-65****PORTARIA S/SUBPAV/CAP1.0/CMS-OC "P" Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 2026****A DIRETORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**RESOLVE:**

Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do processo 000900.031578/2026-10 de 07/04/2026, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

SERGIO ELY BARBOSA DE JESUS - Agente de Administração - 12/224.601-5

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS - Agente de Administração - 12/226.775-5

ERICA DA COSTA LIMA - Agente de Administração - 12/225.968-7

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA****EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo n.º 000900.031240/2026-50 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 50.873,97 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª QUINZENA MAR/2026	R\$ 50.873,97	-

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo 000900.019443/2026-78 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2604654

ID: 28664

Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I

Razão: PE 90514/2025

Valor: R\$ 907,20(Novecentos e sete reais e vinte centavos).

Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/75698 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2604655

ID: 28665

Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I

Razão: PE 90431/2024

Valor: R\$ 793,92(Setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/75698 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2604656

ID: 28666

Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I

Razão: PE 90431/2024

Valor: R\$ 348,48(Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**DESPACHOS DA COORDENADORA****EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

000900.031077/2026-25 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, na 1ª quinzena do mês de março/2026, no valor total de R\$ 111.315,44 (cento e onze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª quinzena de março/2026	R\$ 111.315,44	R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3****DESPACHOS DO ORDENADOR****EXPEDIENTE DE 07.04.26****SMS-PRO-2024/34160** - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2601864

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 26403

3. OBJETO: Aquisição de papel higiênico

4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e JTH COMERCIO LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 927/2023

7. VALOR: R\$ 4.721,92 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0****COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR****DESPACHOS DA ORDENADORA****EXPEDIENTE DE 07/03/2026**

Processo n.º:000.900.031.286/2026-79 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 3020500 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0****COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR****DESPACHOS DA ORDENADORA****EXPEDIENTE DE 10/03/2026**

Processo n.º: 000900.030909/2026-96 - APROVO o Termo de Referência às fls 2990475 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0****COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR****DESPACHOS DA ORDENADORA****EXPEDIENTE DE 10/03/2026**

Processo n.º: 000900.031358/2026-88 - APROVO o Termo de Referência às fls 3031138 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº: 000.900.031429/2026-42 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 3025451 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº: 000900.030936/2026-69 - APROVO o Termo de Referência às fls 2993514 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº 000.900.014491/2026-70 - Nº 2026NE000342

Autorizo o empenhamento da Despesa

1. Nº da aquisição: 2604687
2. Solicitação de consumo ID: 105578
3. Objeto: Aquisição de Saneantes
4. Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6. Razão: Dispensa
7. Valor: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
8. Autorizado por: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo **000900.031250/2026-95**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3041633 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo **000900.031501/2026-31**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3041133 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo **000900.031513/2026-66**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3040437 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo **000900.031635/2026-52**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3040005 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/29227 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603497
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 320,93 (trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº 0900.1420/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603751
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603738
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 15.130,64 (quinze mil e cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº 0009000.015375/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603701
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06434 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603746
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NEXON MEDICAL LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 10.208,00 (dez mil e duzentos e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603747
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRASWIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/59113 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415439
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LEMAC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.615,75 (nove mil e seiscentos e quinze e reais e setenta e cinco centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603786
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº 09/000877/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513145
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603339
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20938 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600694

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GREEM MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/03/2026

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 08/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar comportamento inadequado por parte de servidor no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto, designando para sua composição os seguintes membros: **Rosana Moraes Mendes da Silva**, Enfermeira, Matrícula: 11/225.306-0, **Djalma Santos da Silva Júnior**, Agente de Administração, Matrícula: 13/219.039-5 e **Paulo Ottoni di Tullio**, Médico, Matrícula: 12/293.191-3, a ser presidida pelo primeiro membro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/79853 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604166

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA PERTENCENTE À CLASSE 6515 A FIM DE ABASTECER HOSPITAIS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

OMITIDO DO D.O RIO DE 07/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO Nº: 000900.026696/2026-06 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604000

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO (INSUMOS DA CLÍNICA CIRÚRGICA) PERTENCENTES À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER HOSPITAIS, UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 4.448,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/47083 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604001

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 6B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.

3. PARTES: SMS/HMMC E HOLLISTER DO BRASIL LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 3.672,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/37185 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604002

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 5, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.001978/2026-92 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604003

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GRUPO 44 (DRENOS, ELETRODOS, Sonda ENTERAL) PERTENCENTE À CLASSE 6515 A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.000529/2025-46 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604004

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 11.699,80 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/03887 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604657

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 66 PERTENCENTES À CLASSE 6510 E 8540 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E MISSNER & MISSNER LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.027720/2026-16 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604450

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 41, PERTENCENTE À CLASSE 6510 E 6515, A FIM DE ABASTECER HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 13.560,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.027720/2026-16 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604451

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 41, PERTENCENTE À CLASSE 6510 E 6515, A FIM DE ABASTECER HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 114.200,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.027720/2026-16 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604452

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 41, PERTENCENTE À CLASSE 6510 E 6515, A FIM DE ABASTECER HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

3. PARTES: SMS/HMMC E HCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: R\$ 33.708,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).

AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE 07/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/27221 - Torno sem efeito o aprovo o Plano de Trabalho publicado em D. O Rio nº 15, fls. 35, de 07/04/2026. Aprovo o Plano de Trabalho acostado ao ID 3021725, visando Termo aditivo de acréscimo de 2,55% ao valor global, a fim de ampliar a oferta de cirurgias pediátricas, bem como promover o ajuste das metas ao **Termo de Colaboração nº 013/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Francisco Antônio Salles - FAS, cujo objeto é o **Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviço de Cirurgia Pediátrica**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, do serviço de cirurgia pediátrica, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **AP 2.2**, no município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL DO ANDARAÍ

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/04/2026

Nº da Aquisição: 2604496 (2026NE000222)

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital do Andaraí e MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 162,24 (Cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Autorização: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2604565 (2026NE000226)

Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 117,10 (Cento e dezessete reais e dez centavos)

Autorização: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2604566 (2026NE000227)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 3.363,80 (Três mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2604567 (2026NE000228)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.841,53 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2604568 (2026NE000229)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 440,64 (Quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2604569 (2026NE000230)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 528,60 (Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/26275 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2604570 (2026NE000231)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

HOSPITAL MUNICIPAL CARDOSO FONTES
000900.031310/2026-70

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF "P" Nº 3, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Katia Cristina Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Cardoso Fontes, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF "P" Nº 6, de 14 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial 15 de Outubro de 2025.

Membros:

Presidente - Médica - Larissa Barbosa Coelho de França - Matrícula 3405920-90 - SPDM

Vice-Presidente - Médico: Helder Silveira Maia - Matrícula 57/376.359-6 - PCRJ

Membro Executor - Assistente Social - Mariana Calhau Martins - Matrícula 52/375.899-2 - PCRJ

Membro Executor - Terapeuta Ocupacional - Marcia Athaide Cavalcante - Matrícula 57/384.774-6 - PCRJ

Membro Executor - Fisioterapeuta - Leandro Mendonça dos Santos Arantes - Matrícula 6200737-90 - SPDM

Membro Executor - Enfermeiro - Jonnathas Nascimento de Barros - Matrícula 6200337-90 - SPDM

Membro Executor - Assistente Administrativo - Cristiane da Silva Reis de Lima - Matrícula 6201292-90 - SPDM

HOSPITAL MUNICIPAL CARDOSO FONTES
000900.031454/2026-26

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF "P" Nº 4, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Katia Cristina Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Cardoso Fontes, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF "P" Nº 5, de 14 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial 15 de Outubro de 2025.

Membros:

Presidente: Fábio Couto Almeida - Médico - Matrícula 6200536-90 - SPDM

Vice Presidente: João Paulo Martins de Carvalho - Médico - Matrícula 1616913 - SIAPE

1º Secretário: Raquel Mynssen Fonseca dos Santos - Médica - Matrícula 57/376.253-1 - PCRJ

2º Secretária: Joyce Von Held Veríssimo da Silva - Enfermeira - Matrícula 6200833-90 - SPDM

Membro Executor: Natália da Silva Coutinho - Psicóloga - Matrícula 6201117-90 - SPDM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/12977

- 1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2604653 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2. OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3. PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
- 4. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5. RAZÃO: PREGÃO**
- 6. VALOR: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)**
- 7. AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Omitido em 07/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo 000900.014832/2026-15

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- 1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2604686
- 2. OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3. PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
- 4. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- 5. RAZÃO:** Licitação - Pregão
- 6. NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000081
- 7. VALOR:** R\$ 224,40 (Duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
- 8. AUTORIZAÇÃO:** Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 07.04.2026

000990.001295/2026-73-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE000096

Nº DA AQUISIÇÃO: 2604423

OBJETO: Aquisição de Substrato de Cromogênio

PARTES: LABORATORIO LANATEC LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II

RAZÃO: Licitação - Dispensa

VALOR: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000070/2025-19 (Referente ao requerimento SISVISA Nº 09/97/229642/2025)	Neider Psicologia Ltda Rua Fábio Luz, 393, apto 402, BI 2 - Méier - CEP: 20720-350, Rio de Janeiro - RJ Auto de Infração Nº 1.159.364

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000072/2025-16 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229655/2025)	Jordana Cezar Vaz Rua Visconde de Pirajá, 514 apartamento 504 - Ipanema, CEP: 22410-002, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.874.***-25 Auto de Infração Nº 1.158.441

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.000073/2025-52 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229705/2025)	Ana Paula de Almeida Coelho Rua Werneck da Silva (Historiador), 47 apartamento 703 Bloco 1 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790- 832, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.787.***-00 Auto de Infração Nº 1.158.361

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000079/2025-20 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229713/2025)	Julia S Amaral Serviços Médicos Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3115 apartamento 201 casa 160 - Inhãuma, CEP: 20765-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.972.885/0001-45 Auto de Infração Nº 1160788

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 147 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **JOÃO PEDRO DE ANDRADE LESBÃO DA SILVA**, matrícula 45/4.054.943-6, com validade a partir de 17 de março de 2026, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 098565, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 148 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **THAINARA SANTOS DA SILVA**, matrícula 45/4.030.608-4, com validade a partir de 17 de março de 2026, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 098564, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2023/12450 - RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA
Na forma do art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato 45/2024, com REAJUSTE IPCA-E, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção radiológica, para atender as unidades **CER Barra, UPA Cidade de Deus, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy, UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Paciência, UPA Del Castilho, UPA Engenho de Dentro, UPA Madureira, UPA Rocha Miranda, UPA Costa Barros, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Período Executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total
45/2024	02/05/2024 à 01/05/2026	02/05/2026 à 01/05/2028	48 meses

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836 99/015.504/2025

Nº da Aquisição 2604626

Solicitação de Consumo: ID. 28725

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e **INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 242.560,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11548.01 99/044.713/2024

Nº da Aquisição 2604604

Solicitação de Consumo: ID. 28712

- Objeto:** Aquisição de saneantes
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12687 99/028.826/2025

Nº da Aquisição 2604134

Solicitação de Consumo: ID. 28337

- Objeto:** Aquisição de camisas de manga longa
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e **N.V. 942 ROUPAS LTDA**

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 104.082,00 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais)

6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 004 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Fiscalização dos Contratos**, visando atender a **SEDE ADMINISTRATIVA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/ PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

Art. 2º - Como responsáveis pelo acompanhamento da Ata nº **129/2025**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2025/09547**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES**; conforme quadro abaixo:

SEDE		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312-3
	LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
FISCAIS TÉCNICOS	ROMULO TRAJANO DO NASCIMENTO	95/4.082.780-8
	THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6
	LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	CLARIANA DE LIMA RODRIGUES	69/4.057.208-1
	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	45/4.043.699-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo **RSU-PRO-2024/15464**- Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 062/2025 - P.E 90180/2025, para aquisição de Manta Térmica, com serviço de assistência técnica e incluindo cessão gratuita por comodato de equipamento de aquecimento portátil, com assistência técnica, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo **RSU-PRO-2024/11349**- Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 060/2025 - P.E 90168/2025, para aquisição de Material Médico do grupo III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC Nº 545, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **RAPHAEL GUIMARÃES ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 50/394.459-2, com validade de 06 de abril de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105118, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº **001200.000644/2026-51** - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, e, as manifestações favoráveis da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 1917863) e da Coordenação de Administração (id. 2207204), nos termos do art. 13 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642/2020 e com fulcro no Decreto Rio nº 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO, em caráter definitivo**, a doação sem encargos, da coleção **"Rio capital do G20 Brasil - 2024"** ao acervo museológico do equipamento cultural Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº **SMC-PRO-2024/00789** - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura (fl. 27 - id. 2312488 e id. 2643040) e, as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Administração (fl. 30 - id. 2312488) e da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 2376211) nos termos do art. 13 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642/2020 e com fulcro no Decreto Rio nº 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO, em caráter definitivo**, a doação sem encargos, de bens de informática, a serem destinados ao acervo do equipamento cultural Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº **SMC-PRO-2025/01908** - Com base nas manifestações favoráveis da Comissão de Fiscalização constante sob id. 2977734 e da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 2904726), **ACEITO, em caráter definitivo**, a execução das Ordens de Fornecimento de Materiais nº 10/2025 e nº 11/2025, celebrado com as empresas **DARLEN SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.862.020/0001-63 e **DRIVEON, A ENERGIA DOS CAMPEÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.975.009/0001-72, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos equipamentos culturais sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos I e II do Termo de Referência, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/210 c/c art. 505 do RGCAF.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/04/2026

Processo nº 001200.001059/2026-79 - **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 28/30 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R\$ 23.985,50 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em engenharia de segurança contra incêndio e pânico, visando ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para regularização da edificação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 30/03/2026

PROCESSO Nº: FIL-PRO-2025/00730 - AUTORIZO a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2025, celebrado entre a Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e a empresa INOVA FILMES LTDA, CNPJ nº 18.996.438/0001-37, cujo objeto é a prorrogação do prazo inicial de vigência do Termo de Permissão de Uso (TPU) original, a retificação de erro material e alteração do cronograma financeiro da Permitente com fundamento no o artigo 4º, inciso II, IV e § 3º do Estatuto.
(* Omitido do D.O. de 31/03/2026.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

Processo 006800.000575/2026-31 Autorizo a Despesa

1-Objeto: Guias de depósito recursal/judicial e custas- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R\$ 9.876,25 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento de guias de depósito recursal/judicial e custas de ação trabalhista.

6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.000531/2026-19 Autorizo a Despesa

1-Objeto: Guias de depósito recursal/judicial e custas- Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R\$ 13.813,83 (treze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 15.887,27 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento de guias de depósito recursal/judicial e custas de ação trabalhista.

6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.018/2026
04/130.831/2026
04/130.873/2026
04/131.169/2026
04/130.896/2026
04/130.821/2026
04/131.144/2026
04/131.086/2026
04/131.126/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.122/2026
04/131.164/2026
04/131.137/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 06/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.102/2026
04/131.167/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.105/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

ONDE SE LÊ: Processo 002900.000348/2026-26 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo 002900.000300/2026-18 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Retificação da publicação no DO RJ de 07/04/2026 - pág.: 38

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 24 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 01/04/2026, composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do PROGRAMA MUTIRÃO GUARDIÃS DAS MATAS, objeto do processo administrativo 1400.000036/2026-91, na forma abaixo discriminada:

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
ELAINE VASCONCELOS DA SILVA GUIMARÃES	360.470-9
NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ	381.583-4
RAQUEL MINARDI LOPES	347.449-1

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO n.º MAB-PRO-2025/01443 - "AUTORIZO" abertura de licitação para "Implantação do Centro de Triagem de Animais Silvestre - CETAS, na Fazenda Modelo, Guaratiba, Rio de Janeiro, na área da XXVI R.A.- AP 5", sob a modalidade Pregão Eletrônico, bem como "APROVO" o Termo de Referência de fls. 60/76, pelo valor estimado de R\$ 1.093.909,78 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e nove reais, setenta e oito centavos), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS EXPEDIENTE 07/04/2026

Processo nº 001400.000154/2026-07

Fixados, com validade a partir de 30/03/2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **FILOMENA CORRADO**, Arquiteto, matrícula nº 14/197.201-7, Categoria Especial "A", aposentada através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 20 de 27/03/2026.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 32 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00541.

RESOLVE:

Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Tedim Cerqueira, bairro Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 04/2026, representado pelo adotante Célio Luiz Evangelista de Souza.

PORTARIA "P" FPJ Nº 33 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 0058-00-00044/2025-02.

RESOLVE:

Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Imbituba, bairro Vila Valqueire - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 16/2026, representado pelo adotante Luiz Henrique Thiago Nobre.

PORTARIA "P" FPJ Nº 34 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000472/2026-16.

RESOLVE:

Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matrícula 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção dos Canteiros Ajarjados, localizados na Av. das Américas nº 12.300, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 18/2026, representado pelo adotante Associação Blue Condomínio das Américas.

PORTARIA "P" FPJ Nº 35 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00349.

RESOLVE:

Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção do Banheiro Público no Parque do Flamengo em frente a Rua Correa Dutra, bairro Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 05/2026, representado pelo adotante Rodrigo Coutinho da Silva Rocha.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/02401.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção de 3 (três) Canteiros localizados na Av. Afrânio de Melo com Av. Ataulfo de Paiva, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 06/2026, representado pelo adotante Banco Santander (Brasil) S/A.

PORTARIA "P" FPJ Nº 41 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800-000471/2026-63.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Urupá, bairro Jardim Carioca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 24/2026, representado pelo adotante Alexandro Diniz Xavier.

PORTARIA "P" FPJ Nº 42 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 0058-00-000470/2026-19.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção da Rotatória localizada na Av. Guiomar Novaes com Av. Ailton Henrique da Costa, bairro Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 25/2026, representado pelo adotante Alexandro Diniz Xavier.

PORTARIA "P" FPJ Nº 43 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800-00354/2026-08.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção dse Área Verde situada na Av. Lombardi, próximo ao nº 40, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 07/2026, representado pelo adotante Marcela Ferraz de Caldas Carrocino.

PORTARIA "P" FPJ Nº 44 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00443.

RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção de 01 (uma) árvore, localizada e/f ao Condomínio do Edifício Selma, bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 06/2024, representado pelo adotante Condomínio do Edifício Selma.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO Nº 005800000174/2026-18 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO Nº 005800000527/2026-80 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO Nº 005800000513/2026-66 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assunção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*) PORTARIA "P" Nº 09 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMEL Nº 18 de 29 de JULHO de 2021 e tendo em vista o que consta do processo nº 001500.000483/2026-11.

RESOLVE:

APOSENTAR, RENATO DIBLASI, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 10/157.087-8, referência PLA, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005. **(*) Omitido no D. O. Rio nº 15, de 07/04/2026.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo 001600.000693/2026-81 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio Corporativo, apresentada pelos gestores: Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 12/178.383-6 e Sidnei Nascimento da Silva, matrícula nº 60/208.698-1, da Secretaria Municipal de Habitação.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo: 001600.000066/2026-41 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelin Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R\$ 1.211.068,00 (um milhão, duzentos e onze mil e sessenta e oito reais) referente ao período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo: 001600.000710/2026-81 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelin Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R\$ 1.408.818,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitocentos e dezoito reais) referente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

TEC-PRO-2022/00174 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 2.283.488,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) da 2ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

TEC-PRO-2022/00175 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 2.282.887,08 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) da 2ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

TEC-PRO-2022/00176 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 2.212.696,35 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) da 2ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.

TEC-PRO-2024/00157 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 900.890,48 (novecentos mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) da 8ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 05/2024.

TEC-PRO-2024/00159 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.580.806,21 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) da 8ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 06/2024.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 654 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta o funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, no bairro do Centro, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 43.140, de 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública prevista no art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 47.078, de 03 de janeiro de 2020, que cria a Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá e determina a sua regulamentação;

CONSIDERANDO os arts. 2.º, 31, 45 e 46 da Lei Municipal n.º 492, de 04 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO as competências da Coordenadoria de Feiras, e

CONSIDERANDO o constante do processo eletrônico SMF-PRO-2024/13051,

RESOLVE:

Art.1º - A presente Resolução "N" tem como finalidade estabelecer normatização complementar quanto ao funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, no bairro do Centro, nos termos do art. 1.º do Decreto Rio n.º 47.078, de 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Na Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá serão realizadas atividades de natureza cultural, artesanal, regional, folclórica e turística do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá funcionará:

I- na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, em frente ao Armazém 4, nos meses de Outubro a Março.
II- na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, em frente ao Museu do Amanhã, nos meses de Abril a Setembro.

Art. 4º - O funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá ocorrerá às sextas, sábados e domingos, obedecendo os seguintes horários:

I- descarga e montagem: a partir das 05:00 h (cinco horas);
II- comercialização: a partir das 10:00 h (dez horas);
III- encerramento das atividades: até as 19:00 h (dezenove horas);
IV- desocupação do logradouro e liberação das vias para limpeza: até as 21:00 h (vinte e uma horas).

Art. 5º - Poderão ser comercializados, no exercício das atividades na Feira de Artesanato da Praça Mauá, os seguintes produtos:

I- produtos artesanais;
II- artes plásticas;
III- artesanato tradicional;
IV- artesanato de referência étnica;
V- produtos culturais provenientes de projetos sociais;
VI- brechó;
VII- antiguidades;
VIII- peças de vestuário;
IX- doces e compotas.
X- lanches e similares;
XI- comidas típicas;

Art. 6º - A Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá possuirá até 40 (quarenta) autorizações ativas, sendo admitidos até 02 (dois) prepostos por autorização.

Parágrafo único: Fica limitado em até quatro autorizações ativas destinadas à venda de lanches e similares e comidas típicas, previstos no Art. 5.º, X e XI.

Art. 7º - O alvará de autorização da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá identificará o seu titular e seu(s) preposto(s), com as seguintes informações:

I- indicação da feira;
III- nome e fotografia do titular
V- nome e fotografia do(s) preposto(s).
IV- tipo de produto autorizado a mercadejar;

Art. 8º - Ficam convocados os comerciantes que já vinham exercendo suas atividades na Feira de Artesanato da Praça Mauá, cadastrados e relacionados no Anexo Único, os quais terão a prioridade no preenchimento das 40 (quarenta) vagas da Feira de ambulantes da Praça Mauá.

Parágrafo único: Após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, será publicado Edital de Convocação para os interessados em ingressar na Feira de Artesanato da Praça Mauá, para o preenchimento das vagas remanescentes decorrentes do não comparecimento dos comerciantes convocados, o que configurará a desistência voluntária dos comerciantes relacionados no Anexo Único, até o preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas da Feira de Artesanato da Praça Mauá.

Art. 9º - Os processos para a concessão das autorizações para a Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, serão requeridos individualmente pelos interessados junto à Coordenadoria de Feiras e para tal serão necessários:

§1.º - Ao titular:
I- Documento de identidade e CPF.
II- atestado médico, indicando não ser portador de doença infectocontagiosa;
III- comprovante ou declaração de residência.

§2.º - Ao(s) preposto(s), caso houver:
I- Documento de identidade e CPF
II- atestado médico, indicando não ser portador de doença infectocontagiosa
III- comprovante ou declaração de residência

Art. 10 - O funcionamento da feira poderá ser suspenso, transferido ou ocorrer em data extraordinária por iniciativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou a pedido da maioria simples dos titulares ativos da Feira de Artesanato da Praça Mauá.

Parágrafo único. O pedido de funcionamento da feira em data extraordinária poderá ser feito em virtude de datas comemorativas, com, pelo menos, trinta dias de antecedência e fundamentação do motivo da excepcionalidade.

Art. 11 - A decisão quanto ao funcionamento extraordinário será sempre a juízo discricionário da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 12 - Serão utilizados na Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá os seguintes equipamentos:

I- barraca de dimensão 1,80m x 0,90m, com saia e cobertura na cor bege;
II - barraca de dimensão 3m x 3m, para o comércio trata o Art. 5.º, X e XI., na cor azul;
§1.º Os titulares das matrículas que exerçam o comércio previstos no inc. II, poderão utilizar até dois jogos de mesas, contendo quatro cadeiras cada;
§2.º A Coordenadoria de Feiras poderá expedir atos para normatizar outros padrões dos equipamentos utilizados pelos titulares, tais como, cor de toldo e saia, distanciamento e disposição no local de assentamento.

Art. 13 - Os titulares poderão contratar, sob suas responsabilidades, serviço de aluguel, transporte, guarda, montagem e desmontagem de equipamentos e mercadorias.
Parágrafo único: A contratação do serviço mencionado no caput não eximem o titular da responsabilidade quanto aos padrões da barraca e sua forma de uso.

Art. 14 - O licenciamento e a fiscalização da Feira Especial da Praça Mauá serão realizados pela Coordenadoria de Feiras, nos termos do art. 2.º do Decreto Rio n.º 47.078, de 2020, e do Anexo do Decreto Rio n.º 49.049 de 2021.

Art. 15 - Estão sujeitos o titular, os prepostos e os prestadores de serviços de aluguel, transporte, guarda, montagem e desmontagem de equipamentos e mercadorias da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, naquilo que couber, as obrigações e deveres previstos na lei 492 de 04 de janeiro de 1984, bem como a aplicação de penalidades em decorrência de cometimento de infrações previstas nesta legislação.

Art. 16 - Os pedidos de restabelecimento e baixa de matrícula, transferência de titularidade, inclusão, exclusão e substituição de preposto, e dentre outros, adotarão os ritos estabelecidos na Lei 492 de 04 de janeiro de 1984.

Art. 17 - Caberá à Coordenadoria de Feiras expedir atos complementares, se necessários, para regular procedimentos da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO		
RELAÇÃO DOS COMERCIANTES DA FEIRA DE ARTESANATO DA PRAÇA MAUÁ		
	NOME	CPF
1	ALDARI MARQUES DA SILVA	991.xxx.xxx-68
2	ALESSANDRA LEANDRO DOS SANTOS	106.xxx.xxx-83
3	ALINE DAYANA MARQUES	054.xxx.xxx-06
4	ALINI DE SOUZA NASCIMENTO DINIZ	018.xxx.xxx-26
5	ANNE LOUISE PALHEIROS BURNIER DE CASTRO	912.xxx.xxx-04
6	ANTONIO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	815.xxx.xxx-87
7	BARBARA MARQUES DA SILVA	170.xxx.xxx-03
8	BIANCA PEREIRA DE MENDONÇA BRAGA	109.xxx.xxx-41
9	CARLA APARECIDA MAIA PEREIRA	115.xxx.xxx-28
10	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	903.xxx.xxx-49
11	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	021.xxx.xxx-66
12	DARIO GARCIA DE VITÓRIA	961.xxx.xxx-00
13	DELMA DE OLIVEIRA BRANCO	034.xxx.xxx-10
14	EDNILSON SACRAMENTO DA SILVA	438.xxx.xxx-00
15	EUGENIO SABINO CALERO GALLO	059.xxx.xxx-95
16	FRANCISCA SATURNINO DE MENEZES	830.xxx.xxx-00
17	HUGO ALEXANDER SILVA DOS SANTOS	153.xxx.xxx-24
18	JENNY MONICA GARRIDO RIQUELME	054.xxx.xxx-46
19	LARYSSA GOMES BARBOSA	149.xxx.xxx-09
20	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	187.xxx.xxx-58
21	LIDIANE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	084.xxx.xxx-01
22	LIZ ANDREA HINOSTROZA GARRIDO	141.xxx.xxx-00
23	MARCUS BRUNO MOURA MONTEIRO	113.xxx.xxx-85
24	MARLENE XAVIER RODRIGUES	052.xxx.xxx-19
25	MAXWELL NASCIMENTO DINIZ	138.xxx.xxx-30
26	NAIARA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS	110.xxx.xxx-08
27	NATHAN ALEXANDRE VIEIRA DA ROCHA	162.xxx.xxx-19
28	PAULO SÉRGIO SILVA DA ROCHA	030.xxx.xxx-88
29	PEDRO PAULO DE LIMA	019.xxx.xxx-03
30	PRISCILA LESSA REYMÃO CAMARGO	114.xxx.xxx-81
31	SERIGNE TOUBA GUEYE	059.xxx.xxx-60
32	SILVANIA LUCIA LACERDA DA FONSECA	570.xxx.xxx-97
33	SIMONE BRUNACIO	884.xxx.xxx-15
34	SOUKEYNA FALL EP GUEYE	060.xxx.xxx-93
35	THAINARA CIRINO DE VASCONCELOS	141.xxx.xxx-74
36	WELLERSON SOUZA DA VITORIA	178.xxx.xxx-56
37	RONILSON DE ASSIS MAGALHÃES	024.xxx.xxx-03

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 655 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos nas áreas públicas que menciona, durante os festejos comemorativos a SÃO JORGE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que preconiza o art.13, §2º da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período dos festejos à São Jorge, em Quintino.

CONSIDERANDO o que consta no processo 000470.001890/2026-88;

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As autorizações dos pontos fixos para exercício de comércio ambulante durante os FESTEJOS DE SÃO JORGE 2026 serão concedidas, mediante sorteio público, as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Município do Rio de Janeiro.

§1º Serão alocados até 60 (sessenta) pontos fixos, nas áreas públicas da Rua Clarimundo de Melo, no trecho entre as Ruas Saçu e Duarte Teixeira - Quintino, nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

§2º Não será concedida, em nenhuma hipótese, autorização a interessado que não tenha participado do sorteio.

§3º A autorização apenas dará direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas, food trucks ou food bikes licenciados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme art.4º deste ato, durante o período do evento.

Art.2º Ato próprio do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano definirá a localização dos pontos fixos correspondentes com a respectiva identificação numérica.

Parágrafo único. A ordem e a numeração dos pontos fixos não serão baseadas em critérios qualitativos.

Art.3º As autorizações para o exercício do comércio ambulante durante os FESTEJOS DE SÃO JORGE 2026 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública.

Capítulo II

Das Inscrições

Art.4º Os interessados em participar do certame ao exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante os FESTEJOS DE SÃO JORGE 2026 deverão realizar a inscrição no site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da página da Secretaria Municipal de Ordem Pública, (<https://ordempublica.prefeitura.rio>) e acessar o link <http://jeap.rio.rj.gov.br:80/je-sorteio/inscricao/1095> disponibilizado no período compreendido entre **10 h do dia 08 de Abril de 2026 até 10 h do dia 09 de Abril de 2026**.

§1º O resultado com a divulgação dos candidatos sorteados será disponibilizado no site onde se efetuou a inscrição, após o sorteio, bem como informações sobre divulgação e convocação de candidatos, em época própria durante o processo do certame.

§2º Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física, sendo vedada a inscrição de um mesmo auxiliar para mais de um ponto sorteado, sob pena de exclusão do candidato.

§3º Os inscritos deverão imprimir seu comprovante de inscrição e apresentar toda documentação comprobatória exigida conforme art. 8º desta resolução.

§4º A não apresentação do comprovante de inscrição e dos documentos dentro do prazo previsto excluirá o candidato do certame.

§5º Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a autoridade competente da Coordenadoria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

Art.5º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

§1º A eventual inscrição de auxiliar deverá ser igualmente instruída com a documentação relacionada consoante o art. 8º do presente ato.

§2º Não será admitida a inclusão ou a substituição de auxiliar após a efetivação da inscrição.

Art.6º Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física, de forma que o titular não poderá se inscrever como auxiliar de outrem nem o auxiliar poderá se candidatar a titular; sob pena de exclusão de todo o processo.

Capítulo III

Do Sorteio

Art. 7º O sorteio público das vagas estabelecidas, entendidas por aquelas regulares e por aquelas que comporão um cadastro de reserva, será realizado às **11 h no dia 09 de Abril de 2026**, exclusivamente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. Será sorteado um total de 200 inscrições, sendo as primeiras 60 para as vagas regulares e 140 para compor o cadastro de reserva. Após o sorteio, o resultado será disponibilizado no site onde foi realizada a inscrição **a partir das 13 h**.

§1º As ordens de escolha dos pontos fixos serão atribuídas de acordo com a cronologia do sorteio;

DA ESCOLHA DOS PONTOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 8º A documentação deverá ser entregue na Subprefeitura da Zona Norte (Rua Carolina Machado, 920 - Osvaldo Cruz - Rio de Janeiro) para instrução do processo administrativo, **às 10 h do dia 10 de Abril de 2026 com tolerância de 30 minutos**. Os candidatos deverão apresentar os documentos (originais e cópias), abaixo relacionados:

I - Comprovante de inscrição;

II - Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG);

III - Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, emitido por empresa concessionária de serviços públicos ou prestadora de serviços, no máximo três meses antes da data em que se der a inscrição.

V - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão;

VI - Na hipótese do requerente não possuir comprovante de residência em seu nome nos termos definidos no inciso IV deste art., poderá ser aceita declaração emitida por associação de moradores em papel timbrado próprio devidamente carimbado ou contrato de locação registrado.

§1º Os pontos fixos serão escolhidos pelos sorteados no cadastro regular na mesma data e local em que se der a entrega da documentação e obedecerá, rigorosamente, a ordem do sorteio; de modo que o primeiro sorteado escolha sua localização em primeiro lugar, o segundo sorteado escolha sua localização em segundo lugar e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas regulares.

Capítulo IV

Cadastro de reserva

Art. 9º Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento de vagas.

Art. 10º A ordem de convocação dos candidatos constantes do cadastro de reserva será a do próprio sorteio.

Art. 11º Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no art. 8º desta Resolução.

Art. 12º No caso do não preenchimento de todas as sessenta (60) vagas, após a convocação dos candidatos sorteados para vagas regulares e do quadro de reserva, serão convocados os inscritos por ordem de inscrição até que sejam completadas as vagas.

Art. 13º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

Capítulo V

Dos Procedimentos Necessários à Obtenção de Autorização

Art. 14º A Coordenadoria de Controle Urbano publicará edital de convocação em data oportuna dos sorteados para participar de palestras educativas, ocasião única em que terá a oportunidade de retirar as respectivas guias para o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP e demais documentos necessários.

§1º O sorteado para a vaga regular correspondente que não comparecer à palestra, não comprovar o pagamento da TUAP e / ou não apresentar a(s) foto(s) exigida(s), por qualquer motivo, será automaticamente excluído do sorteio público.

§2º O sorteado deverá apresentar o comprovante do pagamento da TUAP na Sede da Coordenadoria de Controle Urbano - Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50 - Estácio.

§3º Para fins de comprovação é necessário apresentar a TUAP, junto com o comprovante de pagamento.

§4º Em qualquer caso fica assegurado o direito recursal, no prazo estabelecido em edital.

Art. 15º Um novo edital da Coordenadoria de Controle Urbano emitido em data oportuna, tornará público a relação dos eventuais candidatos excluídos do sorteio com os motivos que originaram a respectiva exclusão e a relação de pontos fixos não preenchidos; bem como, se for o caso, convocará os candidatos constantes do cadastro de reserva para participarem das palestras mencionadas no *caput* do art.14, observados rigorosamente a classificação por ordem no sorteio público, em consonância com o número de vagas existentes.

Capítulo VI

Das Condições para o Exercício das Atividades

Art. 16º As atividades só serão desempenhadas por meio de barracas padronizadas nas dimensões de 3,0 m X 3,0 m, de estrutura tubular metálica sanfonada, que deverão possuir cobertura e saia de cor vermelha ou branca e sem babado.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional, incluindo o fornecimento de água e luz, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de inteira responsabilidade do titular da autorização, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

§2º Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

Art. 17º Ato próprio do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano definirá os horários de montagem, funcionamento e desmontagem das barracas.

Parágrafo único. Ao término do prazo a ser definido de que trata este artigo em atos complementares, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas e a apreensão de todo o material (das mercadorias e dos equipamentos), sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 18º O crachá de identificação e a guia da TUAP paga deverão ficar expostas permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverá ser apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

Art. 19º Todas as mercadorias a serem comercializadas pelo comércio ambulante autorizado durante os FESTEJOS DE SÃO JORGE 2026 deverão respeitar o disposto na Lei nº 1.876/1992 e suas atualizações.

§1º É vedada a utilização de churrasqueiras.

§2º Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc).

§3º Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

§4º É proibida a colocação de faixas, "banners", placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas, não podendo constar também nomes ou designações do comerciante ambulante, nem publicidade diferente daquela estabelecida pelo patrocinador do evento, se houver.

§5º A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público, na parte frontal dentro dos limites da barraca, em tamanho máximo de 50x30cm.

§6º Fica vedada a utilização de mesas e cadeiras.

§7º Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da barraca

Capítulo VII

Art. 20º A atividade de comércio ambulante abrangida por esta Resolução se subordina aos ditames da Lei nº 1.876/1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art. 21º A Coordenadoria de Controle Urbano poderá publicar atos complementares ao presente ato.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES ONLINE - Entre 10 h de 08 de Abril de 2026 até as 10 h do dia 09 de Abril de 2026.

SORTEIO PÚBLICO - 09 de Abril de 2026 às 11 h.

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO - A partir das 13 h do dia 09 de Abril de 2026 no site em que foi realizada a inscrição e nas redes sociais.

LOCAL E DATAS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO:

**LOCAL: SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
ENDEREÇO: RUA. CAROLINA MACHADO, 920 - OSVALDO CRUZ.**

**VAGAS REGULARES (1º AO 60º)
DATA: 10 de Abril de 2026
Horário: 10 h (30 minutos de tolerância)**

**CADASTRO DE RESERVA (61º AO 140º)
DATA: 10 de Abril de 2026
Horário: 14 h (30 minutos de tolerância)**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 13 de Abril de 2026
Local: Coordenadoria de Controle Urbano
Endereço: Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio.
Horário: Entre 10 h e 16 h**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº 002500.003859/2026-11 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3023729, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 063/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº 002500.003286/2026-17 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SUBOP formalizada através do processo 002500.003286/2026-17 no valor de R\$ 1.679,76 (mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº 002500.002588/2026-78 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CTTC formalizada através do processo 002500.002588/2026-78 no valor de R\$ 2.398,74 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

PROCESSO: 002500.003955/2026-51 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: 002500.003954/2026-14 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: 002500.003943/2026-26 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: 002500.003970/2026-07 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: 002500.003967/2026-85 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 06/04/2026

PROCESSO DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 139/2025 - INDEFERIDO 000470.000847/2026-03 AUTO POSTO CARIOCA LTDA (SHELL).

Indefiro o recurso apresentado solicitando que seja revista a notificação. Requerente deverá desobstruir a área pública, retirando as correntes que impedem o trânsito de pedestres no local IMEDIATAMENTE, sob pena de autuações conforme legislação vigente.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/04/2026

SMF-PRO-2025/37086 - RENATA OLIVEIRA CUSTÓDIO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 019, em favor de Renata Oliveira Custódio.

Proc. 000470.002128/2026-19 - REGINA MOREIRA GASPAS
Defiro o pedido de inclusão da sra. ELIZETE SILVEIRA GASPAS, como preposto da sra. REGINA MOREIRA GASPAS, titular na matrícula P0141.

Proc. 000470.002482/2026-43 - MARIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 56566 para MARIANE DE OLIVEIRA SANTOS por motivo de falecimento do titular JOSÉ HUMBERTO SANTOS.

Proc. 000470.001327/2026-18 - GABRIELA DE SOUZA NETO TEREZA ARAUJO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/26205 - MADALENA FRANCISCA DE CASTRO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/26135 - JACINTO FRANCISCO RENTERIA ZURITA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

ATO DO CORREGEDOR GERAL PORTARIA "P" Nº 06 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 tendo em vista o que consta no Processo Nº 25/000.007/2025.

RESOLVE:
Aplicar a penalidade de REPRESENTAÇÃO, o servidor **MARCOS JOSÉ MOREIRA LEITE**, trabalhador, matrícula 10/119.801-9, nos termos do inciso II, art. 174 da Lei Municipal nº 94/79, por haver transgredido o inc. VI, art. 167 e inc. XV do art. 168, consoante ao art. 177 do mesmo diploma legal, com base no que foi apurado pela Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2026

002700.000087/2026-09 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Despesas com fornecimento de gás natural para funcionamento do crematório do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV).
02 - PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Inexigibilidade.
04 - VALOR: R\$ 12.047,42 (doze mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
06 - AUTORIZAÇÃO: Roberto Chaves Carneiro.
(* Omitido do Diário Oficial n. 198, de 05/01/2026)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO Nº 2700.000026/2026-33 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2023, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

PROCESSO Nº 2700.000092/2026-11 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2023, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

002700.000146/2026-31 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

01 - OBJETO: Aquisição de microchips para implantação em animais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

03 - FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

04 - RAZÃO: Dispensa Eletrônica.

05 - VALOR: R\$ 41.100,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).

06 - AUTORIZAÇÃO: Roberto Chaves Carneiro.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

AUTORIZO a celebração do 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025, no valor de R\$ 6.245.996,41 (seis milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Processo PDC-PRO-2025/00926 - Autorizo a Extinção unilateral do Contrato nº 09/2025, celebrado com a empresa OBDI MOTORS DO BRASI LTDA, que tem por objeto a locação de veículo, sem serviço de condução e sem combustível, com eficácia a contar de 01/04/2026, com base no inciso do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

PROCESSO SEI Nº 001900.000162/2026-12 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP TAXI-RIO, formalizado através do processo 001900.000162/2026-12 no valor de R\$ 13.612,54 (treze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), processo instrutivo JUV-PRO-2022/00100, referente ao período de 17/10/2025 a 30/03/2026.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

**DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2026**

PROCESSO Nº: SEI-PRO-2025/00066 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

PORTE: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO E INSTITUTO SESSUB.

OBJETO: "Proporcionar um atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, além de fomentar a conscientização sobre o autismo, preferencialmente, nas favelas e comunidades, promovendo uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos."

FUNDAMENTO: LEI 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Rio nº 42696 de 26/12/2016.

VALOR: R\$ 4.190.974,98

AUTORIZAÇÃO: JOÃO MENDES DE JESUS

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATOS DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÕES CGM-RIO "P" DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 66 - Dispensar com validade a contar de 20 de março de 2026, **VANESSA TAVARES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 12/331.536-3, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 098897, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 67 - Designar com validade a contar de 20 de março de 2026, **LUCAS PINHEIRO SANTOS**, matrícula 10/299.229-5, na função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 098897, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 68 - Nomear com validade a contar de 20 de março de 2026, **VANESSA TAVARES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 10/331.536-3, no cargo comissionado de Gerente I, símbolo D-DAS-08, código 098898, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que (i) estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais; (ii) institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais; e (iii) dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a previsão constante do Art. 6º, XI do Decreto Nº 54.984/24, o qual prevê que cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal designar, pelo menos, um titular e um suplente para a função de Encarregado de Dados Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Encarregados de Dados da Controladoria Geral do Município, que serão responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD.

Membro Titular:

Wagner de Andrade Ferreira - Matrícula: 12/335.429-7.

Membro Suplente:

Claudia Regina Faig Torres Moura - Matrícula: 11/207.217-1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução CGM-RIO "P" Nº 643, de 25 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 70, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Altera a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1835, de 24 de junho de 2024, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio,

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM-Rio, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Wagner de Andrade Ferreira	335.429-7	Encarregado de Dados
Claudia Regina Faig Torres Moura	207.217-1	Suplente do Encarregado de Dados
Adriana de Oliveira Silva Nunes	271.212-3	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Yanca Araújo de Oliveira	362.700-7	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Rogério Luís de Luca	2.621.186-0	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Ricardo José Nunes de Oliveira	2.622.621-8	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Luciana Silva da Costa	334.928-9	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Paulo Sérgio Gomes da Silva	230.225-5	Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Marcos Mizurine	173.144-7	Assessoria de Comunicação Social
Leonardo Silva Santiago	325.568-4	Assessoria de Comunicação Social
Eduardo Rosa de Oliveira	360.636-5	Subcontroladoria de Contabilidade
Rogério Moreira Mesquita	288.978-0	Gabinete da CGM
Jacqueline Costa Ribeiro	172.950-8	Gabinete da CGM
Fábio José Fernandes	202.004-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Thereza Cristina Orfanaki Aliman	255.511-8	Subcontroladoria de Corregedoria
Alessandra Garcia Correa de Carvalho	290.217-9	Subcontroladoria de Corregedoria
Clayson Medeiros Gouveia Lima	290.126-2	Subcontroladoria de Corregedoria
Aline Jansen Gomes da Silva	224.528-0	Administração Setorial
Ruth Pinheiro Monteiro	178.174-9	Administração Setorial
Eduardo Alexandre Lemos da Silva	206.901-1	Administração Setorial
Lili Rose Marques de Souza	164.528-2	Administração Setorial
Marcelo Pessoa Constantino	360.652-2	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Fabiola Duarte Magalhães	375.752-3	Assessoria de Inovação e Tecnologia
Vitor dos Santos Costa	337.248-9	CODESP
João Victor Lemos dos Santos Silva	332.488-6	CODESP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CGM-Rio "P" Nº 644, de 26 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Processo nº 40/101.466/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.380/2020. Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.017,36 (seis mil e dezessete reais e trinta e seis centavos) em favor de IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA com base na Art. 57, §4º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 4/2021.

Processo nº 40/101.380/2020. Autorizo a despesa no valor de R\$ 31.488,42 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor de IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA com base na Art. 57, §4º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 4/2021.

Processo nº 40/100.833/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 530.365,86 (quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em favor de RIO SHOP SERVICOS LTDA com base na Art. 107 da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 25/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/04/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100314/2020 - Vivian Luiza Drummond Guerra Valença, matrícula nº 40/902.018-1.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/101487/2026 - Hugo Rafael Pereira, matrícula nº 90/902.210-4.

Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente

Processo nº 040/100871/2019 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula nº 40/902.023-1.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/101856/2022 - Bruno Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 40/902.007-4.

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/101493/2026

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Classe	Validade
40/901.809-4	Paulo Sérgio Estrella Sarmento	Especial	07/04/2026

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVL-PRO-2025/01855
Termo de Compromisso nº: 2509055/2025
Data da Assinatura: 27/02/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, o Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional e o Matheus dos Anjos de Oliveira.
Objeto: Formalizar a renovação do estágio não obrigatório entre o(a) estudante Matheus dos Anjos de Oliveira, matriculado(a) e frequentando o 5º período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no SENAC-Rio.
Vigência: 05 (seis) meses, a contar de 28/02/2026 à 10/07/2026.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 339036
Nota de empenho: 2026NE000113
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2025/00172
Termo Aditivo nº: 9/2026
Data da assinatura: 17/03/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Beatriz Barbosa da Silva com a intervenção da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 5/2025
Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.540,92 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 1135.23.122.0381.4161
Natureza da despesa: 3.3.90.36.213
Fundamento: Decreto Rio nº 45.582/2018, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 9/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 005400.000198/2026-80
Termo de Compromisso nº: 4/2026
Data de Assinatura: 01/04/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Beatriz Fernandes da Almeida com a intervenção da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Objeto: Estágio Curricular
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 7.980,12 de bolsa auxílio e R\$ 2.640,00 de vale transporte
PT: 11035.23.122.0381.4164
ND: 3.3.90.36.213
Fundamento do Ato: Lei Federal 11.788/2008 e Convênio IPP nº 3/2024

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SMF Nº 90191/2026

PROCESSO: SEI 000441.0001752026-75
OBJETO: Prestação de Serviços de atualização tecnológica, garantia técnica e manutenção do software Data-bridge (Part Numbers: SP-AB039, SP- AB003 e SUAA001) e 24 (vinte e quatro) horas de suporte técnico especialista on-site na solução existente no Datacenter.
VALOR ESTIMADO: R\$ 595.512,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais).
O Pregoeiro e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que a licitação em referência que iniciará a sessão pública no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> no dia 27 de abril de 2026 às 11h (onze horas).
LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
<https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001)

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04.66.30 259/2026
Endereço: Rua Aiara, 124 - Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 21050-720
Requerente: Fernando Rodrigues Pereira
Inscrição: 0858121-7

Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área do imóvel de IF 0858121-7, situado à Rua Aiara, 124 - Higienópolis. Considerando que, com base nas plantas baixa e de situação, de fl. 14, acompanhadas de Registro de Responsabilidade Técnica, fora constatado que o imóvel em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 148m2, nos

termos do art.20 do Decreto Nº 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do térreo;
Considerando que o art.25 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idades de correção para imóveis residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel;
Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel.", e o disposto na portaria 04/2000, a qual transcrevo a seguir:

"Art. 1º - A utilização da rotina "PARTI" do atual sistema de atualização cadastral dos tributos imobiliários limitar-se-á às seguintes hipóteses:

I - imóveis utilizados na revenda de combustíveis e lubrificantes, especificamente posto de gasolina, onde a área a ser levada em conta decorre da comparação de áreas informadas por fatores diversos, conforme estabelecido no Decreto nº 9.063, de 12/12/1989;

II - **imóveis edificados objeto de acréscimo na hipótese fator idade referente à construção original ser diverso do aplicável ao acréscimo, conforme determina o art. 64, § 9º, Lei nº 691, de 24/12/1984;**

III - imóveis, com edificações residenciais ou não-residenciais, de cuja composição fazem parte telheiros ou assemblhados que possuem fator de tipologia próprio, conforme disposto na Tabela destinada ao fator tipologia anexa à Lei nº 691, de 24/12/1984;

IV - imóveis onde existem quadras de esportes, cobertas ou descobertas, onde a área total do imóvel será apurada adicionando-se à área de construção as das quadras de esportes, estas últimas corrigidas pelo fator constante da tabela específica anexa à Lei nº 691, de 24/12/1984." **(o grifo é nosso)**

Considerando que o imóvel em tela teve a área total alterada de "47" para "148m2", tendo sido observado, acréscimo de área superior a 100%, e o art.64, §6º, item 3, transcrito a seguir:

Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel.", mas que, em contrapartida, a podaria 4/2000, autoriza o uso da rotina PARTI, e sua consequente ponderação do fator IDADE, quando averiguado acréscimo de área ou reconstrução, que é o caso em tela;

Considerando que o fato acima citado enseja não somente a alteração da área tributável do imóvel do referido endereço, mas também da carga tributária incidente sobre o imóvel a cada exercício fiscal;

Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional;

Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 28/12/94, com a redação dada pela Lei 2683 de 24/11/1998, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU;

PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0858121-7:

• À alteração da área tributável TOTAL, de "47" para "148m2, partir de 2021, em face dos prazos decadenciais previstos nos Códigos Tributários Nacional e Municipal;

• Ao lançamento tributário complementar utilizando-se a rotina "PARTI do Sistema SIAM, apropriada para o enquadramento, observando-se o parágrafo nono do art. 64 da Lei 691/84 com a redação dada pela Lei 2.277 de 28/12/1994, com a alteração da idade do imóvel, atribuindo-se idade "1943" à "47m2" da unidade, e idade "2021" aos "101m2" restantes, com a geração de nova guia 01/2026, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL, relativas ao exercício fiscal de 2026, com prazos revalidados, decorrente da alteração da área tributável total de "47" para "148m2" assim como da partição do imóvel em idades distintas, remetindo (perdoando) as diferenças de IPTU e TCL, relativas aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 19, e com base no dispositivo de Lei supracitado.

Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, com a entrega da nova guia 01/2026, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem remetidos à F/REC-RIO/CIS-8, visando a verificação do ISS.

Em, 06/03/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, visando a notificação do contribuinte, com a entrega da nova guia 01/2026. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos à F/REC-RIO/CIS-8, para as providências cabíveis.

Em 09/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/302.308/2026
Endereço: Rua Luiz Zancheta, nº 119 - Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630
Requerente: Jorge Nelson Lopes da Cunha
Inscrição: 3.385.476-1, 3.385.478-7, 3.385.479-5

Ciência: Trata-se de legalização de um prédio unifamiliar (frente) e outro bifamiliar (fundos). No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.001451/2026-40, alteramos o complemento do endereço e a área construída das inscrições, com vigência a partir de 2026:

- Inscrição 3.385.476-1 (nº 119): **233 m2;**
- Inscrição 3.385.478-7 (nº 119 - fundos, apto 101): **35 m2;**
- Inscrição 3.385.479-5 (nº 119 - fundos, apto 102): **76 m2;**

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026 e emitidas as guias **01/2026.**

As guias **01/2026** das i.f. 3.385.476-1 (nº 119) e 3.385.479-5 (nº 119 - fundos, apto 102) estão cobrando a diferença do IPTU de 2026. As cotas para pagamento dessas guias **01/2026** devem ser obtidas no site <https://pre-feitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

A guia **01/2026** da i.f. 3.385.478-7 (nº 119 - fundos, apto 101) não apresenta cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º VI, lei 2.687/98).

F/REC-RIO/CIP-4, em 05/03/2026.

De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026.

Requerente: Jorge Nelson Lopes da Cunha
Endereço: Rua Luiz Zancheta nº 119 - Riachuelo.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/02/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/302.288/2026
Endereço: Rua Djalma Dutra nº 200 - Pilares, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20755-000
Requerente: Gustavo Abrahão Dias
Inscrição: 0.149.168-7 e outros
Ciência: Trata-se de legalização de dois prédios bifamiliares.

No cadastro do IPTU, com base na documentação do processo SEI-000414.001277/2026-35, alteramos os dados da inscrição 0.149.168-7 da maior porção (MP) e incluímos três novas inscrições, com vigência a partir de 2022 (licença de 2021 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades):

Inscrição	Unidade	Área construída	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
0.149.168-7	Apto 101	164 m² (*)	1938	Frente	Casa	Residencial
3.528.192-2	Apto 201	214 m² (*)	2013 (**)			
3.528.193-0	Fundos-Apto 101	67 m²				
3.528.194-8	Fundos-Apto 102	92 m²	Fundos			

(*) incluindo terraço descoberto¹
(**) levantamento aerofotogramétrico

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição 0.149.168-7 (MP). Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos dos tributos de 2022 a 2026. Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2022 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94, sendo emitidas as guias **01/2026**. A guia **01/2026** da i.f. 0.149.168-7 (apto 101) está cobrando a diferença do IPTU de 2026. A guia **01/2026** da i.f. 3.528.193-0 (fundos - apto 101) não apresenta cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º VI, lei 2.687/98). A guia 01/2026 das i.f. 3.528.192-2 (apto 201) e 3.528.194-8 (fundos - apto 102) está cobrando o IPTU e a TCL de 2026. As cotas para pagamento das guias **01/2026** devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL"). F/REC-RIO/CIP-4, em 03/03/2026.

¹Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU)

Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

(...)
III - dos terraços:
a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026

Requerente: Gustavo Abrahão Dias

Endereço: Rua Djalma Dutra no 200 - Pilares.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações do IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 12/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.406/2024

Endereço: Rua Ramos da Fonseca, 251 - Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23013-630

Requerente: Pedreira Vargas LTDA

Inscrição: 0612708-8

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna - CI atuada a partir do Ofício PGM-OFI-2024/25930 encaminhado a esse Serviço para auxiliar na localização do imóvel, regularização cadastral e fiscal.

Com base nos documentos de fls. 6 a 10 (RPP), 16 (Imagem), 19 a 20 (Estudo do Fator Acidentação), e no Decreto 14327/1995 (RIPU), tomaram-se as seguintes providências:

- 1) Excluída a Testada Fictícia Migrada - TFMIG;
- 2) Retificada a área territorial para 100000m2;
- 3) Implantados os dados relativos ao Fator Acidentação;
- 4) Assinalada a Situação Encravado e contíguo a imóvel do mesmo proprietário;
- 5) Revisitos os lançamentos dos exercícios 2000 a 2026, com substituição das guias ordinárias por outras de valores inferiores;
- 6) Substituídas as notas de débito dos exercícios 2000 a 2024, em decorrência da revisão de lançamentos apontada no item 5;

Após apreciação, à CIP2 para ciência e remessa das guias 01/2025 e 0112026 cobrando valores devidos dos exercícios 2025 e 2026.

Destinatário: Pedreira Vargas LTDA

Endereço: Rua Ramos da Fonseca, 251 - Lins de Vasconcelos

Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996¹, depois a PGM para ciência.

REC-RIO/CIP-4, em 06/02/2026.

De acordo em 09/03/2026

¹ Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:

I - 10 (dez) dias;

1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;

2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;

3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos;

4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)

II - 30 (trinta) dias:

1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto.

2. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

3. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)

4. Revogado; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)

III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;

IV - 60 (sessenta dias) para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)

Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.

Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/306.052/2025

Endereço: Rua Bela, 1174, São Cristóvão, Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20930-380

Requerente: Ana Paula Pinto da Silva

Inscrição: 1.905.168-9

Ciência: IPTU, TCL e Cosip. Isenção. Não comprovação das condições para o benefício. Recurso improvido sem julgamento do mérito.

Nega-se provimento, sem julgamento do mérito, ao recurso para cuja análise se fazem necessários elementos probatórios que o recorrente, após intimado a tal, deixou de apresentar.

Senhor Auditor Chefe,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel supra identificado, bem como de isenção da COSIP. Em todos os três casos, sob a mesma alegação: a de que o imóvel estaria ocupado por templo religioso.

Em decisões de primeira instância, o Sr. Coordenador do IPTU, às fls. 40 e 106, deferiu o pleito em relação ao IPTU e à TCL apenas para exercícios de 2026 a 2030, vez que datavam de 2025 tanto o registro oficial do Estatuto Social da entidade religiosa (fls. 12-14) como o contrato de comodato do imóvel efetuado em favor dessa entidade (fls. 24-27). Registre-se que a entidade petionária havia anteriormente juntado fotos do que seriam cerimônias religiosas (fls. 82-84), mas sem identificação de local e data.

No que tange à COSIP, a decisão do Sr. Coordenador do IPTU deferiu a isenção apenas a partir de julho de 2025, considerando que foi apresentada conta de luz em nome da entidade religiosa naquele endereço referente a maio de 2025.

Em seu recurso, a entidade religiosa insiste em que teria direito à isenção de IPTU (nada disse sobre a TCL e a COSIP) retroativamente a pelo menos os últimos cinco anos, na medida em que já ocuparia "informalmente" o imóvel desde meados de 2004, conforme estatuto social informal que apresentou às fls. 58-62. Esse estatuto informal, datado de 21/07/2004, não teria sido levado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ).

Refira-se que o Estatuto oficial, registrado no RCPJ em 01/04/2025, contém preâmbulo com os dizeres: "cabe ressaltar, para a questão histórica apenas que o ILÉ ASÉ AIRÉ AIRÁ SERENTI, já vem desenvolvendo as suas atividades informalmente, desde a data de 21/07/2004. No entanto, só está sendo juridicamente formalizado nesta presente data e tendo sua data de fundação em 03/02/2025".

Outros documentos trazidos pela entidade religiosa com seu recurso são diversas declarações, notícias e certificados, a maioria dos quais provém de entidades particulares e se fazem não em nome da entidade religiosa, mas em nome da pessoa física de seu presidente, o babalorixá Rinaldo Gonçalves de Araújo. A única exceção é uma petição do vereador Antônio Beça à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para que esta emitisse moção de louvor e reconhecimento à entidade religiosa. E tal petição de moção data de 08/08/2024.

Em face de tal conjunto probatório de valor insuficiente, esta Gerência, em despacho datado de 05/11/2025 (fls. 112), intimou a recorrente a apresentar: (1) Estatuto Social de 21/07/2004 devidamente averbado no RCPJ; e (2) panfletos ou recortes de jornais da época (2004 a 2025) referentes à celebração de cultos, nos quais fosse expressamente mencionado o nome da entidade e o endereço das cerimônias religiosas.

Em resposta, a recorrente limitou-se, essencialmente, a afirmar que os documentos por ela já juntados anteriormente bastariam para o deferimento de seu pleito recursal.

Além disso, juntou declaração do CONSEA (Conselho de Segurança Alimentar) do governo do Estado do Rio de Janeiro, datada de 26/11/2025, no sentido de que a entidade religiosa possui reconhecido trabalho na área de segurança alimentar no Estado. Ao fazer essa afirmação, a declaração intercala, após o nome da entidade religiosa, a expressão "fundado desde o ano de 2004", para se referir a ela.

É o relatório.

PARECER

Em que pesem as alegações da recorrente, fato é que não foram juntados aos autos versão registrada do documento intitulado "Estatuto Social" datado de 2004, nem panfletos ou recortes de jornais da época (2004 a 2025) referentes à celebração de cultos, nos quais fosse expressamente mencionado o nome da entidade e o endereço das cerimônias religiosas, tal como expressamente exigido no despacho de fls. 112.

Sendo assim, ficou prejudicada a completa caracterização do imóvel em questão como sendo "ocupado por um templo religioso" para exercícios anteriores a

2025, a fim de que o recurso pudesse ter seu mérito analisado.

Nesse ponto, deve-se enfatizar o teor do art. 125, inciso I, do Decreto nº

14.602/1996 (Processo Administrativo Tributário no âmbito do Município do Rio de Janeiro):

"Art 125. A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - Não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.

(...)" (grifo nosso)

De se ressaltar que as fotos juntadas não explicitam local e data, e há documentos nos autos que indicam atuação da recorrente no município de São João de Meriti (fls. 97) e atuação de seu babalorixá em Duque de Caxias (fls. 85). E de todo modo, sem comprovantes sobre matéria de fato, como os pedidos às fls. 112, não há como se presumir que o imóvel tratado nos presentes autos estivesse ocupado por templo de uma entidade que não existia formalmente antes de 2025.

O Estatuto Social oficial foi formalizado em documento autointitulado como sendo o de fundação da entidade, em 2025. E mesmo a supracitada cláusula preambular da versão oficial do Estatuto, ao afirmar que a entidade já desenvolvia atividades desde 21/07/2004, não especificou espécie, locais e datas de tais atividades.

A declaração do CONSEA-RJ, juntada com o recurso (fls. 116), não tem força jurídica para instituir retroativamente a fundação da entidade religiosa, vez que tal competência pertence ao RCPJ, onde o Estatuto Social só foi registrado em 2025.

Além disso, em matéria de fato, a declaração do CONSEA nada elucida sobre datas, locais e espécies das atividades que a entidade teria alegadamente desenvolvido de 2004 até 2025.

Quanto ao contrato de comodato, outorgado pelo titular do imóvel - que é o babalorixá da entidade religiosa - em favor da recorrente, data também de meados de 2025. E como é assinado pelo babalorixá tanto na condição de representante da entidade comodataria como de pessoa física comodante, tem o valor probante de uma prova unilateralmente produzida sobre um contrato.

Das declarações constantes dos autos colacionadas em primeira instância pela petionária, apenas uma provém de fonte pública, e consiste apenas em uma petição de moção de louvor da Câmara Municipal, sem especificar datas, locais e espécies de atividades no imóvel em questão.

Por fim, não há, nos autos, contas de luz em nome da entidade religiosa para o local que sejam referentes a período anterior a 2025.

Diante do exposto, propomos NEGAR PROVIMENTO, sem julgamento do mérito, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão adotada em 23/09/2025, pelo Sr. Coordenador do IPTU, às fls. 106.

À consideração de V. Sa.
F/REC-RIO/CEL/GRC, em 13 de janeiro de 2026.

IPTU, TCL e Cosip. Isenção. Não comprovação das condições para o benefício. Recurso improvido sem julgamento do mérito.

Nega-se provimento, sem julgamento do mérito, ao recurso para cuja análise se fazem necessários elementos probatórios que o recorrente, após intimado a tal deixou de apresentar.

DECISÃO

Em face do exposto no parecer de fls. 117-121 do Fiscal de Rendas André Brugni de Aguiar, e com base no Art. 125, I, do Decreto nº 14.602/1996, NEGOU PROVIMENTO, sem julgamento do Mérito, ao recurso apresentado, tornando definitiva a decisão adotada às fls. 106 pelo Sr. Coordenador do IPTU.

À FP/REC-RIO/CIP, para ciência e prosseguimento.

F/REC-RIO, em 14/01/2026

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de isenção de IPTU e TCL - Templo, referente a imóvel de inscrição em epígrafe;
2. O recurso apresentado foi negado, conforme decisão às fls. 118/122, mantida a decisão anterior, que indeferiu o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e de TCL para o período 2004 a 2025 (fls. 103/106);

3. Não houve implantação de código provisório de suspensão de exigibilidade e a tributação do imóvel já se encontra regularizada, conforme registrado no relatório à fls. 124;

4. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte, conforme dados às fls. 02, juntamente com a decisão às fls. 118/122. Após ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 24/02/2026

De acordo, 24/02/2026

F/REC-RIO/CIP-1

PUBLICADO PELA DEVOLOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/305.450/2023

Endereço: Rua Francisco, 9A, APT 1902 - Centro, Rio De Janeiro - RJ, CEP: 20031-060

Requerente: Lourival André da Silva Filho

Inscrição: 0599736-6

Ciência: Trata-se de pedido de alteração de utilização que chega a este gabinete para julgamento do recurso voluntário.

Às fls. 22, o pedido foi indeferido com base no § 8º do art. 38 do Dec. 14.327/95, considerando que o imóvel, que é uma sala comercial, estaria vazio. A parte recorre às fls. 31, alegando que o uso seria residencial, tendo juntado contrato de locação residencial e conta de luz.

Às fls. 43, o recurso é recebido como pedido de reconsideração e é novamente indeferido.

Às fls. 44, é apresentado novo recurso no qual a parte alega, em resumo, que o contrato de locação foi celebrado por 30 meses (fls. 38) e que a conta de luz apresentada possui consumo de energia (fls. 33).

Às fls. 49, a Gerência de Cadastro, em resposta, informa que: 1) a cópia do contrato não possui reconhecimento de firma; 2) a assinatura digital não veio acompanhada de código de verificação; 3) o locatário teria residência em SC; 4) a conta de luz apresentada estaria sem consumo; 5) as fotos juntadas apresentam indícios de ser o imóvel destinado a aluguel de curta temporada em plataformas digitais. Na sequência, encaminha os autos para julgamento do recurso cadastral.

Às fls. 50, considerando as questões levantadas às fls. 49, entendo que a parte deva ser notificada a apresentar: 1) contrato com reconhecimento de firma ou com código de verificação da assinatura digital; 2) as contas de luz de setembro a dezembro; 3) declaração do locatário com firma reconhecida ou assinada digitalmente, com código de validação, esclarecendo se possui duplicidade de residência; 4) declaração com firma reconhecida de que o imóvel não está sendo alugado por meio de plataformas digitais de aluguel de curta temporada, como airbnb, booking, entre outras.

Como as exigências não foram cumpridas, os autos retornaram a este Gabinete, para manifestação.

PARECER

Preliminarmente, destacamos que, embora fosse o caso de, nos termos do art. 29 do Dec. 14.602/1996, declarar a perempção, em razão do não cumprimento das exigências, o parágrafo único do referido dispositivo autoriza que seja apreciado o mérito da questão com base nas informações disponíveis.

Assim, avançando no mérito, em relação à utilização do imóvel, que foi licenciado como sala comercial, conforme consta do habite-se, não houve a comprovação inequívoca de que o imóvel é utilizado para residência, como determina o art. 38 do Dec. 14.327/1995.

Nesse sentido, entendemos que deva ser negado provimento ao recurso.

F/REC-RIO/CIP, em 12/03/2026

DECISÃO

Com base no acordo com o parecer retro, que passa a fazer parte integrante da presente decisão, e no art. 38 do Dec. 14.327/1995, NEGOU provimento ao recurso.

Desta decisão, não cabe recurso, conforme previsto no art. 164 do Dec. 14.602/1996.

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Para dar ciência e arquivar

F/REC-RIO/CIP, em 12/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 02/05/000.410/2011

Endereço: Rua Mora, 290 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, CEP: 23013-620

Requerente: Elton Verone Klein

Inscrição: 0619213-2

Ciência: Trata-se de PA. relativo à Legalização de demolição.

Em 03/04/2016, por meio do PA 04/44/301336/2016 (RECAD), e depois pelo PA 04/33/300588/2021 os dados cadastrais foram atualizados para:

Parte 1: GALPÃO; 65m2; Não Residencial; Frente; 1955

Parte 2: GALPÃO; 574m2; Não Residencial; Frente; 1955

Informa-se que a área atribuída pelo Recadastramento se mostra compatível com realidade do imóvel.

A fim de compatibilizar os dados do SIAM com os da Matrícula 50374, 12º RGI, acrescentaram-se:

1) Complemento: Lote 19, PAL 5991

2) Dados do terreno: Área: 1232m2* Testada: 16,0m

As alterações promovidas no cadastro não surtiram reflexos tributários.

Após apreciação, à CIP2 para ciência e retorno à Origem.

Dados para notificação:
Nome: Elton Verone Klein
Endereço: Rua Mora, 290 - Campo Grande

REC-RIO/CIP 4.1, em 29/01/2026

De acordo, em 04/02/2026..

PUBLICADO PELA DEVOLOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 02/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	5.111,33
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.789.563,22

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 01/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.381.802,96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 44 DE 01 DE ABRIL DE 2026. (*)

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMA Nº 10 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a quinta retificação do Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, nos termos do subitem 17.11 deste, conforme a seguir especificado:

I) No item 6 - DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS:

Onde se lê:

"6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aptos na etapa das provas objetiva e dissertativa serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos."

Leia-se:

"6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aprovados na prova oral serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos."

I) No item 7 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Onde se lê:

"7.15 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo."

Leia-se:

"7.15 O candidato aprovado na prova oral, inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo."

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 14, de 06 de abril de 2026.

EDITAL SMA Nº 45 DE 01 DE ABRIL DE 2026. (*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para a entrevista de Heteroidentificação e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova Oral, relacionados em ordem alfabética no Anexo I, desta convocação, para realizar a Entrevista de Heteroidentificação que ocorrerá às 08h (horário de Brasília) no dia 12 de abril de 2026, conforme convocação.

1.1.1. A abertura dos portões será às 07h30 e fechamento às 08h00 (horário de Brasília). O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, observando o horário de Brasília, não sendo admitido após o fechamento dos portões.

1.1.2. O local de realização da etapa será na FGV EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, localizada na Rua Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

1.1.3. Somente figurarão no Resultado da Heteroidentificação os candidatos que foram aprovados na Prova Oral.

1.2. Serão reservadas aos candidatos negros e indígenas que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 5.695 de 27 de março de 2014, 20% (vinte por cento) do total de vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.

1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público:

a) negros, conforme aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais em procedimento de heteroidentificação;

b) indígenas, apresentando Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, com aferição da veracidade das informações em procedimento de heteroidentificação.

1.4. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou negro, por meio de análise do fenótipo, sendo enquadrado como negro quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.

1.5. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou indígena, sendo enquadrado como indígena quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.

1.6. O candidato negro ou indígena devesse comparecer a? entrevista munido de original e cópia da documentação própria conforme edital de abertura (Anexo IV, V ou RANI, conforme o caso); uma fotografia tamanho 3x4 recente; cópia da certidão de nascimento e documento de identidade com foto (também original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão.

1.7. A não observância do disposto no subitem 1.6, o não enquadramento como negro ou indígena, bem como o não comparecimento à entrevista de heteroidentificação, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.

1.8. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão de heteroidentificação.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.

1.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.11. O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão de Concurso da Prefeitura do Rio de Janeiro e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.

1.12. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

1.13. A relação dos candidatos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

1.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.

1.15. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

(* Omitido no D.O. Rio nº 14, de 06 de abril de 2026.

ANEXO I - CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome
358002245	Adriano Leonissa Da Silva
358001292	Alessandro Rangel De Andrade
358000444	Ana Carolina Dos Anjos Santos
358000935	Angelo Reis De Faria
358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima
358000371	Bruno Da Cruz Valadao
358000149	Claudia Eunice Souza
358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo
358002122	Daiane Ramos Barros
358002146	Dayane Da Silva Gonçalves
358001734	Diego Conceição Martins
358002537	Eloin Alves Da Silva
358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento
358001877	Fábio Ressurreição De Souza
358002480	Franklin De Sousa Torres
358000382	Georgia Maia Da Costa
358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves
358002426	João Pedro Cunha Meira Muniz
358002616	Matheus De Oliveira Costa
358000335	Matheus Oliveira Corrêa
358000724	Murilo Medella Braga Da Silva
358002565	Nathalia Cavalcante Pinto Da Silva
358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez
358002702	Pedro Victor Silva Santos

358000049	Raphael Oliveira Judice
358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno
358002711	Ronaldo Pinto Anastacio
358002411	Thiago Guimarães De Souza
358002574	Wesley Germano De Macena

EDITAL SMA Nº 46 DE 01 DE ABRIL DE 2026. (*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para a Perícia Médica e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova Oral, relacionados em ordem alfabética no Anexo I, desta convocação, para realizar a Perícia Médica que ocorrerá às 08h (horário de Brasília) no dia 12 de abril de 2026, conforme convocação.

1.1.1 A abertura dos portões será às 07h30 e fechamento às 08h00 (horário de Brasília). O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, observando o horário de Brasília, não sendo admitido após o fechamento dos portões.

1.1.2 O local de realização da etapa será na FGV EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, localizada na Rua Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

1.1.3 Somente figurarão no Resultado da Perícia Médica os candidatos que foram aprovados na Prova Oral.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transfundo do espectro autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral) e na Lei Municipal nº 2.111/94, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 6.132/2017, Lei Municipal nº 4.950, de 02/12/2008, Lei Municipal nº 645, de 05/11/1984, no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/1986, Lei Municipal nº 6.132, de 15/03/2017 e Lei Municipal nº 8.804, de 14/01/2025 observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

1.3. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, bem assim como as que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.950/2008, Lei Municipal nº 645/1984, Lei Municipal nº 6.132/2017, no Decreto Municipal nº 5.890/86, na Lei nº 12.764/2012, e a Lei Municipal nº 8.804, de 14/01/2025, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

1.4. A perícia tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência, comprovada com a apresentação do laudo, com as atribuições do cargo para o qual concorram. O candidato deverá comparecer à perícia munido de original e cópia do documento de identidade com foto; laudo médico; cópia do laudo médico apresentado que ficará retida pela FGV por ocasião da perícia e outros exames complementares que comprovem a deficiência.

1.5. O laudo médico deverá conter:

a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidade de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido nos últimos 12 meses contados da publicação do edital;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transfundo do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

1.6. O candidato deverá manter sob seus cuidados o original do subitem 1.5 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou pela Prefeitura do Rio de Janeiro, o candidato deverá apresentar o referido documento para a confirmação da veracidade das informações.

1.7. O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

1.8. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não lhe assegura a concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar pela perícia médica.

1.9. O não enquadramento da deficiência declarada pela banca médica, a não observância ao subitem 1.5, a verificação de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou o não comparecimento a? perícia médica acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Neste caso, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

1.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará? figurando apenas na lista de ampla concorrência.

1.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela banca médica, figurará? na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

1.12. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá? aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

1.13. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará? a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

1.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

1.15. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

1.16. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

1.17. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario> o Resultado Preliminar da Perícia Médica.

1.18. O candidato, cuja a equipe multidisciplinar reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

1.18.1. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.

1.19. A decisão da equipe multiprofissional que realizar a perícia médica terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência.

(* Omitido no D.O. Rio nº 14, de 06 de abril de 2026.

ANEXO I - CONVOCADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

Inscrição	Nome
358002245	Adriano Leonissa Da Silva
358002529	Amauri Silva
358002466	Ana Luísa Vieira De Azevedo
358000935	Angelo Reis De Faria
358001734	Diego Conceição Martins
358002038	Filipe Haroim Oliveira
358001591	Lucas Mateus Mota Da Silva
358000724	Murilo Medella Braga Da Silva
358002181	Rafael Marcelino Da Silva
358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos
358002354	Yasmin Cristina Araujo De Souza

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: LEILÃO - LP - PREVIRIO/CEL Nº 01/2026

PROCESSO: 005300.000920/2026-12

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Mundo Novo, s/n, Lote do PAL 47.152 - Botafogo - RJ.

LANCE MÍNIMO: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: dia 07 de maio de 2026, às 11 horas, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e <http://licitaimoveis.io>

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <http://prefeitura.rio/licitacao> ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/PrevirioLicita>

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@prefeitura.rio

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 986001-452/2026**

PROCESSO: 005300.002370/2026-68

UASG: 986001

Data da Sessão: 14/04/2026

Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h

Valor Total Estimado: R\$ 2.568,97 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete centavos).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Aquisição de 13 (treze) certificados digitais modelo e-CPF A1 e 01 (um) certificado e-CNPJ A1, conforme especificações técnicas detalhadas no CATMAT 27146 e 27162, para atendimento aos servidores do Previ-Rio. Observação: Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato no telefone (21) 2976-3983 ou pelo e-mail gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

EXTRATO DO TACC SMDU Nº 01/2026

Processo nº 002300.000050/2026-85. Termo de Ajustamento de Conduta Cultural. Compromitente: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Compromissária: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DOS MÍNIMOS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA (CNPJ nº 33.644.592/0001-33).

Objeto: assegurar a recuperação, preservação e adequado de uso dos imóveis localizados no Largo São Francisco de Paula nº 19, 21 e 23, Centro, Rio de Janeiro, descritos nas matrículas nº 57.696, nº 69.100 e nº 69.104 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e o Lote 1 da rua particular sob os números 2, 4, 6, 8 e 10 (com transcrição no Livro 3-EK, sob o nº de ordem 58.211, fls. 257 do 2º Ofício de Registro de Imóveis), conforme dimensões e características descritas no Termo de Referência (Anexo II) do Edital LP - SMDE nº 01/2025. Fundamento Legal: art. 5º, §6º da Lei Federal nº 7.347/1985 e art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 270/2024 Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 13/03/2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 16:00h, realizou-se a Septuagésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro. Registre-se em ata a participação da Sra. Lívia Galdino da Cruz Suzart na reunião, de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2023/11573 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença de Operação Nº FE006880, emitida pelo órgão ambiental estadual, para Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de condomínio, localizado na Avenida Djalma Ribeiro - Barra da Tijuca, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) de Marapendi.

Instrução Administrativa: Foi realizada vistoria no local pelo setor de licenciamento (Relatório de Vistoria nº 47/2026), onde se constatou que a aeração é constituída por malha difusora de bolha fina, alimentada por dois sopradores.

Face à localização da estação de tratamento em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão. Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 10.368/1991), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.990/1993, com Plano de Manejo estabelecido pela Resolução SECONSERMA nº 65/2017.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo EIS-PRO-2025/12474 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de licença ambiental para construção de edificação residencial multifamiliar localizada na Rua Sacopã, Lotes 193, 194 e 195 - Lagoa, inserida totalmente na APA do Morro da Saudade, na APA Sacopã e na Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal da Catacumba; e parcialmente no Parque Natural Municipal (PNM) Fonte da Saudade.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 4 pavimentos com 11 apartamentos no total. A área encontra-se coberta por remanescente de Floresta Ombrófila Densa, visualmente em estágio médio de sucessão ecológica, contínuo ao mato de vegetação que recobre o Morro da Saudade, protegido. Considerando os aspectos citados, com relação à fauna, a área enquadra-se no nível 3 de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007 e, por isso, será exigida a apresentação dos estudos referentes a esta classificação.

Inicialmente, foi apresentado inventário florestal, datado de 2018, quando foi emitida a Licença Municipal Prévia (LMP) nº 001254/2018, vencida em 2022, com análise atual conduzida como requerimento de uma nova licença ambiental.

Destaca-se que, no inventário florestal citado, foi identificado um exemplar da espécie *Myrciaria plinioides*, ameaçada de extinção, e, considerando o período de realização do inventário até a presente data, foi solicitada a apresentação de uma atualização do inventário florestal. Ocorre que, no novo estudo apresentado, a espécie ameaçada de extinção já não mais apareceu listada, bem como outras espécies que tinham sido identificadas no local. Em contrapartida, outras espécies foram identificadas. No entanto, pelos valores de Diâmetro à Altura do Peito (DAP) informados, esta diferença não pode ser atribuída à dinâmica de sucessão florestal, sendo necessários esclarecimentos adicionais, que foram devidamente solicitados.

Em função da localização em unidades de conservação do Município, o processo foi encaminhado para oitiva da Comissão na 69ª e 70ª Reuniões Ordinárias, que retirou o expediente de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção.

Decisão: A representação da SMAC considerou que a construção em tela gera impacto ambiental direto nas unidades e apontou o seguinte regramento legal:

1. O Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.912/1992 (*Cria as Áreas de Proteção Ambiental do Morro dos Cabritos e Morro da Saudade, autoriza a criação do Parque Municipal José Guilherme Merquior e Parque Municipal Fonte da Saudade*), que veda atividades modificadoras, degradantes ou impactantes;

2. O Decreto Municipal nº 19.143/2000 (*Cria o Parque Municipal Fonte da Saudade e o Parque Municipal José Guilherme Merquior*), que determina o uso restrito da área para pesquisa e educação ambiental;

3. O Decreto Rio nº 49.890/2021 (Amplia a área do Parque Natural Municipal da Catacumba e da Área de Proteção Ambiental do Sacopã), que atualiza e amplia a proteção da região);

4. Ainda o Decreto Rio nº 49.890/2021, que prevê atividades no entorno do Parque Natural Municipal da Catacumba não causadoras de impacto, sendo que a construção multifamiliar aumenta a pressão urbana, impacta a fauna, a flora e a drenagem, afetando o equilíbrio ecológico e a função da zona de amortecimento. Sendo assim, a Comissão não aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental. Registrado em ata que não foram avaliadas questões relativas ao inventário arbóreo apresentado e à espécie ameaçada, uma vez que o indeferimento se baseou no regramento legal das unidades de conservação existentes.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Subprocesso EIS-PRO-2024/13912.05 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H), convolada em Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPPI), sem remoção vegetal, visando a construção de edificação multifamiliar em terreno situado à Rua Elias da Silva, Lote 2 - Piedade, inserido na APA da Serra dos Pretos Forros. **Instrução Administrativa:** O projeto prevê a construção de 2 blocos, com 12 pavimentos, totalizando 332 unidades habitacionais, e geração estimada de 8.919,04 m³ de resíduos da construção civil (RCC) durante a execução das obras.

Considerando a localização das obras em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 19.145/2000), e seu Plano de Manejo (Resolução SMAC nº 29/2025).

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo 000230.000247/2026-60 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para realização de obras de manutenção, reparo, e adequações, sem remoção de vegetação, em comunidades dos Bairros Cascadura, Piedade, Santa Cruz, Paciência e Guaratiba, no âmbito do Projeto Casa Carioca, inseridas na APA da Serra dos Pretos Forros e na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Considerando a localização em unidades de conservação do Município e a possibilidade de haver algumas demolições, cabe a avaliação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as obras não estão em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação das unidades (Decreto Municipal nº 19.145/2000 - APA da Serra dos Pretos Forros, com Plano de Manejo estabelecido pela Resolução SMAC nº 29/2025, e Lei Municipal nº 1.208/1988 - APA da Orla da Baía de Sepetiba).

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 31/03/2026.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

EIS-PRO-2025/13055 - RICARDO PEREIRA MALATO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar indicação dos dados bancários do favorecido no formulário "Anexo 1 - Cadastro de conta corrente".

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

02/200.558/2015 - GMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EIS-PRO-2025/07644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 05 LTDA

Cumpra as Exigências Para anexar documentos.

EIS-PRO-2025/11076 - MARCO AURELIO GOMES CAVALEIRO NUNES E OUTRO

Cumpra as Exigências

Conforme solicitado pelo requerente.

Aguardar 90 dias para cumprir as exigências de 13/11/2025.

EIS-PRO-2025/07644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 05 LTDA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 31/03/2026**

000258000109202672 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Compareça para Ciência que licenciamento em AEIS (Morro da Providência - Lei 3643/2003) não é atribuição desta SMDU. Solicitar licenciamento na Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

000258000104202640 - FERNANDO TILLVITZ DE ABREU

Cumpra as Exigências

Esclarecer se a instalação de tapume requerida está dentro ou fora do terreno, conforme RGI.

02/13/000.197/2019 - MARIDALIA MARQUES SANTOS

Extraída Notificação número 21/0052/2026

02/300.546/2008 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/04/2026

000258000079202602 - LEONICE LEITE DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Anexar RRT da profissional responsável pela execução, vistoria ou laudo técnico, ou conforme especificado.

000258000098202621 - AMERICO AUGUSTO LOPES

Cumpra as Exigências

1. Tomar ciência de que está sendo providenciada a licença para o pretendido, devendo aguardar até 20 dias para seu prosseguimento.

EIS-PRO-2024/02748 - MARIA JOSÉ NASCENTES PINTO (A/C LUIZ CARLOS N. R. MIRANDA)

Extraído o Auto de Infração número 1175332

EIS-PRO-2025/10008 - IVANA FERREIRA VIANNA

Extraído o Auto de Infração número 1175334

EIS-PRO-2024/11516 - JOSE RAPHAEL RISSO

Extraído o Auto de Infração número 1175333

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

02/13/000.640/2018 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições, anexando:

1- Parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação.

000258000103202603 - CÍCERO CÉSAR ARAUJO NANÔ JUNIOR

Cumpra as Exigências

01 - Cotar a largura do logradouro em preto (l = 35,00 m), pois a mesma é existente e não projetada no presente momento.

02 - Indicar em amarelo e entre parênteses as medidas primitivas anteriores ao recuo, 22,20 m e 21,80 m.

03 - Citar PAA 7212, fl. 1/2 para o alinhamento.

04 - Esclarecer a Titularidade, uma vez que o R. Imóveis cita Rafael Mendonça e não Cicero César.

EIS-PRO-2025/13409 - ROBERTO CECIL VAZ DE CARVALHO

Extraída Notificação número 21/0053/2026

EIS-PRO-2023/08704 - JOÃO PEREIRA DE MESQUITA E OUTRO

Ficam aceitas as obras

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 01/04/2026**

000253000076202619 - PTI BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

2. Autorização disponível para retirada digital. Utilizar o código verificador nº 2930867 e o código CRC nº 7390C7B6, no Sei.rio.

3. Após o término da obra, deverá ser comunicado ao órgão responsável pelo licenciamento, no prazo máximo de 30 dias e apresentados os documentos definidos no art. 25 do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2025/14514 - TATIANA BOTELHO

Cumpra as Exigências

1) Emitir DARM de correção do laudo de Contrapartida mais o DARM complementar da Contrapartida, e comprovar a quitação dos DARM's, inserindo comprovante através do requerimento online, para posterior prosseguimento do licenciamento;

2) Informar no processo 02/336.677/1993 (Rua Dias da Cruz, nº 734 apto 101) que consta em andamento o p.p., devendo ser solicitado que o processo de construção 00/236.856/1948 seja remetido a esta Coordenadoria;

3) Rever os itens 3 e 5 do Inciso III do Anexo II do Dec. RIO 55622/2025;

4) Corrigir no projeto o nome do logradouro (Rua Alberto Leite) e o PAA vigente para este logradouro (PAA 2998), e indicar o trecho no 2º pavimento a área decrescida (ver projeto aprovado - afast. fornal 2,10m);

5) Rever no quadro de áreas do projeto:

5.1 - a SMD projetada, e caso seja mantida a SMD projetada, representá-la em projeto, se for o caso;

5.2 - as vagas descobertas (0);

5.3 - a ATE projetada, incluindo a ATE projetada do prédio (387,00m² + área de acréscimo) e mantendo a ATE das unidades objeto da legalização;

5.4 - a área existente (ver projeto aprovado e/ou IPTU) e consequentemente a área de acréscimo, e ainda a área de decréscimo (ver item 4);

6) Juntar projeto assinado por profissional habilitado e documento do Conselho profissional (CAU ou CREA), e ainda ART/RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2025/11670 - LUIZ CLÁUDIO VERLY RIBEIRO SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Corrigir título conforme despacho: " licença de construção grupamento tipo vila com 08(oito) prédios bifamiliares justapostos, todos com 02(duas) unidades superpostas, com 02 (dois) pavimentos, não afastado das divisas, sito à Rua ...";

2. Atender ao Item 1 da alínea b do Inciso VI do § 4º do art.2º da LC198/2019 (largura mínima 2,50m), revendo todo o projeto, quadros de áreas parciais e consolidados dos Anexos II e III do Dec.55622/2025;

3. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com lote conforme RGI, e onde houver divergência, indicar as medidas de local e entre parênteses a medida do RGI, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua General Belford L=13,00m, PAA N° 2261 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (rever todo o projeto face a exigência 02);

4. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);

5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (item III. 4 aplica-se, e identificando o endereço e número do processo);

6. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU N° 33/2019;

7. Juntar documentos do proprietário e procuração;

8. Juntar licença de demolição.

Nota: Desconsiderar a publicação anterior por conter incorreções.

06/342.092/1981 - HONOLULU DIESEL AUTO PECAS LTDA

Cumpra as Exigências

Para emissão da minuta da certidão de habite-se deverá juntar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2025/11628 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CRUZEIRO DO SUL

Cumpra as Exigências

- 1- Como o titular desse processo tem que ser o proprietário do imóvel, juntar Certidão histórica com ônus reais atualizada, em nome do atual proprietário que tem que ser o titular desse processo.
- 2- Anexar ART correta e referente a essas obras. A atividade técnica tem que ser execução de demolição de edificação, o número do imóvel é 158 e não 5 e grafar a denominação completa da pessoa jurídica contratante dessa demolição.
- 3- Juntar o nada a opor do IRPH quanto a essa demolição, nos termos da Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021.
- 4- Incluir nesse processo Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, de modo a comprovar a inexistência de débitos de tributos municipais.
- 5- Anexar Laudo Técnico da SUBVISA - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local dessa demolição não há presença de animais, nos termos da Lei Municipal nº 6647 de 01/10/2019.
- 6- Ao executar a demolição respeitar a FNA do Rio Faria, de modo a não represar o fluxo do rio e respeitar as exigências ambientais.

000253000069202617 - VICTOR ALVES PINHEIRO CARDOSO

Cumpra as Exigências

Permanece o item 7 das exigências formuladas em 05/02/2026

- 1) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 e do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme Art. 3º do Decreto nº 38976/2014 - item 7 (ver considerações do despacho);
Face a análise da nova documentação e projeto:
 - 2) Esclarecer se haverá aproveitamento da edificação existente (ver considerações do despacho);
 - 3) Apresentar projeto conforme do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (ver considerações do despacho) demonstrando apenas o perímetro da construção e em prancha única devidamente assinada pelo proprietário (ou seu representante legal com procuração e identidade dos envolvidos) e pelo PRPA/PREO (assinatura digitalizada ou eletrônica), devendo observar os seguintes pontos:
 - 3.1 - rever a planta de situação, devendo ser representada a edificação projetada;
 - 3.2 - compatibilizar/esclarecer a cobertura indicada em projeção no 1º e 2º pavimento e que não aparece na planta de cobertura e no corte;
 - 3.2 - apresentar a planta de cobertura indicando os telhados e as lajes impermeabilizadas
 - 3.3 - respeitar o afastamento frontal (3,00m) e taxa de ocupação (70%), conforme ANEXO XXI da LC 270/2024;
 - 3.4 - figurar a superfície mín. drenante - SMD (6% da área do lote), conforme Art. 352 da LC 270/2024;
 - 3.5 - Indicar o bicicletário, conforme Art. 30 da LC 198/2019;
 - 3.6 - indicar o quadro de áreas com todos os itens pertinentes, conforme o padrão do Anexo I referido;
 - 4) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 devidamente preenchido quanto ao inciso III e com as devidas assinaturas;
 - 5) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025 com as devidas assinaturas;
 - 6) Juntar Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (declaração de compatibilidade);
 - 7) Juntar Anexo I do Dec. 40717/2015 (GEM);
 - 8) Esclarecer o prazo da obra (no requerimento inicial consta 1 mês);
 - 9) Providenciar documentos na Águas do RIO (DPE), no CBMERJ (laudo de exigências e projeto visado) e na SMS - Vigilância Sanitária, a serem colocados como restrição na licença (90 dias e/ou aceitação/habite-se)
- Nota: Sujeito a reanálise face ao teor dos itens 2 e 3 das exigências.

02/321.390/2010 - WEBSTER UEIPASS MOHRIAK

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar termo de cessão de uso de área pública (SMF - Secretaria Municipal de Fazenda).

000253000116202614 - MARINA RAMOS COELHO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao afastamento frontal por ambos logradouros, conforme art.363 da LC270/2024 (3,00m);
 2. Atender à Taxa de ocupação conforme art.349 da LC270/2024 (70% do lote remanescente);
 3. Atender à superfície mínima drenante conforme art.351 da LC270/2024 (20% da área livre mínima);
 4. Apresentar projeto do qual conste planta de situação com lote conforme RGI, recuo imposto pela Rua Adriano e curva de concordância com Rua Domingos Freire (em cores convencionais e devidamente cotado), e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Adriano L=18,00m, PAA Nº 7097 no alinhamento do logradouro e Rua Domingos Freire L=13,00m e PAA 5209 no alinhamento);
 5. Juntar carteira do PREO/PRPA;
 6. Juntar documentos do proprietário e procuração (se for o caso).
 7. Face ao elencado nas exigências 01 e 02, deverá ser aberto processo de contrapartida nos termos da LC281/2025.
- Nota 1: Face ao processo 79383/1939 deverá ser verificado o aprovado para cálculo correto da contrapartida apenas sobre os acréscimos;
- Nota 2: A documentação e projeto para atendimento das exigências deve ser apresentada no processo de contrapartida a ser protocolado.

EIS-PRO-2025/13784 - KREIMER ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto atendendo ao § 2º do Art. 26 da LC 198/2019.

02/34/000.542/2020 - IVAN JOSE DEMARQUE

Passe-se Alvará

000253000076202619 - PTI BRASIL LTDA

Passe-se Alvará

06/342.092/1981 - HONOLULU DIESEL AUTO PECAS LTDA

Pode habitar prédio misto com 04 pavimentos, sito à Avenida Braz de Pina, nº 382

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

000253000072202622 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 2888863 e CRC nº 5DBFC651 como número de referência.

EIS-PRO-2025/16499 - MARIA ISABEL TEIXEIRA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Juntar projeto visado pela Rio-Águas;
- 2) Juntar projeto devidamente assinado, com demarcação do PAA vigente e corte atendendo ao Art. 12 da LC 198/2019, esclarecendo se o mezanino representado refere-se a sobreloja 101, devendo apresentar o RGI desta unidade, e ainda com o nº de unidades existente preenchido na linha correta (loja), assim como de acréscimo (residencial);
- 3) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
- 4) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025.
- 5) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019.

Nota: Sujeito a reanálise.

02/34/001.075/2019 - GEORGE LOUIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o direito de requerer em nome do nº 77 fds: Requerer em nome dos proprietários que constam no RGI ou apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário.

000253000073202677 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de Registro de Imóveis e IPTU atualizados.
- 2) Juntar licença de construção em vigor do processo EISPRO202509736.
- 3) Apresentar registro de responsabilidade técnica do PRPA/PREO - específica para o Stand de Vendas
- 4) Apresentar contrato social do requerente e procuração para quem assina.
- 5) No projeto simplificado: a) indicar todo o lote; b) Indicar largura da Rua Noemia Nunes (L=15,00m). c) Rever acessos ao estacionamento (rebaixo de meio-fio, Art. 1º do Dec. 24384/2004). d) Cotar largura da calçada total e livre, atendendo ao item I do parágrafo 3º do Art. 34 da LC 198/2019 (COES). e) Rever o título: Licença para a instalação de stand de vendas, à Rua Noemia Nunes nº 807, Olaria - XRA; f) indicar número do processo e nome dos profissionais e proprietário no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2024/12696 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as restrições da licença de 1ª Laje:
 - 1.1. Autorização de Início das Obras de Drenagem (A.I.O.) emitida pela Rio-Águas;
 - 1.2. Plantas visadas pelo CBERJ (projeto visado);
 - 1.3. Assinatura do Termo de Escola.

EIS-PRO-2023/06650 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 preenchido corretamente: Item III-2 (ministério do trabalho), III-4 (PNE) e III-8 (sustentabilidade) se aplicam;
2. No projeto, no quadro de áreas de informações do empreendimento, rever número de unidades comerciais existentes (0) e projetadas (07);
3. No projeto, no quadro de áreas de edificações/ blocos, rever número de unidades: comercial (00), salas (06) e loja (01).

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2991593 e o código CRC nº A7CE9B7F como números de referência;
2. DARM e após a compensação do pagamento, a licença, disponíveis através do requerimento on line.

EIS-PRO-2025/08562 - FATIMA DE JESUS SOARES GUIMARAES ALVES

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o projeto simplificado utilizando as cores convencionais; c) rever o formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar considerando como existente a área constante no IPTU (Apto 101- 107m² e Apto 201 - 107m²).
- 2) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local: a) rever TO permitido (70%) e TO projetado (vide projeto); b) rever o informado em descrição das edificações, ATC e ATE (projetado), compatibilizando com o projeto simplificado; c) rever o número de pavimentos e o pavimento onde está localizado a unidade apto 201; d) rever a taxa de permeabilidade exigida (21%) e projetada (não indicada).
- 3) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização/modificação por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

00025300003202538 - CLAUDIA MARIA VIDAL GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025;
 - 2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
 - 3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025.
 - 4) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
 - 5) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021;
 - 6) Esclarecer se houve demolição do prédio averbado no RGI e, se for o caso, abrir processo próprio com esta finalidade através do requerimento online.
- Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/06520 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

000252000148202620 - MARIA INÊS BARROS DE FREITAS LOBO

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar DPA/DPE;
- 1.2) Apresentar Parecer Técnico e projeto aprovado pela Fundação Geo-Rio.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;

2.2) Indicar caixa de retardo e de reuso;

3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:

3.1 Revisar a numeração dos pavimentos

4. TELHADO:

4.1) Representar a divisa lateral esquerda do lote na Planta do Telhado.

5. DIVERSOS:

5.1) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declaração Específica 1);

5.2) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025 (Item 3 - Projeto de Edificação Comercial)

5.3) Revisar o quadro "Parametrização Urbanística" (SMD em %).

000252000119202668 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminar nº 1 do despacho de 31/03/2026, que não foi corretamente atendida, e a seguir reproduzida:

1. Comprovar que o imóvel se trata de única propriedade do Requerente, juntando as Certidões de PESQUISA DE BENS (em nome do CPF do Requerente) emitida pelos 5º e 6º Cartórios de Registro de Imóveis (pares e ímpares);

000252000282202621 - TANIA REGINA MONTEIRO VIEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 28/03/2026 e o executado o local.

000252000022202574 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar corretamente o modelo Anexo I do Decreto Rio 40.720/2015 e rever PAA informado.

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3c, 1.5 e 2 de 30/03/2026, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir o DULI, conforme:

1.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:

b) Completar os acessos à edificação (acesso de pedestres e acesso de veículos);

d) Apresentar o quadro descritivo da edificação.

1.4 - Corrigir a Projeção- 1º Pavº, como se segue:

a) Corrigir a identificação de todas as áreas (Garagem Coberta e Circulação de Uso Comum);

b) Corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento (UNIDADE RESIDENCIAL, VAGA E PARTES COMUNS).

1.6 - Corrigir o quadro descritivo do pavimento na Projeção- Telhado (OCUPAÇÃO: ÁREA TÉCNICA, ATE: --, ATC: -- e VARANDAS: --).

3 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

000252000276202673 - JASYME GOULART SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá esclarecer:

1- Qual a relação do requerente com o processo

2- Qual a finalidade da certidão

000252000283202675 - TANIA REGINA MONTEIRO VIEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 28/03/2026 e o executado o local.

EIS-PRO-2025/11358 - CSB DROGARIAS S.A.

Cumpra as Exigências

- Esclarecer o pretendido, tendo em vista o projeto e documentação juntados;

EIS-PRO-2025/01180 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000281202686 - PAULO VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000146202631 - RAPHAEL DE SOUSA LIMA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;

2.2) cotar todo o prédio, bem como seus afastamentos;

2.3) Indicar RN na testada do lote (RN=28);

2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 2181);

2.5) Retirar a indicação "PAL 25902" do alinhamento do lote;

2.6) Indicar largura do logradouro (L= 17,00 m);

3. CORTE:

3.1) Representar no padrão Licin.

4. TELHADO:

4.1) Representar todo o lote e todos os telhados (incluir edículas e garagem)

5. DIVERSOS:

5.1) Apor assinatura no projeto;

5.2) Apresentar Termos e Declarações e Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos II e IV do Decreto 55622/2025 em arquivos separados;

5.3) Apresentar Termos e Declarações acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declaração específica 7)

5.4) Compareça em audiência para esclarecimento quanto à área de afastamento frontal constante no Laudo de Contrapartida.

00025200066202685 - PAMELA LILIANA SANDOVAL PATINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

nº 1.1 e 2 do despacho de 25/02/2026, como reformuladas a seguir:

1.1. Retificar a ART/RRT do PRPA/PREO juntada, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;

2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), em cores convencionais (linhas externas e internas em vermelho para os acréscimos, mantendo fundo cinza), revisando modelo de representação de acordo com DULI, representar corte (também em cores convencionais), planta de telhado; No quadro "Dados do Lote" indicar apenas os dados de "Terreno original" (10.659,00m²);

EIS-PRO-2024/19641 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA

Cumpra as Exigências

de nº 2.7 do despacho de 05/02/2025, como reformulada a seguir:

2. No Formulário:

2.7. No estacionamento atender o piso drenante para as vagas, de acordo com o Art. 5º do Dec. 23940/2004 (corrigir a informação que o piso "uni-brick drenante poroso" trata-se de "ÁREA SEMIPERMEÁVEL");

E a exigência nº 2 do despacho de 19/03/2025, como reformulada a seguir:

2. Na planta de situação grafar e cotar o afastamento frontal "exigido" (em ambos os logradouros);

3. Juntar parecer dos subprocessos abertos CET-Rio (só juntou a inicial) e SUBCLA (RVT);

E ainda, tendo em vista o novo projeto juntado:

1. Formar processo de rememoração dos lotes 1 e 2 do PAL 48.772;

2. Indicar o PAA em vigor também para a Rua José Silva;

3. No quadro de "parametrização urbanística" utilizar as unidades de medida correspondentes aos respectivos campos;

4. Utilizar na planta baixa do 1º pavimento hachura correspondente a ATE nos moldes do modelo DULI (ANEXO I do Dec. 55.622/25);

5. Rever o título do projeto para "(...) situado em lote resultante do rememoração entre os lotes 1 e 2 do PAL 48.772 - PECHINCHA-XVI R.A."

6. Revisar o ANEXO II (declarações) juntado, nos campos das "Declarações específicas": nº 1 (reservatório de retardo e reuso); nº 2 (Ministério do Trabalho); nº 4 (portadores de necessidades especiais); nº 5 (não existência de passivo ambiental); nº 7 (cortes e aterros); nº 8 (condições de sustentabilidade).

00025200036202679 - VALTER DE SOUZA GARRIDO

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise, deverá preliminarmente:

01 - Juntar Certidão de Ônus Reais e/ou PAL com o lote demarcado e assinado pelo PREO;

02 - Verificar a necessidade de formalizar processo de contrapartida (atenção ao prazo LC 281/2018).

EIS-PRO-2025/05888 - ELIZABETH GOMES DE MELO SANT ANA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 2 do despacho de 09/05/2025, como reformulada a seguir:

2. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), utilizando cores convencionais para os acréscimos, (ou comprovar a legalidade do figurado como existente) em prancha e arquivo único nos moldes de representação simplificada, Termos e Declarações de acordo com o ANEXO II e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO III, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);

Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2025/15780 - JULIO CESAR SANTOS DE CASTRO

Cumpra as Exigências

nº 2 do despacho de 13/11/25, que não foi corretamente atendida e a seguir, reformulada:

2. No projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0): no quadro de áreas "Informações do empreendimento" preencher o campo "Acréscimo" com o valor da área coberta acrescida.

EIS-PRO-2023/01622 - AMERICO TELES NOVO

Extraído o Auto de Infração número 1172829

EIS-PRO-2025/15994 - GUILHERME RIBEIRO DA COSTA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0007/2026

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA

Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna de veículos e pedestres, com 100,00 m

000252000281202686 - PAULO VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01412- LANBERG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11773 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM

Passe-se Alvará

02/42/000.488/2012 - MAURO RODRIGUES DE MOURA E OUTRO

Passe-se Alvará

02/285.948/2005 - MATERTRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01180 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA

Pode habitar

02/270.116/2010 - SPE RIO 2020 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA EXPEDIENTE DE 31/03/2026

EIS-PRO-2023/16339 - FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA MELLO

Cumpra as Exigências Para juntada de documentação

EIS-PRO-2025/17046 - ROSEMAR FERREIRA ARAÚJO

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto, em formato PDF com o título: Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente de um pavimento. Transformação de uso de comercial para residencial;
2-Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO.

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Passe-se Alvará

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/04/2026

EIS-PRO-2025/08590 - CARLOS EDUARDO MARTINS

Cumpra as Exigências

1-Atender o Art. 287 da LC 270/24 - manter a volumetria existente - esclarecer a divergência de área indicada com as existentes no IPTU

000257000065202691 - CARLOS EDUARDO MARTINS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses
2. Declaração da Lei 6647/2019 assinada pelo PREO de que não havia animais no prédio na ocasião da demolição

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.715/2013 - WLADMIR SERGIO JUNG

Cumpra as Exigências

Deverá cumprir corretamente e integralmente as restrições da licença para aceitação da obra:
1- Anexar declaração atualizada conforme anexo II do Decreto 40719/2015 (disponível na Gerência)
2- A declaração conforme anexo III do mesmo Decreto deverá ser apenas em paginação de frente e verso.
3- Anexar a declaração quanto as instalações do CBERJ (disponível na Gerência)

02/12/001.242/2015 - PEDRO SERGIO ROCHA MATIAS

Cumpra as Exigências

1) No projeto:
1.1) Corrigir o título do projeto para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua Gurupi, 27 em ZRM2 E - Bairro do Grajaú - R.A. IX."
1.2) Apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025;
1.3) Indicar como área existente 87,00 m²;
2) Apresentar os Anexos II, IV e V do Decreto 55.622/2025 devidamente preenchidos;
3) Apresentar certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias);
4) O PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
Obs.: novas exigências poderão ser publicadas em função da certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2025/14100 - ORLANDO AGOSTINHO RODRIGUES MIRANDA

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 2c, 2d, 2e e 2f da seguinte maneira:
a. Exigência 2c - Representar o quadro de área de projeções em cada projeção - ver modelo do Anexo i do Dec. 55.622/25
b. Exigência 2d e 2e - incluir toda a projeção do pavtº tipo, exceto a varanda, na ATE distinguindo com hachuras a varanda e a edificação principal. - Obs O pavt de estacionamento e acesso não entra na ATE
c. Exigência 2f - com base na planta apresentada - (ATE existente= 255,15) + (ATE acréscimo = 67,27)- (ATE decréscimo = 16,08)= ATE total = 306,34m2; (ATC existente = 277,15)- (ATC decréscimo = 22,04) + (ATC acréscimo=233,55m2)= ATC total=470,75m2
2- Indicar nos prismas se são "PVI" ou "PV"

02/12/000.338/2018 - MURIEL CRISTINA DE PAULA SILVA

Cumpra as Exigências

Anexar declaração conforme anexo II do Decreto 40719/2015 (disponível de forma atualizada na Gerência)

02/12/000.312/2011 - CAYO DE OLIVEIRA FRANCO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR

Passe-se Alvará

02/12/000.269/2017 - DANIELLE DE ARAUJO DANIEL

Passe-se Alvará

02/12/000.533/2018 - FATIMA REGINA BERNARDINO DE FREITAS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

000259000040202677 - JORGE AUGUSTO NASCIMENTO NOGUEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o quadro de áreas do Anexo IV do Decreto 55622/2025, de acordo com o quadro de áreas do novo projeto apresentado.

EIS-PRO-2025/13688 - ELTON TIZZIANI

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o quadro de áreas somente no projeto de arquitetura, de acordo com o Decreto 55622/2025 - Destacando as áreas existentes do apartamento 302 (IPTU) + área acrescida coberta = ATC do apart 302 - área descoberta em separado.
2- Incluir no quadro de áreas do projeto ATE e taxa de ocupação total da edificação
3- Preencher corretamente o Anexo II do Decreto 55622/2025

4- Anexar o Anexo IV do Decreto 55622/2025 - áreas da unidade
5- Anexar RRT de projeto (PRPA) e execução (PREO)

02/35/000.476/2013 - CLAUDETE MARIA GONÇALVES LUCAS

Cumpra as Exigências

1- Protocolar novo processo, de acordo com o Decreto nº 55.622/2025, com o projeto atualizado conforme o local, para legalização dos acréscimos identificados em vistoria ao imóvel.

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2990341&crc=E09A732E)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000002202533 - ALEXANDRE AUGUSTO JOÃO E ANDREZA YUMI MITSUIQUI JOÃO

Cumpra as Exigências

1- Considerando o projeto apresentado e o existente no local (edificação comercial), deverá entrar com um novo processo com projeto completo de acordo com o Decreto 55622/2025
2- Incluir os anexos II e III do Decreto 55622/2025, devidamente preenchido
3- Demarcar lote corretamente, de acordo com o Registro de Imóveis
4- Demarcar logradouros corretamente de acordo com os PAAs
5- Apresentar projeto legível e salvo em PDF

000259000049202688 - SERGIO SAMPAIO MARDIROSIAN

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto de arquitetura de acordo com o Anexo I do decreto 55622/2025, demarcando as áreas objeto de Contrapartida
2- Apresentar o Anexo II de acordo com o Anexo I do decreto 55622/2025, devidamente preenchido
3- Apresentar o Anexo IV de acordo com o Anexo I do decreto 55622/2025
4- Apresentar ART do PREO (execução) e PRPA (projeto)

000259000033202675 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer divergências do projeto de recuo com o processo de legalização (edificação ocupando área de recuo);
2 - Rever dimensões do raio de 6,00 m.

000259000064202626 - ERLITE DE ANDRADE MACHADO

Cumpra as Exigências

1 - Rever título (esclarecer nº de unidades);
2 - Esclarecer acesso interno as dependências da unidade 202 no 3º pavimento;
3 - Rever quadro de vagas.

EIS-PRO-2022/09633 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1- Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos pára-raios

000259000012202650 - JOÃO GABRIEL SALVADOR DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto de acordo com o Anexo 1 do Decreto Rio nº 55622/2025;
2) Apresentar os Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/2025;
3) IPTU
4) RGI recente

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Comprove o figurado com existente - projeto aprovado
2- Cotar lote corretamente de acordo com Registro e PAL
3- Entrar com processo de remembramento, em separado
4- Esclarecer casas 01 e 02
5- Esclarecer, no projeto áreas que passarão à comercial
6- Esclarecer atividades (ocupação)
7- Esclarecer área de estacionamento
8- Rever quadro de áreas (incluindo o existente e acréscimos por numeração e total)

00025900004202522 - ACQUA BRASIL SPA E ESTETICA LTDA ME

Cumpra as Exigências

1- Aguardar a comprovação do pagamento do Darm complementar

EIS-PRO-2025/14886 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL GALERA XVI

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar a adequação das salas comerciais para unidades residenciais (instalações hidráulicas, esgoto e gás);
2 - Apresentar baixa das atividades comerciais exercidas nas salas objeto da transformação de uso para residencial;
3 - Esclarecer ventilação e iluminação dos compartimentos;
4- Apresentar planta do jirau de acordo com o aprovado, demarcando as áreas de estacionamento;
5- Demarcar a rampa de garagem no projeto;
6- Demarcar as quantidades de vagas por pavimento;
7- Retificar metragens do lote (VRP).

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Comprove o figurado com existente - projeto aprovado
2- Cotar lote corretamente de acordo com Registro e PAL
3- Entrar com processo de remembramento, em separado
4- Esclarecer casas 01 e 02
5- Esclarecer, no projeto áreas que passarão à comercial
6- Esclarecer atividades (ocupação)
7- Esclarecer área de estacionamento
8- Rever quadro de áreas (incluindo o existente e acréscimos por numeração e total)

EIS-PRO-2023/09059 - MANOEL GASPAS JÚNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1171426

EIS-PRO-2022/10606 - MAYARA DE MELLO MEIRELES GAMARIA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1171425

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

EIS-PRO-2024/00200 - LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar o projeto com área existente e área de acréscimo com as cores convencionais.
2. Compatibilizar o projeto com área existente igual área do IPTU.
3. Compatibilizar o projeto com quadro de áreas explicativo.
4. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.
5. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.

EIS-PRO-2024/11405 - WALDIR JOSÉ ALVES DE DEUS

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever os itens:
 - a) 2: Não há área remanescente;
 - b) 3.1: Residencial;
 - c) 4.1: Residencial - Bifamiliar;
 - d) 4.2: Existente com modificação - com acréscimo;
 - e) Rever o preenchimento: 4.4: Área existente = 328,04 (ATC);
 - f) 5.4: Incluir o nº do CAU/CREA do PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2023/06210 - CELESTE MARIZE DE MENEZES CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever o quadro de áreas nos seguintes itens: a) ATE acréscimo fundos: 104,87m² b) ATE total fundos: 104,87m²; c) TO projetada = 56%; d) ATE projetada = 249,19m²;
2. No Quadro Explicativo de Áreas, rever: a) Edificação principal unid. 1: 102,08m²; ATC unid 1: 144,32m².

02/36/000.483/2015 - ALAYDE ANASTACIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar novo projeto e formulário, de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025;
- 2) Apresentar o IPTU do ano anterior;
- 3) Apresentar procuração junto à SMDU;
- 4) Apresentar ART/RRT com atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria.

EIS-PRO-2023/18311 - ALINE MARTINS CARDOSO

Cumpra as Exigências

Incluir a legenda das hachuras que constam na planta do DULI - LICIN 2.0.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

07/514.397/1952 - CUSTODIO MARQUES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Juntar termo de inventariante ou inventário completo em nome da requerente.

00026100006202653 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Passe-se Alvará

00026100004202664 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Passe-se Alvará

00026100007202606 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Passe-se Alvará

00026100005202617 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

02/37/000.285/2011 - SAN DIEGO VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as restrições de Início de obras e 90 dias;

EIS-PRO-2025/05716 - VERA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTRAS

Cumpra as Exigências

- Juntar Certidão Histórica do RGI, matrícula nº 127742 informando a forma como o imóvel foi averbado (Com ou sem habite-se)

EIS-PRO-2025/15035 - MARLI RAMALHO PERES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

- 1.2) Retificar ATC considerando a alteração das áreas acima mencionadas.

No projeto:

- 2.1) Representar recuo (hachura em amarelo) referente à curva de concordância corretamente com cotas e cores convencionais (preto a permanecer e amarelo a extinguir). Não foi possível verificar área a recuo devido a ausência de cotas no projeto.

Documentos:

- 3.1) IPTU com idade do imóvel.
 - 3.3) Documento do requerente e do profissional;
 - 3.4) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19 (laudo + vistoria) definitiva.
- Considerando-se a nova entrega:

- Apresentar projeto em via única e incluir quadro de recuo (área total, área de recuo e área remanescente). Para representação do recuo, vide PAL 13.584.

- Retificar área do lote de acordo com o PAL 13.584;

- Representar projeto de acordo com o local. No Google Earth é possível identificar a ocupação do 4º pavimento e escada no afastamento frontal, certificando-se de residencial unifamiliar ou bifamiliar, tendo em vista 2 portões distintos para os 2 logradouros.

02/000.405/2010 - FABIO NUNES DA PAIXÃO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto com cotas compatibilizadas com o último projeto aprovado, bem como atender ao projeto aprovado quanto a escada de acesso.

EIS-PRO-2023/14745 - JULIO VAGNER RIBEIRO DE VASCONCELOS E OUTROS

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2024/20003 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a planta visada sem FNA com numeração interna 3-2-F-6014, pela Rio-Águas, onde o lote não possui FNA demarcada fica dispensada a exigência nº 4 de 08/09/2025 e 11/03/2026.

Tendo em vista os documentos e o novo projeto apresentado em 17/03/2026, para prosseguimento deverá:

- 1-Comprovar que as áreas de recuo estão sem ocupação;
- 2-Quadro estatístico de áreas: Rever as áreas de recuo, áreas Remanescentes e a área privada do lote resultante.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

000261000184202684 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o direito de requerer, com apresentação de procuração outorgada pelo proprietário registrado se for o caso;
- 2) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do Lote 1 do PAL 23.778.

EIS-PRO-2025/08112 - HERMANO SOARES DE FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que as duas Certidões de Ônus Reais apresentadas correspondem, juntas, à fração ideal de ¼ do terreno, apresentar as Certidões de Ônus Reais atualizadas referentes às frações ideais que correspondem aos demais ¾ do terreno, informando quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários destas frações, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

EIS-PRO-2023/05151 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar procuração específica para assinatura de Termo de Urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

000263000604202611 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORREA DO LAGO

Extraída Notificação número 45/0776/2026

Endereço do imóvel: RUA SAMUEL MORSE nº 12

000263000601202679 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0771/2026

Endereço do imóvel: RUA BASÍLIO DE BRITO nº 129

000263000603202668 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIGAÇÃO

Extraída Notificação número 45/0774/2026

Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 15

000263000607202646 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA RIO

Extraída Notificação número 45/0783/2026

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 4666

000263000606202600 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WARTERWAYS WIND ROSE WEST

Extraída Notificação número 45/0782/2026

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 4600 /BLOCO 1

EIS-PRO-2024/05794 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IETE

Extraída Notificação número 45/0777/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 41

000263000605202657 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVA IPANEMA XIV

Extraída Notificação número 45/0781/2026

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 2360

EIS-PRO-2024/13113 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MISTRAL

Extraída Notificação número 45/0772/2026

Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 3

EIS-PRO-2024/05795 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FIDALGO

Extraída Notificação número 45/0779/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 63

EIS-PRO-2024/13117 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AQUILA

Extraída Notificação número 45/0775/2026

Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 29

000263000600202624 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO BRITO

Extraída Notificação número 45/0770/2026

Endereço do imóvel: RUA BASÍLIO DE BRITO nº 75

EIS-PRO-2024/11274 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALECRIM
Extraída Notificação número 45/0778/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 62

000263000602202613 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO
Extraída Notificação número 45/0773/2026
Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 14

EIS-PRO-2025/04663 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARQUÊS DO PARANÁ
Extraída Notificação número 45/0780/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 70

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 33/2026"
EIS-PRO-2025/13817 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Foi emitida a CIND Nº 7/2026"
000230.000166/2026-60 - NETOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 32/2026"
"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 34/2026"
000230.000279/2026-65 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

"Foi emitida a LMO Nº 24/2026"
EIS-PRO-2025/01876 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

"Foi emitida a LMO Nº 25/2026"
EIS-PRO-2025/08608 - PDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

"Foi emitida a LMPI Nº 12/2026"
EIS-PRO-2024/12076 - RL 2 ENGENHARIA LTDA

"Para ciência da manifestação da SMAC no âmbito da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA."
EIS-PRO-2025/12474 - NADIA BEATRIZ KURTIN DE ASCENÇÃO

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 35/2026"
000230.000028/2026-81 - LOGAN C CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

"Apresentar planta de situação do empreendimento, informando a área total construída e volume de RCC (incluindo corte/aterro), além da necessidade de remoção de vegetação para a obra."
000230.000123/2026-84 - RMF ENGENHARIA LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

"Concedido prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigência."
EIS-PRO-2023/02572 - MARMORARIA STRONG ART TRANSPORTES LTDA

"Para o prosseguimento da análise do processo o requerente deverá apresentar:
1) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, incluindo memória de cálculo da movimentação de terra e informando o volume de empréstimo necessário a execução de aterro no local;
2) Corrigir a tabela inserida no SISARV, indicando as árvores localizadas em área pública;
3) Planta de situação (assinada), contendo:
a) Atualização do endereço conforme a Licença de Obras;
b) O projeto idêntico ao aprovado na Licença de Obras (ATC divergente) ou a apresentação de declaração informando que o projeto foi atualizado e apresentará no futuro a Licença de Obras correspondente."
EIS-PRO-2025/02357.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 00.299.904/0001-60, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2021/02664.06, Licença Ambiental Municipal para USINA DE CONCRETO na Estrada Carvalho Ramos, Lote 3 do PAL 49113, Campo Grande"
EIS-PRO-2021/02664.06 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 017/2026
RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00253
Data da vistoria: 22/12/2025
Endereço: Rua da Alfândega, 288
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 1.801.231-0
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme parecer de fl. 37 (Despacho 1171965) do processo SMU-PRO-2022/00253, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 05/2026
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Empresa: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**
Objeto: **"OBRAS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL NA ESTRADA DA ÁGUA GRANDE N.º 1525 - VISTA ALEGRE"**.
Valor: **R\$ 8.037.775,83** (oito milhões, trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Prazo: **300** (trezentos) dias corridos.
Início: **08/04/2026.**
Término: **01/02/2027.**
Processo: **006700.000031/2026-05 - 06/500.062/2024.**

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 06/2026
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Empresa: **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: **"OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PAC DA ROCINHA NA ESTRADA DA GÁVEA N.º 427 - ROCINHA"**.
Valor: **R\$ 2.721.071,16** (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).
Prazo: **210** (duzentos e dez) dias corridos.
Início: **08/04/2026.**
Término: **03/11/2026.**
Processo: **006700.000404/2026-30 - 06/500.091/2024.**

**NOTIFICAÇÃO SMI Nº 01/2026
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura NOTIFICA** o **CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO**, para providenciar, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta notificação, o reparo/correção dos serviços de instalações de bombas e equipamentos de filtragem da piscina no âmbito das **"OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AV. CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE"**, bem como os pisos danificados pelo vazamento da mesma, conforme Notificação nº 215, enviada via e-mail em 24/02/2025, Notificação nº 218, enviada via e-mail em 01/04/2025 e Convocação SMI nº 03/2026, publicada no D.O. Rio nº 60 de 18/03/2026, referente ao **Contrato nº 32/2023 - processo SEI N.º 006700.000042/2026-87 - 06/501.699/2022**. Ressaltamos que o não atendimento ou a ausência de DEFESA PRÉVIA no prazo estabelecido, poderá resultar na aplicação de sanções administrativas contratuais e legais cabíveis.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

AO CONSÓRCIO TRANSBRASIL

Processo nº 06/371.575/2013 - Contrato 118/2014

A Fiscalização das obras de **"IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 02 DA PASSARELA Nº 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)**, NOTIFICA o Consórcio Transbrasil, considerando ainda a vigência do prazo de garantia contratual da intervenção em questão, solicita que sejam adotadas providências urgentes visando sanar a infiltração de águas pluviais na área do terminal de alimentadores, provenientes da cobertura da plataforma de veículos BRTs no piso superior do Terminal de BRT Deodoro.

Ficando estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da presente publicação, para apresentação do cronograma de ações para a intervenção solicitada.

O não atendimento ao prazo fixado poderá incorrer na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90053/2026**

PROCESSO: SEI 0006700.000524/2026-37
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS - QUADRA COBERTA E VESTIÁRIOS DO CIEP SALVADOR ALLENDE - IX RA - AP 2.2, LOCALIZADAS RUA ARMANDO DE ALBUQUERQUE, S/N - VILA ISABEL - IX RA - AP 2.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.706.050,46 (três milhões, setecentos e seis mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/05/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90005/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90005/2026**, cujo objeto versa sobre **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA ARIRÓ E OUTRAS, NA COMUNIDADE BATANZINHO, NO BAIRRO DE REALENGO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1"**, para o dia **17/04/2026 às 11:00hs**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90025/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90025/2026**, cujo objeto versa sobre **“OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM ADEQUAÇÕES DO CCES FLOR DA MINA DO ANDARAÍ - A.P. 2.2 - R.A. IX LOCALIZADAS NA RUA LEOPOLDO, 938 - ANDARAÍ - A.P. 2.2 - R.A. IX”**, para o dia 29/05/2026 às 10:30hs.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 12/2026**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, através do A.T.E Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado, **de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr.º**

Daniele dos Santos Forino **encontrado na Rua Ituverava, nº 315 - Anil - Jacarepaguá - Cep: 22750-006 que**, conforme consta no processo nº **06/100.820/2019**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para a Rua Ituverava, nº 515 - Anil - Jacarepaguá, afim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com o projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

1.129.549 - ANTONIO FIGUEIREDO DE FRIAS.....R\$	1.244,07
1.129.550 - NELSON TAVARES AFONSO.....R\$	1.244,07
1.129.551 - MARIA THEREZA SOARES NASCULO.....R\$	622,03

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando notificação encaminhada em 07 de abril de 2026, pelos e-mails peccawilma@gmail.com, adm.dir@conquistagrupo.com.br, dir.operacional@conquistagrupo.com.br, financeiro.ger@conquistagrupo.com.br, licitacoes@conquistagrupo.com.br, operacional@conquistagrupo.com.br, ger.comercial@conquistagrupo.com.br, **NOTIFICA** a Empresa **CONQUISTA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº **05.769.219/0001-73**, a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que responda o Ofício TC/PRE/DAF nº 065/2026, em razão do descumprimento das obrigações prevista no Contrato MOBI-Rio nº 055/2026. A defesa deverá ser enviada através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.000227/2026-67

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.100/2026

Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ.: 18.459.930/0001-73					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CP01183.06	VERNIZ PU ACR ALTOS SOLIDOS 5 LITROS COM CATALISADOR DE MISTURA 2A X 1B REQUISITO TEMPO SECAGEM: 1. AO TOQUE: 30 MINUTOS 2. MANUSEIO: 5 HORAS 3. SECAGEM TOTAL: 24HRS 4. MISTURA: 2X1 5. (ampla concorrência)	703 (LATA 5L +LATA 2,5L)	400,00	281.200,00
02	CP01183.06	VERNIZ PU ACR ALTOS SOLIDOS 5 LITROS COM CATALISADOR DE MISTURA 2A X 1B • REQUISITO TEMPO SECAGEM: 6. AO TOQUE: 30 MINUTOS 7. MANUSEIO: 5 HORAS 8. SECAGEM TOTAL: 24HRS MISTURA: 2X1 (exclusiva para ME/EPP cota de 5%)	37 (LATA 5L +LATA 2,5L)	400,00	14.800,00

WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ.: 23.105.995/0001-50					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	150MM-GRÃO 80	DISCO LIXA 150MM GRÃO 80 COM 8 FUIOS	12.000	1,15	13.800,00
05	50MM - GRÃO 120	DISCO LIXA 150MM GRÃO 120 COM 8 FUIOS	10.000	1,15	11.500,00
06	50MM - GRÃO 150	DISCO LIXA 150MM GRÃO 150 COM 8 FUIOS	12.000	1,15	13.800,00
08	50MM - GRÃO 320	DISCO LIXA 150MM GRÃO 320 COM 8 FUIOS	12.000	2,29	27.480,00
09	50MM - GRÃO 400	400 DISCO LIXA 150MM GRÃO 400 COM 8 FUIOS	12.000	2,29	27.480,00

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ.: 11.819.860/0001-78					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50MM - GRÃO 40	DISCO LIXA 150MM GRÃO 40 COM 8 FUIOS	10.000	1,15	11.500,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando notificação encaminhada em 07 de abril de 2026, pelo e-mail LICITA@newlinesseguranca.com.br, NOTIFICA a Empresa **NEW LINE COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº **08.163.953/0001-82**, a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que responda o Ofício TC/PRE/DAF nº 063/2026, em razão do descumprimento das obrigações prevista na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 030/2026, parte integrante do Edital SRP MOBI-Rio nº 90.048/2026. A defesa deverá ser enviada através do e-mail contratos@mobi-rio.rio.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF".

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/04/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.171.897	01/04/2026	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.171.901	01/04/2026	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.171.899	01/04/2026	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

EDITAL Nº 000180/2026, DE 01/04/2026.

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CTEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada na RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme Processo 002610.001611/2026-60 na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150 - Barra da Tijuca de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 000182/2026, DE 01/04/2026.

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CTEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada na RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 01 dia a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição asfáltica, conforme estabelecido pela Resolução 07/2010 e suas variações, e/ou sinalizar o local da intervenção, de acordo com o Processo 002610.001611/2026-60 na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150 - Barra da Tijuca de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 16 do art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 01/04/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026, DE 27/03/2026.

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação da SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC-AP4, abaixo assinado, de acordo com o Artigo 285 da Lei Complementar nº 270/2024, determina ao(à) RESPONSÁVEL pelo portão instalado na Rua 51 esquina com Av. Alfredo Balhazar da Silveira, no Recreio dos Bandeirantes, que em obediência à presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado(a) a, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR A FIXAÇÃO DE PLACA EM LOCAL VISÍVEL INDICANDO QUE O ACESSO É PERMITIDO A QUALQUER CIDADÃO CONFORME O ITEM IV DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43.038 DE 18 DE ABRIL DE 2017 NO DISPOSITIVO (PORTÃO) IMPLANTADO NA RUA 51 DO PAA 6.484 E PAL 19.672 - PARA REGULARIZAR A NÃO CONFORMIDADE APRESENTADA NOS PROCESSOS CET-CAP-2025/08039 (SEI.RIO). EIS-OFI-2023/00456 (SEI.RIO) E GAB-PRO-2022/00824 (PROCESSO.RIO).

Em caso da não observância a presente NOTIFICAÇÃO, será lavrada multa de R\$ 6.220,34 (seis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" nº 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/04/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2026, DE 31/03/2026.

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável, do imóvel localizado na Estrada da Cachamorra, nº 1980 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, REMOVER OS OBSTÁCULOS FIXOS NA CALÇADA (CORRENTE E BARRAS DE FERRO), RECOMPONDO O LOCAL CONFORME PADRÃO ANTERIORMENTE ENCONTRADO. O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026, DE 31/03/2026.

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica o Responsável, notificado a providenciar, O REPARO NA CALÇADA QUE ENCONTRA-SE DANIFICADA na Estrada da Cachamorra, nº 4501 loja 01 - Campo Grande - RJ, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta.

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 622,03 (seiscentos e vinte dois reais e três centavos) de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF Dec. "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2026, DE 31/03/2026.

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Eulino Nogueira, nº 231 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, REMOVER OS DISPOSITIVOS FIXOS NA CALÇADA, RECOMPONDO O LOCAL CONFORME PADRÃO ANTERIORMENTE ENCONTRADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" nº 3.800/70.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

INTIMAÇÃO Nº 022/2026, DE 07/04/2026.

Tendo em vista o que dispõem o artigo 447 da Lei Complementar 270/2024, fica o PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL do imóvel, sito à RUA PINTO TELES, AO LADO DO Nº 510- PRAÇA SECA no prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da data de recebimento desta, A RECOMPOR A CALÇADA SITUADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 125,40, prevista no § 17º do artigo 136 do Decreto "E" nº 3800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO N.º CSV-PRO-2024/09363: Pelos fatos e razões aduzidos nos despachos index. 1899941 e 1988088, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **CONVOCO** a empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 04.088.208/0001-65, ante a possibilidade de aplicação da sanção administrativa de **MULTA** de até 20% sobre o valor total da contratação, perfazendo o valor de R\$ 2.797,15 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), pela inexecução total do serviço no âmbito da Ordem de Execução de Serviço (OES) n.º 11/2025, oriunda da Dispensa de Licitação, em acordo com o previsto no art. 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 589, inciso II do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE N.º 90141/2026**

PROCESSO: 002600.001606/2026-76
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "Serviços de Intervenções em Terminais Rodoviários nos bairros de Campo Grande e Santa Cruz nas Áreas das XVIII e XIX RAs - AP5" **DATA E HORA DE REABERTURA:** Dia 27 de abril de 2026 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA N.º 90141/2026
COMPASNET - UASG: 986001**

Processo: 002600.001606/2026-76
Objeto: "Serviços de Intervenções em Terminais Rodoviários nos bairros de Campo Grande e Santa Cruz nas Áreas das XVIII e XIX RAs - AP5"
ITEM 13(E.2) DO EDITAL e ITEM 14(b) DO PROJETO BÁSICO:
Fica excluída a parcela de maior relevância técnica para o "Fornecimento e instalação de guarda-corpo - quantitativo mínimo de 65m (equivalente a aproximadamente 25% previsto em contrato)".

(* O edital do presente Pregão encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br/compras>
E-mail: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Termo de Compromisso de Estágio N.º 005/2026 de **CLAUDIO NASCIMENTO CERQUEIRA JUNIOR** - Registro 989311. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 06/04/2026.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio N.º 008/2024 de **GABRIELA DA ROCHA DE OLIVEIRA** - Registro 989219, tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 06/04/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA SME N.º 336/2026
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO
EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO N.º 000700.000903/2026-41**

Às 10 horas do dia 23 de março de 2026, reuniram-se o Agente de Contratação Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC N.º 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC N.º 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC N.º 46 de 10 de junho de 2025. **Processo:** 000700.000903/2026-41 para realizar os procedimentos relativos à Dispensa N.º 336/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição por dispensa de licitação de materiais de papeleria, didáticos e pedagógicos para o pleno funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA - MEC/FNDE), conforme estabelecido pela Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. - SME/RJ.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
I	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, AZUL	UN	700	R\$ 0,78	R\$ 0,78	R\$ 546,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, VERMELHA	UN	700	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 476,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PRETA	UN	700	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 511,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	4	LÁPIS GRAFITE N.2 HB	UN	700	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 224,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	5	LÁPIS DE COR 12 CORES	UN	70	R\$ 4,27	R\$ 4,27	R\$ 298,90	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	6	GIZ, CERA 12 CORES DIFERENTES	UN	70	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 282,10	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	7	APONTADOR DE LÁPIS, FURO CÔNICO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	70	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 95,20	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	8	BORRACHA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, LIVRES DE FTALATOS, MACIA E FLEXÍVEL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 30X5X20MM (COMPRIMENTO X ESPESSURA X LARGURA), MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES	UN	70	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 66,50	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, 200X275MM	UN	70	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	10	PAPEL REPROGRÁFICO BRANCO 75G/M² A4 (210X297MM) PACOTE COM 500 FOLHAS	RM	70	R\$ 24,07	R\$ 24,07	R\$ 1.684,90	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	11	PAPEL COLOR SET 48X66CM, 110G COM 10 CORES SORTIDAS	UN	28	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 236,32	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	12	PAPEL KRAFT 300 GRAMAS - FOLHA A2	UN	280	R\$ 3,92	R\$ 3,92	R\$ 1.097,60	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	13	CARTOLINA BRISTOL, MASSA ÚNICA, LISA, NA TONALIDADE BRANCA, MEDINDO 500X660MM, GRAMATURA 150G/M²	UN	280	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 182,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	14	TESOURA ESCOLAR 11CM (4 1/2")	UN	70	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 137,90	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	15	COLA BRANCA EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG, À BASE DE PVA E ÁGUA, ATÓXICA, PARA PAPÉIS E PAPELÃO	UN	14	R\$ 8,61	R\$ 8,61	R\$ 120,54	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	16	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 335X235MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,28MM, TRANSPARENTE	UN	70	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 132,30	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	17	FITA CREPE 48MMX50M	UN	28	R\$ 10,40	R\$ 10,40	R\$ 291,20	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	18	FITA ADESIVA COR MARROM 50MM X 50M	UN	28	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 102,48	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	19	RÉGUA 30CM, EM AÇO, BISELADA	UN	70	R\$ 5,17	R\$ 5,17	R\$ 361,90	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	20	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N.º 10, CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI, FORMATO REDONDO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	70	R\$ 2,44	R\$ 2,43	R\$ 170,10	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	21	QUADRO BRANCO 120X300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	5	R\$ 407,40	R\$ 407,40	R\$ 2.037,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	22	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL, PONTA DE FIBRA SINTÉTICA, SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO	UN	70	R\$ 2,41	R\$ 2,41	R\$ 168,70	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

I	23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6CM, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, COM REFIL SUBSTITUÍVEL	UN	14	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 55,30	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	24	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	14	R\$ 13,17	R\$ 13,17	R\$ 184,38	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	25	BORRACHA EVA 40CMX60CMX2MM, COR A DEFINIR	UN	140	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 151,20	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	26	ENVELOPE PAPEL KRAFT 80G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X353MM	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 182,00	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	27	CAIXA ORGANIZADORA 35 LITROS COM TAMPA 54,5X38X25CM	UN	28	R\$ 50,11	R\$ 50,11	R\$ 1.403,08	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	28	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO 230X332MM	UN	28	R\$ 11,38	R\$ 11,38	R\$ 318,64	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	29	SACO PLÁSTICO 4 FUIROS 220X330MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	28	R\$ 13,04	R\$ 13,04	R\$ 365,12	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
I	30	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 POTES DE 15ML CORES SORTIDAS	UN	70	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 532,70	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
II	31	JOGO DA MEMORIA LETRAS, 52 PECAS EM MADEIRA MDF. 1 CAIXA COM TAMPA EM MADEIRA. JOGO EDUCATIVO	UN	70	R\$ 40,70	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00	PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	54.170.142/0001-26	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
II	32	MATERIAL DOURADO JOGO MADEIRA 611 PECAS, JOGO DE MADEIRA COM PECAS FRIZADAS, CONTENDO 1 CUBO (MILHAR), 10 PRISMAS (CENTENA), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). "SELO DE GARANTIA DO INMETRO".	UN	70	R\$ 79,00	R\$ 51,50	R\$ 3.605,00	PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	54.170.142/0001-26	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
II	33	ALFABETO MOVEL COLORIDO EM MADEIRA, 72 PECAS	UN	70	R\$ 41,50	R\$ 33,75	R\$ 2.362,50	PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	54.170.142/0001-26	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
III	34	MAPA DO BRASIL POLÍTICO, 120 CM X 90 CM IMPRESSO EM PAPEL COM SUPERFÍCIE PLASTIFICADA, DE FACIL MANUSEIO, COMPATÍVEL COM CANETA DE QUADRO BRANCO. MAPA TOTALMENTE LEGÍVEL, DOBRADO	UN	14	R\$ 54,57	R\$ 46,98	R\$ 657,72	61.252.332 THAMYRES EMENUELLE LUNA SILVA	61.252.332/0001-58	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por lote e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

A ATA da presente Dispensa encontra-se disponível no Relatório de realização da dispensa no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026
Carlos Souza Santa Brígida
Agente de Contratação
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026 (*)**

Processo: SME-PRO-2025/57035

(*) Torno sem efeito a publicação do SME-PRO-2025/57035 realizada no DO nº 15 de 07/04/2026, pág. 70, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

Processo: SME-PRO-2025/57035

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP SME Nº 90189/2025, por meio do sistema Compras.gov.br

Critério de julgamento: menor preço por lote

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Limpeza das Bibliotecas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais e equipamentos

Valor estimado: R\$ 1.918.141,44 (um milhão novecentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data e hora de abertura da sessão: 29 de abril de 2026, às 11h.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e ecomprasrio.rj.gov.br.

Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.

Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317

Horário: 10h às 18h (dias úteis).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Instrutivo nº: 000700.001173/2026-03

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2026

Data da assinatura: 09/03/2026

Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Objeto: implementar o "Projeto MPT na Escola".

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Instrutivo nº: 000700.000649/2026-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2026

Data da assinatura: 06/04/2026

Partes: PCRJ/SME e LAYERS S.A.

Objeto: prestação de serviço de integração e governança de dados.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/62904

2º TERMO ADITIVO Nº 29/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2024

Data da assinatura: 23/03/2026

Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO SOCIAL PARA MOTIVAR, APOIAR E RECONHECER TALENTOS - ISMART

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses.

Prazo: 01/04/2026 até 31/03/2027.

Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 34 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 1ª CRE, situada na Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371146	JONATAS DE MENDONÇA TELES GUIMARÃES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCCLASSIFICADO
2367497	TAYANA CRISTINA PURIFICAÇÃO DE MEDEIROS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
MODALIDADE VOLANTE**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS VOLANTE	RESULTADO
2374712	REJANE MARMO LEAL	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	DESCCLASSIFICADO
2361579	ANA MOREIRA BIBAS COSTA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	7	CONTRATADO

2373453	RENATA CRISTINA REIS DOS REIS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	8	CONTRATADO
2365222	RENATA MARIA MENDONÇA RODRIGUES DE AMORIM	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	9	DECLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2368064	ELZA DA CONCEIÇÃO IGREJA RIBEIRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	DECLASSIFICADO
2364590	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	DECLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
22,5H SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2371919	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	22	CONTRATADO
2372599	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	23	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	RESULTADO
2369483	WANEISSA RODRIGUES CARDOSO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	43	DECLASSIFICADO
2370681	THAYS EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	44	DECLASSIFICADO
2362929	KARINE COSTA MAIA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	45	DECLASSIFICADO
2365306	AGATHA MACIEL MOURA DO CARMO ANDORPHI	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO
2370487	JOYCE RENATA RIBEIRO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	DECLASSIFICADO
2370006	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2024	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	
2369820	FERNANDA BARRETO DE ALMEIDA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	SITUAÇÃO
2369472	LUARA KUTINER SOUZA DE LIMA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	11	DECLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA REGULAR	SITUAÇÃO
2372344	WESLEY DA SILVA RAFAEL	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	50	DECLASSIFICADO
2366426	DIOGO CAMPOS BILLÉ	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	51	DECLASSIFICADO
2369953	MARIA ROSEANE DE MATOS RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	52	CONTRATADO
2363109	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA DE CASTRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	53	DECLASSIFICADO

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 35 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 33, de 25 de março de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2026.

**AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2416721	JHENYFER NOGUEIRA MARQUES	DECLASSIFICADA
2417883	CANDIDATA JÁ CONTRATADA PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	
2417300	LETÍCIA VALVIESSA FARES	CONTRATADA
2418731	VIVIANE DE SOUZA VILLELA	CONTRATADA

2420228	ELIANE ANGÉLICA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADA
2416296	DANIELE SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADA
2416124	LIDIANE SANTOS NEVES	DECLASSIFICADA
2420458	EMANOELLE NUNES DE MOURA MEIRELLES	DECLASSIFICADA
2416416	ROSIANE VALENÇA MANÇO DA LUZ	DECLASSIFICADA
2416173	MAYRA SILVA DE LIMA	CONTRATADA
2418982	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO OLIVEIRA	DECLASSIFICADA

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 36 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 10/04/2026, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2417769	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	60	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417843	CANDIDATA JÁ CONTRATADA PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	61	SME Nº 65 de 14/11/2025
2415937	MARIA CLARA RODRIGUES DE PAULA	62	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418166	HILARY RAMOS SOARES	63	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416544	THAYANNE OLIVEIRA DE CARVALHO VALADARES	64	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418287	RAQUEL DE SOUZA MENDES DA SILVA	65	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417740	SARAH DE ANDRADE ALVES	66	SME Nº 65 de 14/11/2025

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 10/04/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2416507	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	67	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418488	DANUZA MERCEDES DA SILVA DIAS	68	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417162	SARAH JÉSSICA DA SILVA	69	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420241	SARA SANTOS FREITAS BARBOZA	70	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418933	JULIA GOMES SALMA	71	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417653	REINALDO DE CARVALHO MACHADO	72	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418710	FLAVIANA GOMES DE OLIVEIRA	73	SME Nº 65 de 14/11/2025

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 10/04/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418531	LUCAS ROBERTO MORAES BARBOSA	74	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420126	JOÃO VICTOR MARTINS REVOREDO	75	SME Nº 65 de 14/11/2025
2416164	GUILHERME LUCAS MARTINS GOMES	76	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417860	JULIA GARCIA DE SOUZA BEZERRA	77	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417546	RUAN DE CARVALHO OLIVEIRA	78	SME Nº 65 de 14/11/2025
2419010	TATIANA NASCIMENTO PONCE MAIA	79	SME Nº 65 de 14/11/2025

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 10/04/2026, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2417344	ELIZABETH SILVA DA CUNHA	80	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420314	CANDIDATA JÁ CONTRATADA PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	81	SME Nº 65 de 14/11/2025
2420513	RENATA DO NASCIMENTO LOPES	82	SME Nº 65 de 14/11/2025
2418407	CÁTIA CILENE VIEIRA DA SILVA	83	SME Nº 65 de 14/11/2025
2417401	JAQUELINE PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	84	SME Nº 65 de 14/11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

. 2 Fotos 3x4

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

• Número de inscrição no PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 • Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 • **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** cadastral.inss.gov.br/Esocial
 • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 (*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
 - Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
 - Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
 - Número de Notas de Empenho: 2026NE000383; 2026NE000406; 2026NE000595; 2026NE000632
 - Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
 - Programa de Trabalho: 16011236103812381;
 - Natureza da Despesa: 31900401.
 - Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
 - Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

Cargo: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/391.255-7	RAFAEL DE CARVALHO SILVA CALVI BATISTA	SME	Professor para Ensino Fundamental - Matemática	R\$ 6.335,12	Nível Superior	09/03/2026	08/03/2027
95/391.256-5	NEIDE LEITE	SME	Professor para Ens. Fundamental Português - VOLANTE	R\$ 6.335,12	Nível Superior	09/03/2026	08/03/2027
95/391.257-3	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOARES	SME	Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.258-1	ADRIANA ARÉAS DA SILVA	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.259-9	MARCOS AURÉLIO MAIATO DA SILVA	SME	Professor para Ensino Fundamental Ed. Física - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.261-5	SILVANA DA SILVA	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.262-3	GRACIETE MARCOLINA FIGUEIREDO	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.263-1	EDUARDO TAVARES DA SILVA	SME	Professor para Ensino Fundamental Geografia - Volante	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.264-9	KATIA KELLY BATISTA BANDEIRA	SME	Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.265-6	FERNANDO ROSA JOSÉ	SME	Professor para Ensino Fundamental Matemática - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.414-0	MARIA LUCIA QUINTANILHA DOS SANTOS	SME	Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	23/03/2026	22/03/2027
95/391.418-1	THAYANNE OLIVEIRA DE CARVALHO	SME	Professor para Ensino Fundamental Anos iniciais - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	23/03/2026	22/03/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/391.260-7	THAIS OLIVEIRA DE ALCANTARA	SME	Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	16/03/2026	15/03/2027
95/391.415-7	ANA CAROLINA SANCHES BATISTA	SME	Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	23/03/2026	22/03/2027
95/391.417-3	ELIZABETH NUNES DE QUEIROZ	SME	Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	23/03/2026	22/03/2027
95/391.416-5	DANIELE FELIX DA SILVA	SME	Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular	R\$ 6.335,12	Nível Superior	23/03/2026	22/03/2027

(*) Republicado por incorreção - D.O. Rio nº 13 de 01/04/2026 - página 111

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/2ª CRE Nº 68 DE 7 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcino Souto, s/nº - Lagoa RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
 MODALIDADE REGULAR
 COMPARECER NO DIA 13/04/2026, ÀS 08H
 E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2373995	BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
12	2367657	THALITA DIONISIO BELMONTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
13	2364957	VICTORIA MATOS CUMMINGS	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
14	2359902	CLAUDIA MACHADO DE ANDRADE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL E/3ª CRE Nº 26 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS
 COMPARECER NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, ÀS 16:00 HORAS
 VAGA REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461584	RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES	1º	Edital nº 2/2026
2471013	TÁBATA FERNANDA FONTES SEVERINO ROSA*	2º	Edital nº 2/2026
2474348	LUIZ FERNANDES BAPTISTA	3º	Edital nº 2/2026
2471331	WASHINGTON JOSE FERNANDES FORMIGA	4º	Edital nº 2/2026
2446740	RAPHAELA CAVALCANTE BORBA	5º	Edital nº 2/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 25 DE 06 DE ABRIL DE 2025**

Onde se lê:
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Leia-se:
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452329	TANIA PEÇANHA DA SILVA	11°	65/2025
2463965	CARMEN ANGELA CELESTINO MOREIRA	12°	65/2025
2471260	ALESSANDRA MATIAS DA ROCHA	13°	65/2025
2466908	JANAINA DE FREITAS CARVALHO	14°	65/2025
2464050	ANDREA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	15°	

Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452329	TANIA PEÇANHA DA SILVA	11°	Editais nº 2/2026
2463965	CARMEN ANGELA CELESTINO MOREIRA	12°	Editais nº 2/2026
2471260	ALESSANDRA MATIAS DA ROCHA	13°	Editais nº 2/2026
2466908	JANAINA DE FREITAS CARVALHO	14°	Editais nº 2/2026
2464050	ANDREA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	15°	Editais nº 2/2026

Retificação da publicação do Diário Oficial de 07/04/2026, nº 15, página 71, coluna 1

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 62 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA- 40H
- VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2472582	MARIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2458770	ALESSANDRO ASSIS SOUZA DE VASCONCELOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 63 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL -- 40H - VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2453262	LEANDRO RANGEL DE SOUZA	1	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2464295	ANA LUCIA DIAS MARTINS	2	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2450284	BARBARA LINS DO NASCIMENTO	3	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2452182	ANA CLAUDIA SILVA	4	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
5	2459566	VICTOR MAX DE SA DA CUNHA SILVEIRA DOS SANTOS	5	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2455804	LIGIA SILVA MOREIRA	6	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2472369	DENISE GOMES DA SILVA	6	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2473653	TATIANA COPELLO SIMAS	7	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2464983	CAMILLA CARNEIRO DA SILVA	8	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2473841	SERGIANE FIDALGO OLIVA	9	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 108 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2364005	ANNA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	84	CONTRATADO(A)
2365062	LUCIELE SOARES LOBO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	85	DESCCLASSIFICADO(A)

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 109 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362101	DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE	87	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2359638	VERÔNICA FERREIRA LEITE APOLINARIO	88	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
- (ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR N.º 107, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SEI Nº 000705.000642/2026-19 tendo como requerente a instituição Associação Creche Criança Feliz, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sílvia dos Santos Souza matrícula 10/254299-1, Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4 e Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323.116-4, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 12 de 18 de março de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, conforme solicitado.

Exigências situacionais:

Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33; ao artigo 34 e seu Parágrafo único. "Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações". Providenciar as adequações em virtude de haver:

- Espaços para banho sem privacidade e segurança, situado em local de passagem para acesso a outros ambientes;
- Torneira inadequada no banheiro PNE;
- Necessidade de reparos no basculante e parede do banheiro de funcionários, e nivelamento nos diversos pisos de acesso dos alunos;
- Rampas, desníveis e degraus sem sinalização nos diferentes acessos aos espaços de passagem de uso dos alunos;
- Salas de atividades sem protetores de tomadas, sem organização e mobiliário adequado para o funcionamento;
- Janelas que abrem para a parte interna das salas de atividades, sem proteção de quina, podendo colocar em risco a segurança dos alunos;
- Na sala 1 - infiltração na parede, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Na sala 2 - ventilação insuficiente, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Na sala 3 - infiltração na parede, ventilação e iluminação insuficientes, colchonetes acondicionados inadequadamente;
- Na sala 4 - ventilação insuficiente, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos, desnível de acesso à sala sem sinalização e antiderrapante;
- Na sala 5 - ventilação insuficiente, barras de ballet sem a devida proteção, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Na sala 6 - ventilação insuficiente, barras de ballet sem a devida proteção, reparo na abertura existente na parte inferior na parede dando acesso a outra sala, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Na sala 7 - iluminação insuficiente, infiltração na parede, rachaduras aparentes no chão, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Na sala 8 - infiltração na viga de sustentação, ventilação insuficiente, colchonetes acondicionados inadequadamente, falta de organização, de equipamentos e de mobiliário adequados para atendimento aos alunos;
- Espaço para professores sem a devida organização;
- Falta de cobertura de proteção contra intempéries, no acesso lateral que leva ao 2º andar;

Quando a parte documental apresentar:

- Laudo do bombeiro quanto as condições;
- Existência de piscina sem documento do Grupamento Marítimo de Salvamento conforme Art.39, Inciso XI da Deliberação CME 56/2023: "na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/1981, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças" ou remoção definitiva da estrutura da piscina;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.004) ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE	18/03/2026
E/CRE (05.14.021) ESCOLA MUNICIPAL NUN'ÁLVARES PEREIRA	31/03/2026
E/CRE (05.14.023) ESCOLA MUNICIPAL GASPAS VIANNA	25/02/2026
E/CRE (05.14.025) ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO	29/11/2025
E/CRE (05.14.029) ESCOLA MUNICIPAL MALBA TAHAN	23/01/2026
E/CRE (05.14.605) CRECHE MUNICIPAL O SONHO DE RAMON PASCUAL	31/01/2026
E/CRE (05.15.048) ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAN PEDRO DE FARIAS	27/03/2026
E/CRE (05.15.050) ESCOLA MUNICIPAL PARANÁ	27/02/2026
E/CRE (05.15.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIO XII	02/02/2026

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.25.814	EDI Professora Roseane Vasconcellos	Acqua Air	IN034048	27/03/2026

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 49 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
• COMPARECER NO DIA 09/04/2026, ÀS 08 HORAS
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2467121	KATIA LÚCIA FERNANDES BARBOSA	78	Editais SME nº 02/2026

2449328	CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	79	Editais SME nº 02/2026
2463928	ADRIANA MODESTO SOARES	80	Editais SME nº 02/2026
2456577	ANA PAULA MATTOS DE OLIVEIRA SILVA	81	Editais SME nº 02/2026

**• COMPARECER NO DIA 09/04/2026, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES**

2461678	RENATA HELENA FERREIRA DE MELO	82	Editais SME nº 02/2026
2454064	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	83	Editais SME nº 02/2026
2462181	THAIS KAROLIN DE AZEVEDO MORAES	84	Editais SME nº 02/2026
2473410	LIZIANE CRISTIANE DE ANDRADE	85	Editais SME nº 02/2026

**• COMPARECER NO DIA 09/04/2026, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES**

2465702	ROSANA DA SILVA LOPES	86	Editais SME nº 02/2026
2468128	BRUNA DE SOUZA MACHADO	87	Editais SME nº 02/2026
2462702	MIRIAN DE SOUZA PASSOS MENDONÇA	88	Editais SME nº 02/2026
2446283	JESSIANE MACIEL SILVA	89	Editais SME nº 02/2026

**• COMPARECER NO DIA 09/04/2026, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES**

2468499	ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA	90	Editais SME nº 02/2026
2450788	ANIELE DIAS DE ASSIS	91	Editais SME nº 02/2026
2466827	MATHEUS PEREIRA DE MORAES SILVA	92	Editais SME nº 02/2026
2458311	AYLA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO FREITAS	93	Editais SME nº 02/2026

**• COMPARECER NO DIA 09/04/2026, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES**

2450457	BEATRIZ PAULA DIAS DE ASSIS	94	Editais SME nº 02/2026
2462591	JOICE CARDOSO DA SILVA	95	Editais SME nº 02/2026
2454695	ELIZABETH PEREIRA DE AZEVEDO	96	Editais SME nº 02/2026
2469744	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELIAS	97	Editais SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 50 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA**

COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369757	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359778	MARIA ALVES DE ARAÚJO	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2365466	GUARACIARA FERREIRA DE ANDRADE PIMENTEL	5**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360174	TAIANE ROSA TAVARES NOBERTO	202	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360612	THAISA NAZIOZENO DE FARIA	31	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 39 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial de dia 17 de novembro de 2025, torna pública por a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER DIA 09/04/2026 - 09 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2417447	JESSICA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS DA SILVA	96	EDITAL SME Nº 65
2420200	DAMIANA DE LOURDES SANTANA	97	EDITAL SME Nº 65
2419509	NATHALIA PEREIRA DA SILVA	98	EDITAL SME Nº 65
2416857	KATHLEEN CECILIA DE SANTA CATARINA PEREIRA	99	EDITAL SME Nº 65
2420447	MARCELA JANE BORGES DOS SANTOS	100	EDITAL SME Nº 65
2418285	NATALIA DE SOUZA VASCONCELOS PAES	101	EDITAL SME Nº 65

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 40 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado

em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI
COMPARECER DIA 09/04/2026 ÀS 13 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2363134	ALTAIR INACIO TAVARES	03	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI
COMPARECER DIA 09/04/2026 ÀS 13 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369782	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A)	03	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2364306	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A)	04	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2374327	CAINARA SANTOS DE SOUSA	05	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2372838	LYANNA OLIVEIRA DE CARVALHO	06	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2372105	JUDITE MARIA BARCELLOS DE OLIVEIRA	07	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI
COMPARECER DIA 09/04/2026 ÀS 13 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367429	GABRIEL DE POLY OLIVEIRA	10	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2366051	CAROLINA DA SILVA MELLO	11	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 81/2026
Nome das Partes: ÁGATHA CRISTINY DA SILVA SEIXAS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 82/2026
Nome das Partes: AILTON ANICETO VIEIRA JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 83/2026
Nome das Partes: ÁGHATA CAMILLE DO VALE OLIVEIRA SOUZA LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 84/2026
Nome das Partes: ALEXANDRE HENZO FERNANDES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 85/2026
Nome das Partes: ALÍCIA MARQUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 86/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA MONTEIRO TELLES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 87/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA SOUZA DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 88/2026
Nome das Partes: ANA CLARA CARVALHO SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 89/2026
Nome das Partes: ANA CLARA TEIXEIRA PINTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 90/2026
Nome das Partes: ANA JÚLIA MARQUES DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 91/2026
Nome das Partes: ANA JULIA PEREIRA CHAVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 92/2026
Nome das Partes: ANA LUIZA NOGUEIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 93/2026
Nome das Partes: ANA SARAH MARTINS SANTANA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 94/2026
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO LEIROZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 95/2026
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 96/2026
Nome das Partes: ANNA CAROLINA LOPES DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 97/2026
Nome das Partes: ANNA JULIA ARAUJO FIALHO RESSE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 98/2026
Nome das Partes: ANNA LUIZA DA SILVA MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 99/2026
Nome das Partes: ANNY CAROLINE SILVA LISBOA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/9ª CRE Nº 211 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE), para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS ANOS INICIAIS COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361904	BIANCA APARECIDA DA SILVEIRA SIMOES	152	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2370836	ERICA DA SILVA CONCESSO	153	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2365440	THIAGO NUNES DE CASTRO	42*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original: Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/9ª CRE Nº 212 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE), para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2475510	JACKSON SILVA ESTEVAM	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2471293	FERNANDA GUILHERME PEREIRA SOARES	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2466462	FAVIANE SILVA DE ANDRADE	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 213 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE), para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2462457	PRISCILLA DE MELO FERREIRA E SOUZA	205	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2447635	FLAVIA SANTOS DE SOUZA BARRETO	206	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2471989	MARIA MANUELA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	207	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2458793	MICHELE JOSE DOS SANTOS LOBO	208	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2467308	ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA	209	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2449446	VICTOR SIMAS ROCHA	210	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2444429	AMANDA ARAUJO DE MELO	211	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2447930	THAIS HELENA DOS SANTOS FRANCISCO	*212	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
9	2472068	NATHALIA PORTELA DA SILVA BERNARDINO	213	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2458242	TAIS MARA NICOLAU MALAQUIAS DA SILVA	*214	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2458739	THUANY DAMASCENO DA CUNHA	215	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2460727	JESSICA DOS SANTOS LIMA	216	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

13	2456169	LORENA DE MOURA FIGUEIRO	217	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	2475368	DAIANE CONCEICAO DA SILVA	218	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	2462580	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA ABREU	219	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	2446309	GRAZIELE FREITAS DE MATTOS	220	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	2453685	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE ASSIS	221	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	2461485	RENATA DE MELO DA ROCHA	222	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2463539	ANANDA JESSICA ALVES RIBEIRO	223	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2453415	JENNIFER SOARES COSTA	224	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
21	2464200	GISELLE AGUILLERA MATIAS DE ALBUQUERQUE	225	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	2459831	RAIANY COSTA FREITAS	226	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	2449826	MARINA FORTES DE JESUS	227	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	2445063	SUELLEN CRYSTINE RODRIGUES ROSA DIAS	228	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	2450926	TAMARA DE FATIMA PEREIRA DE PAULA SILVEIRA	229	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	2450083	RAYSSA SILVA BRAGA	230	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	2451760	ANALICE RAILLY MACEDO	231	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	2473908	JULIA NOGUEIRA FLAUSINO	232	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	2461558	THAMIRES JESUS DA SILVA	233	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	2448347	ISABELLY CRISTINY DE CARVALHO ROCHA	234	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
31	2445334	RAYANE ZANELATO GONZAGA	235	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	2451870	NATASHA CRISTINA COUTINHO ALVARENGA	236	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	2447666	HUGO OTAVIO CAETANO FRANCISCO	237	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	2448457	INGRID DE SOUZA CORREA DA SILVA	238	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	2472529	ARCILA GABRIELA BARCELOS SANTOS LETHIERI SILVA	239	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	2465023	ISABELE VARGAS DURAO DE ARAUJO	240	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	2453689	YASMIN VITORIA GOMES DE ALMEIDA	241	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	2447408	FABIANE CRISTINA DIAS GONCALVES DA SILVA	242	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	2462405	ESTHER NUNES DE LIMA	243	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	2463338	SUNAMITA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	244	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de Inscrição 2458242, classificada na 214ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/24.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatas com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

Processo 000709.003215/2026-52

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Mônica Regina de Souza dos Anjos, matr. 11/212030-1 e Lyz Nery Campos, matr. 12/302405-6, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens.

Processo 000709.003134/2026-52

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Lúcia Helena Braga Ribeiro, matr. 11/302979-0 e Ana Cláudia Costa Gomes, matr. 12/302984-0, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya.

Processo 000709.003111/2026-48

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Elisa dos Santos de Santana, matr. 11/304938-4 e Bernadete Sales Crispim Cardoso, matr. 12/223330-2, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.822) EDI André Luiz Gils.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 403 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
76	2366451	ADRIANA GRIJÓ	DESCLASSIFICADO (A)
77	2362089	PATRICIA LICIA DE OLIVEIRA E SILVA	DESCLASSIFICADO (A)

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.024	E.M. JULIO CESÁRIO DE MELO	05/02/2026
10.19.054	E.M. ADALGISA NERY	06/04/2026
10.19.812	E.D.I. ELIZABETH PAPERÁ	24/03/2026
10.26.014	E.M. EUCLIDES ROXO	27/03/2026
10.26.021	E.M. PROFª MYRTHES WENZEL	02/04/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, e CONSIDERANDO:

- I. A Deliberação n.º 1.642/2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19/02/2026, que institui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para o mandato 2026-2028;
- II. A Deliberação n.º 1.646/2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2026; que regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2026-2028;
- III. A análise da Comissão Eleitoral.

COMUNICA:

A relação de entidades inscritas como eleitoras e candidatas/eleitoras para o processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA-Rio - mandato 2026-2028, cuja eleição ocorrerá em Assembleia Especial, no dia 15/04/2026, de 14 às 17 horas, no auditório do Subsolo do CASS, situado a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova.

Entidades	Status	Motivo
A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA - ASPA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
AÇÃO SOCIAL RECREIO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO - APROSES	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE + ÁGAPE	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA DE AJUDA AO MENOR CARENTE ESPORTE CENTER	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA À MUCOVISCIDOSE (ACAMRJ)	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CÍRCULO LARANJA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE - ORIGEM/AMORIM	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ACTMRJ	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARAÚJO DUTRA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO HENRY BOREL	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO RESSURGIR - GRUPO DE APOIO A FAMÍLIA EM RISCO SOCIAL	NÃO HABILITADA	A entidade enviou a documentação após horário estipulado no edital
ASSOCIAÇÃO RENATO RODRIGUES - DANDO PERNAS AO SONHO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCER - INSTITUTO DARA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
BANCO DA PROVIDÊNCIA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
BARCELONA ESPORTE CLUBE	NÃO HABILITADA	A entidade não foi habilitada, pois estava com o registro com a validade vencida
CAEYP - CAIXA DE APOIO EMERGÊNCIA YVONNE PEREIRA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CASA DE BAMBAS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO CULTURAL RITA DE CÁSSIA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - (Instituto Veras)	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO DE TREINAMENTO UNIÃO ESPORTE EDUCACIONAL - CETUEE	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CENTRO SOCIAL - CULTURAL E ESPORTIVO ESTRELA DO AMANHÃ DO JARDIM GUARATIBA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
CREATE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO ANNE SULLIVAN	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO APONTAR	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA-EDUCAÇÃO - IBCE	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	NÃO HABILITADA	A entidade enviou a documentação após horário estipulado no edital
INSTITUTO CULTURA URBANA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUR MACHADO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO MARIA ANGÉLICA - IMA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO PERTENCER ESTUDO E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO SABENDO MAIS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital

INSTITUTO SEJA LUZ YURI REIS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE-RJ	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
Instituto Social Restaurar	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO SOCIAL SER MAIS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO VIDA REAL	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
LAR MARIA DE LOURDES	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
LIFE IMPACT BRASIL	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
NOT - NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
INSTITUTO SEVERA ROMANA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
OBRA DO BERÇO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
PRÓ CRIANÇA CARDÍACA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
PROJETO RECRIANDO RAIZES	NÃO HABILITADA	A entidade enviou a documentação após horário estipulado no edital
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
SER CIDADÃO	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
UNIÃO CARIOCA AUTISTA	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital
UNIÃO DAS OPERÁRIAS DE JESUS	HABILITADA	A entidade cumpriu todas as exigências do edital

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

PROCESSO SEI Nº 000900.029003/2026-29 - DUC GÁS GASES MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 36.461.952/0001-50. A Comissão designada pela Portaria S/SUBG "P" nº 04, de 06 de abril de 2026, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 158 da Lei Federal no 14.13312021, NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, no 455, sala 747 - Cidade Nova) ou se manifeste por e-mail (subgsmsrio@gmail.com) e apresente defesa por escrito, bem como especifique as provas que pretende produzir, em virtude da recusa em assinar o contrato decorrente da Ata de Aditamento ao Registro de Preços no 37712024. Informa-se que a notificação também deverá se manifestar, na mesma oportunidade, acerca da possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 156, inciso III, § 40 da Lei 14.13312021) elou multa (art. 156, inciso II, da Lei 14.13312021).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

000900.028892/2026-15 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JGR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18808, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

000900.024488/2026-64 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 6489, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

000900.028385/2026-73 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, referente à Nota Fiscal nº 1000373, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/17772, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

000900.027882/2026-54 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal nº 694404, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.04.2026

000900.024469/2026-38 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 242710, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15940, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.026309/2026-23 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 361,18 (Trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 113, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/21417 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 07.04.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0001-48	000900.030428/2026-81	SMS-PRO-2024/17787

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 07.04.2026

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de 48 horas, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPENHOS	EMPRESAS	FABRICANTES
633	PRATI	PRATI
630	JRG	E.M.S

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 06/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Centrífuga para Butirômetros, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/91902**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes05@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	411626	6640.95.009-36	CENTRÍFUGA PARA BUTIRÔMETROS	UNID	1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 06/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Crioscópio eletrônico automático, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/86938**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos smscla.permanentes05@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	119768	66.40.95.096-40	CRIOSCÓPIO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO	UNID	1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 06/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Desfibrilador Externo Manual, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/13249**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos smscla.permanentes05@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	615481	6515.95.035-01	DEFIBRILADOR EXTERNO MANUAL	UNID	180

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 06/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Mobiliário administrativo, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/86353**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos smscla.permanentes05@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	237932	71.05.95.129-02	Armário Aço, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UM, Quantidade Prateleiras: 5 UM, Altura: 2 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,47 M, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura	UNID	652
02	232163	71.05.95.207-60	Armário vestuário - armário em aço carbonado confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, cabine, portas com dobradiças interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195x120x45cm (A X L X P)	UNID	1.613
03	473626	71.10.95.064-71	Arquivo aço material de confecção/gaveta/deslizamento de gaveta aço de 4 gavetas/trilho telescópico altura 1,34, largura 0,47m, profundidade 0,71 m cor cinza Características Adicionais: Para Pastas Suspensa Com Fechadura Que Trava	UNID	362

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90497/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/06390

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar (internação, ambulatório e emergência), classe 6532, com intuito de promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/04/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90090/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23922

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 12-pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 08/04/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- BAYER S.A;
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
- FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA;
- GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- MAX PHARMA COMERCIO LTDA;
- PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- VERO MEDICAMENTOS LTDA.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90194/2026 - dia 22/04/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar (sondas uretrais e foley) Parte III, pelo sistema de registro de preços, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio. Estimativa: R\$ 3.382.355,39 / Processo: SMS-PRO-2024/72939

2) PE Nº 90195/2026 - dia 22/04/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 1.562.605,30 / Processo: SMS-PRO-2025/07220

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90183/2026 - dia 16/04/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 55.116.583,10 / Processo: SMS-PRO-2025/23902

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se a garantia também será exigida para medicamentos?

R.01 - Esclarecemos que será adotado as diretrizes contidas no item 20 (garantia) do edital, tratando-se de redações de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, com o envio da proposta e demais documentações exigidas realizado após a etapa de lances, através do próprio sistema Comprasnet, conforme as disposições constantes no mesmo. Por fim, necessitando de esclarecimentos, durante o curso da licitação, o pregoeiro responsável poderá diligenciar o que for possível.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

À JP SERVICOS INTEGRADOS LTDA

PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.031731/2026-09

A SMS CONVOCA a empresa supracitada, por meio do seu representante legal, a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à Subsecretaria de Gestão na sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar - sala 747 - Cidade Nova -), das 10h às 16h para que apresente esclarecimentos quanto ao descumprimento parcial do instrumento contratual 211/2022.

O não atendimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/1996.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.04.26**

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2026NE000083

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 10/03/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de de Referência que instrui o processo nº 000900.030909/2026-96

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000.900.031286/2026-79

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000.900.031429/2026-42

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de de Referência que instrui o processo nº 000900.030936/2026-69

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 07/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de de Referência que instrui o processo nº 000900.031358/2026-88.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.031250/2026-95. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/04/2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.031501/2026-31. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/04/2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.031513/2026-66. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/04/2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.031635/2026-52. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/04/2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.028193/2026-67. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14 / 04 / 2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SURGEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000365

OMITIDO DO D.O RIO DE 07/03/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000372

HOLLISTER DO BRASIL LTDA	2026NE000373
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	2026NE000374
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000375
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	2026NE000376
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000377
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026NE000378
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026NE000379
MISSNER & MISSNER LTDA.	2026NE000380

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000222
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000226
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026NE000227
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000228
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000229
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026NE000230
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2026NE000231

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0198	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2.550,00

*Omitido no D.O.M RJ: 07/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE Nº 447/2026 - dia 14/04/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de material do Almoxarifado Agulha de Biopsia e Outros**
Estimativa: **R\$ 24.719,80/** Processo: **000900.011727/2026-16**

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 064/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
INTERDIÇÃO TOTAL	
TVS 248286	Hortifruti Monte Puri, Rua Bolívar, 125 - Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 065/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.178.189 Data: 23/03/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Praça Oito de Maio, 136 A - Rocha Miranda
AI Nº 1.178.418 Data: 21/03/2026	Sendas Distribuidora S/A Rua Maxwell, 300 Suplem Rua da Costa 201 Loja - Vila Isabel
AI Nº 1.178.422 Data: 23/03/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Praça Oito de Maio, 136 A - Rocha Miranda
AI Nº 1.178.451 Data: 24/03/2026	Supermercado Padrão do Fonseca Ltda Rua Panama, 168 - Penha
AI Nº 1.178.557 Data: 30/03/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Haddock Lobo, 143 Loja A - Rio Comprido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 066/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 2477113 Data: 09/03/2026	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 0 Lote 16,17 - Campo Grande
Edital Nº 2477206 Data: 11/03/2026	Mercado Jaraguari LTDA Estrada do Pré, 1241 - Campo Grande
Edital Nº 2477502 Data: 25/03/2026	Rezende Alimentos JPA LTDA Estrada dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 2477115 Data: 30/03/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis LTDA Rua Haddock Lobo, 143 loja A - Rio Comprido
Edital Nº 2477464 Data: 24/03/2026	Supermercado Padrão do Fonseca Ltda Rua Panamá, nº 168 - Penha
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 2477457 Data: 02/03/2026	Comal Rio Comercial de Alimentos LTDA Rua do Catete, 247 Loj A B - Catete
Edital Nº 57920 Data: 07/03/2026	Supermercados Vianense LTDA Rua Itabira, 53, entrada supl. Rua Castro Menezes S/N - Brás de Pina
EDITAIS REVOGADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 57922 Data: 02/03/2026	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 143 - Loj 40 e 48 - Copacabana
Edital Nº 53549 Data: 11/03/2026	Cátia Valeria D. S. Oliveira Descartáveis e Laticínios LTDA Estrada do Pré, 1241 - Campo Grande
Edital Nº 53550 Data: 11/03/2026	Cátia Valeria D. S. Oliveira Descartáveis e Laticínios LTDA Estrada do Pré, 1241 - Campo Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 067/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.178.574 Data: 31/03/2026	Veterinária Nucleo Ipanema Ltda Rua Vinicius de Moraes, 63 - Ipanema CNPJ: 40.114.725/0001-25 IM: 12799624
A.I nº 1.178.568 Data: 30/03/2026	Clinic Cursos de Estética Ltda Rua Voluntários da Pátria, 126 salas 201 e 502 - Botafogo CNPJ: 40.979.646/0002-68 IM: 14925546
A.I nº 1.178.534 Data: 28/03/2026	Keila Giselly Ferreira da Silva Rua Souza Aguiar, 22 loja C - Méier CNPJ: 44.995.723/0001-43

A.I nº 1.178.556 Data: 30/03/2026	Izum de Lima Takahashi de Sa Rua Conde de Bonfim, 211 sala 305 - Tijuca CPF: 034.***-**-14 IM: 06377890
A.I nº 1.178.325 Data: 17/03/2026	Medservice Serviços Médicos Ltda Avenida Isabel, 14 - Santa Cruz CPF: 17.***-**-0001-08 IM: 05577934
A.I nº 1.178.328 Data: 17/03/2026	Doc Med Rio Consultas Medicas e Laboratoriais Ltda Avenida Isabel, 29 parte 9 - Santa Cruz CNPJ: 42.005.130/0001-67 IM: 13108552
A.I nº 1.178.327 Data: 17/03/2026	Amesc-Associação Medica Espirita Crista Rua Felipe Cardoso, 1025 - Santa Cruz CNPJ: 68.668.045/0001-72 IM: 01125214
A.I nº 1.178.516 Data: 29/03/2026	Glam Salão de Cabeleireiros Ltda Avenida Afonso Arinos de melo Franco, 222 bloco 2 loja 102 - Barra da Tijuca CNPJ: 37.242.701/0001-47 IM: 12421508
A.I nº 1.178.526 Data: 27/03/2026	Hospital de Clinicas Dr. Aloao Ltda Rua Chaves Faria, 64 - São Cristovão CNPJ: 33.054.602/0001-80
A.I nº 1.178.569 Data: 30/03/2026	M B M Atividades de Condicionamento Fisico Ltda Rua Voluntários da Pátria, 301 sobreloja 201 - Botafogo CNPJ: 51.008.808/0001-56 IM: 14767860
A.I nº 1.178.570 Data: 30/03/2026	M B M Atividades de Condicionamento Fisico Ltda Rua Voluntários da Pátria, 301 sobreloja 201 - Botafogo CNPJ: 51.008.808/0001-56 IM: 14767860
A.I nº 1.178.573 Data: 31/03/2026	Raio X Méier Ltda Rua Oliveira, 3 apartamento E e B Loja A - Méier CNPJ: 28.970.706/0001-03 IM: 10804914
A.I nº 1.178.572 Data: 31/03/2026	Centro ortopédico Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 13 - Méier CNPJ: 27.059.591/0002-00 IM: 16297984
A.I nº 1.178.581 Data: 31/03/2026	Novais e Villar Odontologia e Assistência Médica Ltda Estrada do Tindiba, 1428 salas 306 e 307 - Taquara CNPJ: 39.600.848/0001-97 IM: 12713410

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MÉDICO PNEUMOLOGISTA (12 HORAS)
29ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST EXAME ADMISSÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO - EDITAL Nº 017/2025
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2ª ANDAR	Dia 08/04/2026 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/04/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA 48, BOTAFOGO RIO DE JANEIRO)

MEDICO PNEUMOLOGISTA (12 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	ROBERTO RAMOS GONZALES		
2º	HELOISA QUEIROZ MEDEIROS		
3º	ALCINA MARIA PEREIRA FERNANDES		
4º	MARCOS VINICIUS DE BARROS PINHEIRO		
5º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM		
6º	LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS		
7º	LAURA LIZETH ZULUAGA PARRA		
8º	RENATA EMÍLIA RODRIGUES MARQUES		
9º	DANIEL ESBERARD		
10º	ANDRÉ LASSANCE DE OLIVEIRA ALONSO MARTINEZ		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO
32º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 026/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS
E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 08/04/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 08/04/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
-------------------------------------	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/04/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL,
SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO
(PRÓXIMO AO METRO DA CARIOCA).
08/04/2026 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO (40 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
989º	ANDRÉ LUIS DE BARROS RIOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
ENFERMEIRO - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO
120ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE), para realizar a etapa de checklist documentos, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus, situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
09/04/2026 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

ENFERMEIRO - 30 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
451º	RAFAEL SAMPAIO		
452º	MURIELLY HONÓRIO	**	
453º	BIANCA DOS REIS HERCULANO		
454º	ALINE BRAGA TERRA		
455º	GLEYCE KELLY GIBSON DOS SANTOS		
456º	NATHALIA SILVA DE ALMEIDA		
457º	LUANA NUNES E SILVA DO COUTO		
458º	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	**	
459º	RAFAELA GOMES DOS SANTOS		
460º	MONIQUE GOMES		
461º	CARLOS JUNIO FELIX DA SILVA		
462º	TAIANA SILVA DE OLIVEIRA	**	
463º	NAYARA ADRIANA DOS SANTOS SILVA		
464º	ELLEN PONTES DE SOUZA QUINTINO		
465º	ARYANE CAZUMBÁ	**	
466º	PAULA CORDEIRO		
467º	BEATRIZ NORMANDO XAVIER		
468º	FLÁVIA MARTINS		
469º	ANA CLÁUDIA ALVES MARINHO		
470º	FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO		

471º	MARIO HENRIQUE SIQUEIRA DE SALLES		
472º	ALLAN XAVIER	**	
473º	IZABELLA ROCHA MONTEIRO		
474º	ANTONIA ALDENIR RODRIGUES PEREIRA		
475º	LIVIA MONTEIRO PINTO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
121ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências do Complexo Regulador) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/04/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPARECER NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO REGULADOR
SITUADO PRAÇA DA REPÚBLICA, 111, RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO RJ.

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
281°	MÔNICA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS		
282°	DANIELLE PERNES		
283°	ANA REBECA DE SOUZA R IZIDORO		
284°	ELOÁ OLIVEIRA FIGUEIREDO		
285°	LUCILEIDE DE JESUS FERREIRA		
286°	CINTIA CARDOSO FERREIRA		
287°	ELIZABETH ALMENDRO	**	
288°	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS		
289°	ANDRESA GUEDES		
290°	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA		
291°	WALDEZ FRANCISCO DA SILVA		
292°	MARÍA JOSE SOARES DA SILVA		
293°	PRYSCILLA CRISTINNE DAMACENO SOUSA		
294°	NICIA ALVES RIBEIRO	**	
295°	ROSE MARY TORRES DA SILVA		
296°	MARIZA MARQUES DE LIMA		
297°	DIANA DOS SANTOS CUNHA		
298°	CAMILA BATISTA DOS SANTOS FELIX		
299°	JULIANA MONTEIRO DIAS		
300°	NOEMI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	**	
301°	MARA CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA		
302°	ISABELLA REINALDO FERREIRA BRUM	**	
303°	MARCELLE ALVES DA SILVA DELLAMARQUE	**	
304°	TÂNIA MARIA DE LIMA FARIAS		
305°	DANIELLE DA SILVA SANTOS		
306°	RODRIGO MUNIZ GOMES CORREIA DA SILVA		
307°	ISABELLA PLOUVIER DA CRUZ NERY		
308°	EDILEUZA PATRIOTA SILVA		
309°	RUBIA DA SILVA FERNANDES	**	
310°	ROSELY AMORIM LIMA FERNANDES		
311°	LUCIANA DINIZ DE OLIVEIRA		
312°	PALOMA LAIM MACHADO		
313°	SHIRLEY LIMA		
314°	TATIANA DE RAMOS OLIVEIRA	**	
315°	ROSANA MARQUES DA SILVA ESTEVES		
316°	SIMONE PEREIRA ROCHA		
317°	GABRIELA PEREIRA BRAZ	**	
318°	CÁTIA ALINA DE ALMEIDA BAUER GUIMARÃES		
319°	ALINE APARECIDA GOMES VIANA		
320°	BRUNO BORGES	**	
321°	VANESSA FAGUNDES DE SOUZA DE MELO		
322°	CRISTIANE COELHO FURRIEL	**	
323°	FABI ADÃO		
324°	VERÔNICA GOMES DA SILVA		
325°	SILMA PINTO PEREIRA		
326°	MIRELLA LOUISE DE SOUZA PINTO		
327°	SONIA CHRISTINA SOARES BARBOZA		
328°	DENISE CRISTINA NAZARETH ALVES PEREIRA	**	
329°	LUCÉLIA AMBROZIO IRMAO	**	
330°	SIMONE PEREIRA NOGUEIRA		

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;

- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 081/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H)
11ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 081/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 081/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 09/04/2026 às 14:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 081/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
DIA 09/04/2026 14H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40H) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
423°	PAULA DE LOURDES DINIZ CONCEIÇÃO		
424°	LISIANNE CHRISTINE GOMES DO NASCIMENTO		
425°	FERNANDO JOSÉ AMORIM LOPES		

426°	CLÁUDIA MARIA DE ASSIS	**	
427°	THALIA FERNANDES HENRIQUE SANTOS	**	
428°	CATIA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA PINTO		
429°	LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS		
430°	LUCIENE BATISTA FRANCISCO	**	
431°	MARCELLE CRISTINA GAMA DA SILVA	**	
432°	ROBERTO MENDONÇA DOS ANJOS		
433°	HOSANA FERREIRA DA SILVA		
434°	NATHALIA SILVA SOARES ROSA		
435°	AMELIA MACHADO ANTUNES CAMPOS		
436°	VIVIANE VIANA DE PÁDUA SILVA		
437°	SUANE MARTINS LIMA		
438°	RENATA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	**	
439°	ROBERTA KANBACH GUIMARÃES LORDÃO		
440°	ALINE BELISÁRIO ROSA SEVERO		
441°	SHEINARA ESTER ARAUJO PEREIRA		
442°	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ARNAUT RODRIGUES 26		
443°	CLAUDIA APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	**	*
444°	VIVIANE GOMES GUIMARÃES DE LIMA		
445°	RENATO MARTE DE SOUZA	**	
446°	PRISCILA CARDOSO CANDIDO		
447°	ANA AMÉLIA TEIXEIRA DA SILVA		
448°	DIEGO MOURÃO PENEDO		
449°	CLEILE MARA DE SOUZA DA PAZ	**	
450°	TAINARA SANTOS SOUZA		
451°	DILCE SILVA MARTINS		
452°	MONIQUE ARAUJO STUMPF		
453°	MARCELO PAIM DE CASTRO		
454°	VIVIANE DE SOUZA GALVAO	**	
455°	ANA LARISSA CONCEIÇÃO DA SILVA		
456°	ELISA FILGUEIRA BATISTA		
457°	JOSE HENRIQUE DA SILVA BAPTISTA	**	
458°	ANA CAROLINE COSTA PADILHA TEIXEIRA	**	*
459°	BRENDA MACHADO RODRIGUES PELLEGRINO		
460°	MARIA EDUARDA CANAZARO DA SILVA		
461°	ALEXSANDER SILVA DE SANTANA		
462°	PATRÍCIA DA SILVA OUVENEY		
463°	GLAUCIA BARRETO LAGO DE SOUZA		
464°	FERNANDA DANIELLE DE OLIVEIRA CORREA	**	
465°	JESSICA COELHO SABINO DA SILVA		
466°	ALINE MOREIRA BARCELOS		
467°	ARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO		
468°	ESTEVAO PEREIRA SOUTO		
469°	SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	**	
470°	CARLA FERNANDA ATANAZIO ALVES DE JESUS		
471°	VANESSA VICENTE DE MACEDO	**	
472°	VANESSA COSME MOURA		
473°	JENIFFER LAIZ ROSA MORAES	**	
474°	MARIZE FERREIRA DO PATROCÍNIO		
475°	BRUNA OLIVEIRA MACHADO	**	
476°	MAÍRA DE ANDRADE	**	*
477°	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	**	*
478°	REBECCA NEME EVANGELISTA	**	*
479°	LUIZ EDUARDO GOMES DE CARVALHO	**	
480°	CLEIDE MOREIRA RAMOS	**	
481°	FERNANDA DA SILVA MACHADO	**	
482°	JANETE DOS SANTOS CAMPOS		
483°	GLORIA MARIA DA SILVA PINTO		
484°	RUTHE LORRANY SANCHES BARBOSA	**	
485°	JULIANA FRANCISCO SILVA		
486°	RENATO SANTOS DA SILVA		
487°	JULIANA SANTOS DA SILVEIRA LOPES		
488°	LUCAS DE ARAUJO FERREIRA		
489°	CLAUDIA CAMPOS DA SILVA		
490°	TERESA AMALIA FARIA LIMA		
491°	MAYRA DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	**	
492°	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**	
493°	VIVIANA DO NASCIMENTO	**	
494°	PATRICIA MAIA PACHECO		
495°	RENATA LIMA DA SILVA	**	

496°	BRUNA CUSTÓDIO DA SILVA	**	*
497°	KATIA VALERIA DE SOUZA	**	
498°	SILVIA MOURA DA CUNHA CORDEIRO		
499°	TATIANE DA SILVA VIEIRA GOES	**	
500°	VICTOR ANDRADE MONTALEONE	**	
501°	MARIA LUCILENE ALVES RIBEIRO		
502°	MONIQUE DE MOURA REGO		
503°	AMANDA MARCELLE PEREIRA	**	
504°	MICHELE DE AZEVEDO GOMES DA SILVA		
505°	MARCOS LOHRAN RAMOS GOMES DE CAMPOS	**	
506°	LEILAINE DA COSTA MORAIS	**	
507°	CLAUDIA ROBERTO BARRETO LLIMA		
508°	ROSÂNGELA PESSANHA MELO	**	*
509°	CARLA GOUVEA GUANAES		
510°	MARCUS THADEU BARCELLOS SILVA DE AQUINO		
511°	LUANA CARLA BARBOSA DA SILVA		
512°	MARIANA DA SILVA BELLO		
513°	JUCIARA DE SOUZA NEVES	**	
514°	MAURO FERNANDO SANTOS DE JESUS	**	
515°	ERICA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	**	
516°	CRISTIANE DA CRUZ		
517°	GLEICE CLAUDE RAMOS RODRIGUES	**	
518°	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	**	
519°	ANDERSON CLÁUDIO DE SOUSA		
520°	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	**	
521°	ALLINE CANDIDO DE OLIVEIRA	**	
522°	RODRIGO PIRES KESSELER		
523°	CARLOS AUGUSTO SILVA PINTO	**	
524°	CARLA XAVIER DA SILVA		
525°	INGRID PINHEIRO OLIVEIRA NERI	**	
526°	VIVIANE CUNHA DOS SANTOS		
527°	ARYEL TOBIAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	**	
528°	FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	**	
529°	TAILANE LIMA BARROS		
530°	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CHAGAS TAVARES		
531°	BIANCA CRISTINA SANTOS BRASIL	**	
532°	SHIRLEY VITURINO DE SOUSA		
533°	TAYANE DE SOUZA LUZ NOGUEIRA		
534°	AILTON DE ARAÚJO BAPTISTA		
535°	DENISE VALLADÃO FEIJÓ ROSA		
536°	CLAUDIA FERREIRA DIAS		
537°	ELISANGELA AMANCIO	**	
538°	DANIELE MARIA DE JESUS MARCOLLINO	**	*
539°	VANESSA PEDRO DE ARAÚJO		
540°	JÉSSICA DE SOUSA SILVA		
541°	ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES	**	
542°	MARIZA GOMES DE ARAUJO		
543°	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA MARRIEL CUSTÓDIO	**	
544°	KELLY APARECIDA SILVA DE SOUZA		
545°	RONALDO SILVA DE JESUS	**	
546°	RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS DE ARAÚJO		
547°	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA		
548°	MARIA DA GUIA MOREIRA DAS CHAGAS		
549°	MONIQUE CUNHA CAMPOS	**	
550°	LIANA VICENTE HERMES	**	
551°	FERNANDA MARQUES JARDIM	**	
552°	LETÍCIA MEIRELES MAGALHÃES		
553°	KARLA YAKIRA DE SALES		
554°	FLAVIO LUIS VIEIRA RIBEIRO	**	
555°	BRENDDA ROBERTTA PINTO DUPONT DE ALBUQUERQUE	**	
556°	MIGUEL ÂNGELO VASCONCELOS DA CRUZ	**	
557°	SERGIO TAVARES VIANA	**	
558°	JANAINA FAUSTINO CORREA MENEZES		
559°	VITÓRIA FIDELIS DA CONCEIÇÃO PEDROSA		
560°	DILSON SILVA AGUIAR	**	
561°	MAURÍCIO SILVA SANTANA		
562°	RAQUEL MARIA ALVES CARVALHO DOS SANTOS	**	
563°	PATRÍCIA ALVES DA COSTA		
564°	LARISSA DE CARVALHO OLIVEIRA		
565°	MYLLA		

566°	JESSICA DE SOUZA MARINHO	**	
567°	CAROLINE BRUM GUIMARÃES DA SILVA		
568°	ANDREIA VEIGA DA SILVA		
569°	ISABELA ANUNCIAÇÃO DE JESUS LUCIANO	**	*
570°	MICHELLE COSTA DE CARVALHO		
571°	LORENA VENANCIO DE ANDRADE		
572°	MICHELE DA PENHA REZENDE		
573°	TATIANA DE MELO FERREIRA NEVES	**	
574°	MONALISA DA SILVA BOREL VIANNA	**	
575°	DÉBORA DA CRUZ SCHERRER		
576°	ANA REGINA FARIA SANTOS	**	
577°	PRISCILA MARIA BARBOSA CHAGAS		
578°	VANESSA CARLA SANT'ANNA RODRIGUES		
579°	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	**	
580°	ELLEN SANDRA DO NASCIMENTO BARCELOS		
581°	CLÉCIO SARDINHA DE JESUS		
582°	HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA	**	
583°	GISELE DELFIM SILVA	**	
584°	ALAIN COLLEN		
585°	ROGER JOSÉ SILVA FERREIRA	**	*
586°	SARAH DE OLOVEIRA DE SOUZA		
587°	JOYCE COUTO SILVA		
588°	INGRID FRANCISCA ALCANTARA CAROLINO	**	
589°	LORRAYNE FARIA WEICHHARDT	**	
590°	AMANDA DOS SANTOS		
591°	MARIA ILZA DE SOUSA SILVA		
592°	SANDRA RODRIGUES LEANDRO	**	
593°	KELLY RODRIGUES REIS		
594°	THIAGO MIGUEIS PORTO		
595°	PRISCILA DAHER DE LIMA		
596°	BRENDA ARRUDA JALES DA SILVA		
597°	FLÁVIA MILITÃO CHAVES DE SOUZA	**	
598°	ANA CARLA RODRIGUES ALVES		
599°	THAIS JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA		
600°	TAIZ SILVA BRAGA	**	
601°	GISELE MENESES CAMPOS DA SILVA		
602°	DAIANA SOUZA BOAVENTURA CORDEIRO		
603°	AMANDA CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA		
604°	JADERSON LEMOS DE MORAES	**	
605°	LAÍS RANGEL DE ALMEIDA LEMOS	**	
606°	LIZETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	**	
607°	ROSINEI COSTA DA SILVA DUARTE	**	*
608°	RICARDO SANTOS DE SOUZA		
609°	PRISCILLA GOMES DE MIRANDA		
610°	DANIELLA MENDONÇA VIANA KRAWCZUK		
611°	ROSELENE CARVALHO DA COSTA		*
612°	LUANA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA		
613°	FERNANDA AMORIM DOS SANTOS DE SOUZA		
614°	DORALICE PEREIRA BATISTA		
615°	SANDRA ALENCAR DOS SANTOS		
616°	CAMILA DA SILVA SOARES	**	*
617°	URSULLA RODRIGUES REIS PESSANHA ARIDE		
618°	STEPHANY CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	**	
619°	VILSON RIBEIRO JUNIOR		
620°	KELLY CRISTINA BARBOSA NURO		
621°	MARCIO FERREIRA PIRES		
622°	ANA CAROLINA NUNES TEIXEIRA SIQUEIRA		

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Traz os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;

- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2025
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO - (40 HORAS)
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - (40 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: OPERACIONAL E MÉDICA VETERINÁRIA
ÁREA IVISARIO
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 094/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 094/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecendo no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ	Dia 09/04/2026, às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 13/04/2026, às 10:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 094/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/04/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**

**LOCAL DE COMPARECIMENTO: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
SITUADO NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI,
RIO DE JANEIRO/RJ**

13/04/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

**LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,
SITUADA À RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO**

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	HUGO GUIMARÃES

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	ELLEN PEREIRA DO NASCIMENTO

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CRN-4, CRF), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no Serviço De Locação De Veículos Automotores, sem motorista, sem combustível, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e com seguro, para atender às necessidades da frota de veículos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90056/2026 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/10936 - 99/023.485/2025

Processo da Ata: 006900.003920/2026-60

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90056/2026

Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/04/2026 a 07/04/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S. A							
CNPJ: 27.595.780/0001-16							
END.: AV. SARAIVA, 400 - SALA 08, VILA CINTRA, MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08745-900							
Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant	Preço unitário	Preço mensal	Preço total (36 MESES)
LOTE 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
RIOSAÚDE							
1	218014023984	Automóvel Modelo Sedan Veículos menores, ideais para o transporte de pessoas, de documentos, pequenos volumes de insumos e materiais leves, atendendo às necessidades de setores administrativos e assistenciais. (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAÚDE)	UN	20	R\$ 3.238,32	R\$ 64.766,40	R\$ 2.331.590,40
2	218014011714	Minivans - veículos com sete Lugares Minivan, veículo de sete lugares, destinado ao transporte de pessoas (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAÚDE)	UN	2	R\$ 4.437,84	R\$ 8.875,68	R\$ 319.524,48
3	218049000719	Motocicleta Veículo destinado a transporte de correspondências, expedientes e pequenos volumes. (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAÚDE)	UN	2	R\$ 1.935,74	R\$ 3.871,48	R\$ 139.373,28
VERBA VARIÁVEL			-	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00
TOTAL RIOSAÚDE (LOTE 1)						R\$ 89.513,56	R\$ 3.222.488,16
RIOTUR							
4	218014023984	Automóvel Modelo Sedan Veículos menores, ideais para o transporte de pessoas, de documentos, pequenos volumes de insumos e materiais leves, atendendo às necessidades de setores administrativos e assistenciais. (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOTUR)	UN	8	R\$ 3.238,32	R\$ 25.906,56	R\$ 932.636,16
VERBA VARIÁVEL			*	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL RIOTUR (LOTE 1)						R\$ 29.906,56	R\$ 1.076.636,16
MULTIRIO							
5	218014023984	Automóvel Modelo Sedan Veículos menores, ideais para o transporte de pessoas, de documentos, pequenos volumes de insumos e materiais leves, atendendo às necessidades de setores administrativos e assistenciais. (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (MULTIRIO)	UN	1	R\$ 3.238,32	R\$ 3.238,32	R\$ 116.579,52
6	218014011714	Minivans - veículos com sete Lugares Minivan, veículo de sete lugares, destinado ao transporte de pessoas (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (MULTIRIO)	UN	1	R\$ 4.437,84	R\$ 4.437,84	R\$ 159.762,24
VERBA VARIÁVEL			*	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL MULTIRIO (LOTE 1)						R\$ 8.676,16	R\$ 312.341,76
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 128.096,28	R\$ 4.611.466,08

LOTE 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
RIOSAUDE							
7	218014007784	Furgão para pequenas cargas Furgão cargo ou similar Fechado, voltado ao transporte de pequenas cargas. (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAUDE)	UN	5	R\$ 3.802,05	R\$ 19.010,25	R\$ 684.369,00
8	218014024794	Caminhão Baú pequeno VUC VUC - Caminhão Baú Pequeno para transporte de carga (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAUDE)	UN	4	R\$ 8.969,74	R\$ 35.878,96	R\$ 1.291.642,56
9	218014011978	Caminhão Baú Médio 3/4 Caminhão Baú Médio, para transporte de carga (Características Técnicas dos Veículos conforme Anexo I do Termo de Referência) (RIOSAUDE)	UN	1	R\$ 12.305,23	R\$ 12.305,23	R\$ 442.988,28
VERBA VARIÁVEL			*	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 72.194,44	R\$ 2.598.999,84
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 200.290,72	R\$ 7.210.465,92

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação do serviço de Almoarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para as Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAUDE] Nº 90007/2026 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/14515 - 99/034.414/2025
Processo da Ata: 006900.003912/2026-13
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 90007/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/04/2026 a 07/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

EMPRESA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A				
CNPJ: 03.746.938/0015-49				
END.: R JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPÃO 40 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CEP: 09.843-400				
Código do Serviço	Descrição Detalhada	Preço Total dos Insumos (R\$)	Taxa de Administração (%)	Preço global (12 meses)
214027000420	Serviço de Almoarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para as Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.	R\$ 19.330.017,05	25,00%	R\$ 24.162.521,31
A Taxa de Administração deverá ser proposta em percentual com duas casas decimais, sendo o valor máximo aceitável de 75,00% (setenta e cinco por cento) sobre o valor estimado dos materiais, e o valor mínimo de -16,00% (menos dezesseis por cento), considerado o limite máximo de redução aceitável (taxa negativa).				
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 24.162.521,31				

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição com fornecimento contínuo de Indicador Biológico, incluindo cessão de uso de incubadoras com impressora em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pú-

blica de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAUDE] Nº 90124/2026 e/ou no Termo de Referência.

Processo nº 006900.000804/2026-99
Processo da Ata: 006900.004346/2026-67
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 90124/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/04/2026 a 07/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

EMPRESA: SISPACK MEDICAL LTDA						
CNPJ: 54.565.478/0001-98						
END.: RUA DOZE DE SETEMBRO, 1.173 - VILA GUILHERME - SÃO PAULO - CEP 02052-001						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65152106400	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL DE NO MÁXIMO 1 HORA POR MÉTODO FLUORESCENTE, INDICADOR PARA CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	44.376	R\$ 17,00	R\$ 754.392,00
EQUIPAMENTO EM COMODATO:			UND	18	CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 754.392,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Medicamentos do Grupo II - Antimicrobianos e Anti - Infeciosos, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº SEI 006900.004118/2026-97 que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Medicamentos do Grupo V - Sistema Cardiovascular, Vasodilatador e Metabolismo, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº SEI 006900.004506/2026-78 que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 07/04/2026

PROCESSO Nº TRA-PRO-2025/00521
A SMTE NOTIFICA a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA para apresentar defesa prévia, face ao descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, bem como o exposto no despacho da fiscalização do contrato às fls.(2995785), contra a penalidade de multa no percentual de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao dia, sob o valor mensal do contrato, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, alínea (b) Multa, Item 07, Grau 03, e contra a declaração de inidoneidade prevista na alínea (d) do Contrato SMTE nº 009/2025 para licitar ou contratar, referente à prestação de serviços de apoio operacional de 10 (dez) recepcionistas para exercer atividades nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro - PCRJ, celebrado com a empresa supracitada, com fulcro no art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.
Eventual defesa, deve ser interposta no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo/9º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - ou por via eletrônica para o e-mail: subgsmt@prefeitura.rio .

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação preliminar das propostas inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026, EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES.

O PROPONENTE poderá apresentar recurso relativo às notas concedidas às políticas afirmativas e ao atendimento dos requisitos listados nos itens 5.1., conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

I - ANIMAÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
8920	Cão de Caça	CLAROSCURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	89,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	91,67	Classificado
9028	A MENINA QUE PERDEU AS LÁGRIMAS	Bambambam Produções Artísticas LTDA	88	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90	Classificado
8963	O Alfaiate	Panela Filmes LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	87,33	Não classificado
9174	Caração	Toti Produções Artística	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87,33	Não classificado
8684	MATIAS	Kaplow Studio Serviços e Produções Audiovisuais Ltda	85,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85,33	Não classificado
9281	Guga na Praia	Isabela Paulino Alves da Costa	81,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81,67	Não classificado
8833	Tainá em Tupituguês	MARIQUITA FILMES LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,33	Não classificado
8875	A TEIA E A TEMPESTADE	MARISOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	74,33	Não classificado
9217	DUAS PALAVRAS	Anderson Mahanski Produções LTDA	74	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74	Não classificado
9105	Cordel na Rede é Peixe	Okami e Rafael Ramos Produções Audiovisuais Ltda	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
9078	Por Uns Borós a Mais	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	73,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,33	Não classificado
8940	O VOVÔ CONCERTA TUDO!	AMF PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71	Não classificado
9206	Conversa Fiada	STUDIO TELHA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	69	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado
9282	DUAS TEREZAS	Ócio do Ofício Produções Artísticas LTDA	66	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68	Não classificado
8777	Violeta em Ação	Somos Brada Social LTDA	64,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66,33	Não classificado
9019	Jotapê	Doce Algodao Filmes Ltda	64	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66	Não classificado
9205	Venus Calling	THEODYSSEY ARTE E INOVACAO CINEMATOGRAFICA LTDA	59,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	64,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - I.
9012	Contos do Véio Bia	Thiago Barros	64	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	64	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
8604	AURORITA E O CAFÉ MÁGICO	vera Lucia Aniceto de Souza	59	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	62	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
9116	Cinzas da memória	Coletivo Ponte Cultural Produções	59,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	61,67	Não classificado
9009	Mundo Mali	Cinemão Produção e Exibição Cinematografica EIRELI	57,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	57,33	Não classificado
9299	Cafuné	Superflux Media Ltda	56,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	56,33	Não classificado
8949	Bianca	54.933.827 ISABELA FIRMO DE ARAUJO	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	54	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
8838	O gato que conheceu a história	LUCAS GABRIEL PEREIRA BORGES 14626600700	53	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	53	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.

II - FICÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
9074	100% Brasileira - um melodrama decolonial	Clara Anastacia Marinho de Oliveira Producoes Artísticas	90,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	92,33	Classificado
9064	669 - uma parada em Madureira	SIMONE CRUZ DOS SANTOS MOTA TDA	91,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	91,33	Classificado
8948	GBÉKÉLÉ	EXC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	89,33	Classificado
9039	Ainda	MANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	88,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	88,67	Classificado
8762	MANGUE RUBRO	Arpoador Comunica Filmes Produções Artísticas LTDA-ME	86,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	86,67	Classificado
9081	FÉRIAS DE AMOR	Correria Filmes Produções Artísticas e Eventos Ltda	83,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	86,67	Classificado
9109	Barbará	C O Nanchery Produções Culturais	86,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	86,33	Classificado

8778	Enquanto dormimos	TV Coragem LTDA	86	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	86	Classificado
8851	PROIBIDA	C41 Web Studio Filmagem e fotografia Ltda	83,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,33	Classificado
8976	O Brilho da Coroa	F Ferreira França Produções Artísticas Ltda	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,33	Classificado
8962	REFRAÇÃO	Pe Direito filmes Ltda	85	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85	Não classificado
8805	Eldorado	Barca Aberta Produções LTDA	84,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	84,67	Não classificado
8908	A Invenção da Solidão	Rebulição Agência Cultural Ltda.	82,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84,33	Não classificado
9166	Pipa Avoada	Kilomba Produções	82,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84,33	Não classificado
9243	MENINAS DA ESCOLA	Prama Comunicação LTDA	82,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84,33	Não classificado
9011	Olha-me de novo	ASCOISATUDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP	82	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84	Não classificado
9049	Um namorado para Suzana	Capriciana Produções Artísticas LTDA	81,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	83,67	Não classificado
8944	A formiga	VERONIKA KLEVE BERG	81,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	83,33	Não classificado
8748	O Rio de lara	Bananeira Filmes LTDA	83	5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	83	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8927	QUEM É VIVO SEMPRE APARECE	ABUNDANCIA PRODUCOES LTDA	79	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	82	Não classificado
8933	Na boca do sol	Senra Produções Audiovisuais	80	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	82	Não classificado
9027	A Protagonista	Philippe A A Noguchi Produções	82	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	82	Não classificado
8588	Saara	AZIM PRODUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI EPP	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81,67	Não classificado
9149	Quando o mar lavou minhas cicatrizes	Dédalo Produções Artísticas Ltda. ME	81,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81,67	Não classificado
9208	Era uma casa	ARAPUA FILMES EIRELI	79,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81,67	Não classificado
8917	PRÓFUGO 537	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	81,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81,33	Não classificado
9005	Mariposa e Porcos	J V A F SILVA ARTES VISUAIS	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	81,33	Não classificado
9124	AS RAÍZES DE ARANI	CARNIELL & SOUZA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	79	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81	Classificado pelo item 11.3.1
8952	A Sauna	LUANA RIBAS GONÇALVES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81	Não classificado
9072	Pai Nosso	Por Extenso Audiovisuais LTDA	76	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	81	Não classificado
9191	Sangue na Neve	Dualto Produções Ltda	79	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81	Não classificado
8666	Floricultura Sapucaia	Movimento e Luz Produções Artísticas LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,67	Não classificado
8752	Devidas Providências	Kairós Produção Audiovisual LTDA	80,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	80,67	Não classificado
9016	MARMELADA	MECHTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,67	Não classificado
9034	RICARDO	D.C. PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,67	Não classificado
9007	Lembrar de Mim	FE PRESTES JORNALISMO LTDA	78,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,33	Não classificado
8831	Cabeça Dinossauro	CASSIMBA PRODUCOES LTDA	78	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80	Não classificado
8845	Feliz na ilusão	Ágora filmes e produções artísticas	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	80	Não classificado
8871	V	Rocinante Filmagens Ltda	78	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80	Não classificado
9164	Futuro: Imóvel	MAIRARE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80	Não classificado
9289	Aos Pedacos	Nataly M Batistela Produções Cinematográficas - ME	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80	Não classificado
8792	Uma História Lamentável	LANE LOPES PRODUCOES LTDA	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79	Não classificado
8793	Quente	GEMEOS FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	77	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	79	Não classificado
9157	Uma Espécie de Instinto	Filmes de Araque Ltda	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79	Não classificado
8599	Entre Cicatrizes	4 Pontas Produções Artísticas Ltda.	76,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8700	O Que Eu Não Lembro, Eu Não Fiz	COHEN MORENO PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	76,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Não classificado
9119	Encouraçado	Arrudeia Produção Cinematográfica EIRELI	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78,67	Não classificado
8553	DIA COMUM	Porto Bello Filmes LTDA	77,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,67	Não classificado

8779	A OUTRA MARGEM	BANANEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	77,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8574	Luci no Circo	BERIMBOLO PRODUÇÕES LTDA	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,33	Não classificado
8870	QUARTO 301	Mamute Filmes, Ltda.	75,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77,33	Não classificado
9053	Ânsia Eterna	Cia das Novidades Excentricas LTDA	75,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77,33	Não classificado
8709	Maria Alguém	ARCADIA PRODUÇÕES LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8856	Não te demores	OVELHA RUIVA FILMES LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77	Não classificado
8985	Guaratiba	MASCATE FILMES LTDA	77	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77	Não classificado
9036	MARROM-NEM PRETO, NEM BRANCO?	Selva Filmes LTDA	75	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77	Não classificado
8566	O CANTO DA NOITE	MULTIPLICAR PRODUÇÕES FILMES	76,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,67	Não classificado
8787	Estatística	Raiz de Oito Produções LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,67	Não classificado
9022	Jump Over	Cheia de Graça Produções Culturais LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
9054	Armário Entrebarto	Pedro Blanc Gomes Coelho Gentil	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8559	Vermelho preto deserto	CAOS E CINEMA PRODUÇÕES LTDA.	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado
8702	As Pessoas Feitas de Chuva	Asterion Produções Artísticas Ltda.	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado
9002	Ao som do mar e à luz do céu profundo	Plano Seis Produções Cinematográficas LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,33	Não classificado
9025	Astrolábio	Memento Filmes LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado
9186	Palmeiras Selvagens	REDUTO FILMES LTDA	76,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado
9188	A Máscara da Morte	Delírio Produções LTDA	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado
9287	NA RÉGUA	DIGAO RIBEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	74,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,33	Não classificado
8747	Cuidado com quem cria porcos	56.033.967 GIULIA MARZO BUTLER	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	76	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8882	Pra medo de tudo	Bloco Pi Produções Culturais e Eventos LTDA	76	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76	Não classificado
9230	A Viúva da Almirante Gavião	VICENTE MOTTA ZIRRETTA DE SOUZA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	75,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,67	Não classificado
8848	Rosa & Margarida	Camisa Preta Filmes LTDA	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,33	Não classificado
8858	Sem Volta	Rotatória Produções LTDA	75,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,33	Não classificado
8981	TERRA INVERTIDA	G PIXELS PRODUTORA AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,33	Não classificado
9249	CIDADE DE DEUS NA COPA	PORTELLA E NOVAIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,33	Não classificado
8600	Não tenha medo do escuro	FILMES DO FAUNO LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75	Não classificado
8623	Colapso	Boneca de Pano Produções e Eventos Ltda	72	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	75	Não classificado
8886	Fora da Regra	SHOREBIRD PRODUCTIONS LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75	Não classificado
8839	Jacuzzi	Coisa de Preto Produções	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	74,67	Não classificado
9090	Duas Marias	Camille S. Miranda Cinema e Audiovisual LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,67	Não classificado
8756	A Dona da Voz	Fata Morgana Filmes Ltda ME	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	74,33	Não classificado
8975	Memórias	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	72,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	74,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-V
9070	A Última Linha	Guariba Digital LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	74,33	Não classificado
9154	Inadequado	DANNREC FILMES LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,33	Não classificado
9227	Uma Janela para o Adeus	Favela dos Filmes Produções Ltda.	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,33	Não classificado
8590	ELE É DE ESCORPIÃO	ArtMil produções	74	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74	Não classificado
9110	O SUSPEITO GENEROSO	Giallo conteúdo e Audiovisual LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,67	Não classificado

8968	Locais: Nós, Os Tijuicanos	Megaphone Studio Produções Audiovisuais Ltda.	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	73,33	Não classificado
9268	Leona	Mollica Rosa Filmes Ltda	70,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	73,33	Não classificado
9158	A Carona	Hilaea Serviços Audiovisuais EIRELI	71	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	73	Classificado pelo item 11.3.1
8881	O Outro Lado de Odara	Do Rosário Produções Artísticas Ltda	71	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	73	Não classificado
8953	A maldição dos Lucas	COLETIVA DELAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	71	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	73	Não classificado
9032	MUNDOS DE MILLA	CASTELLO ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73	Não classificado
8556	Resquícios de Nós	ORIRIS ARTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	70,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	72,67	Não classificado
8863	Negócio Oculto	Inova Filmes Ltda	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,67	Não classificado
9080	Do lado de fora	Matheus Murucci Serviços de Produção Cinematográfica e Cultural LTDA	72,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,67	Não classificado
9170	UM FILME UTÓPICO	AB FILMES produtora de vídeos eireli	72,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,67	Não classificado
8639	O cheiro do café	Aquário Produções Artísticas e Editoriais Ltda	72,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,33	Não classificado
8612	MÃE PRETA	MARCELO VICENTE MOREIRA LEITE SOLUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado
8733	A Flor de Copa	F. S. TRANSPORTES E PRODUÇÕES SAGAZ	71,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71,67	Não classificado
8795	A Vida de Carolino	Camaleão Produções Artísticas LTDA EPP	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado
8873	Cinza Azulado	Laranjeiras Filmes Produções LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado
8998	RATO REI	Oficina do Diabo LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado
9150	Laços que Nos Unem	FERNANDA RIBEIRO MARCAL DO NASCIMENTO	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8691	TE AGUARDO NO MAR	FTK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,33	Não classificado
8610	Caminho sob o sol	CAVASTOS PRODUÇÕES LTDA.	69	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71	Não classificado
8642	Dona Maria Não Quer Desfilhar...	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	71	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71	Não classificado
9101	HOTEL ARCO-IRIS	ROSARIO STUDIO FILMAGENS, PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71	Não classificado
9190	Avenida Atlântica	Conexão Cultural Serviços Ltda	68	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	71	Não classificado
9295	Marcada	PANOPTICO FILMES LTDA	71	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71	Não classificado
8750	Cinza	V R DE PAULA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	70,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70,67	Não classificado
8902	Escama	Bogotá Filmes Ltda	70,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70,67	Não classificado
9094	Colostro	MGF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	68,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	70,67	Não classificado
9172	A Visita	Kropf Filmes Eireli	68,67	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	70,67	Não classificado
9179	PAC-MAN	Gaulia Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	70,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70,67	Não classificado
9261	REENCANTO	RED TERRA STUDIOS	70,67	3	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-V
8783	Antes do Retorno da Luz	Di Mauro Cultura e Arte Produções Artísticas Eireli	67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	70	Não classificado
9079	Mães	BELMONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	70	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	70	Não classificado
8718	Bóris e Rosa	Midena Works Estúdio de Arte e Tecnologia Ltda	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado
8899	BETH	CAIEIRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
9037	Arimaonga,	Aurora Entretenimento e Ensino Ltda	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8647	Findo Filme	Distopia Produções Artísticas LTDA ME	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,33	Não classificado

8925	Enquanto a cidade dorme	Verama Produções LTDA	69,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,33	Não classificado
8841	O Rato	Poética Marginal Produções Cinematográficas Ltda.	69	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado
8970	Entre Dois Mundos	Gravinart Produções Artísticas Ltda	67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	69	Não classificado
9165	Corre Preto	Azk Produtora de Audiovisual Ltda	69	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado
9292	Cordeiro	Lanterna Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	69	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado
8924	O QUE OS JOVENS CHAMAM DE AMOR	FILMEP STUDIO LTDA	68,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8567	Muda	Mayu Produções Artísticas LTDA	66,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68,33	Não classificado
8872	Aviões de Papel	CASA CINCO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68,33	Não classificado
8961	VÉU DE SANGUE	Maruti Blue Produções e Eventos Ltda.	63,33	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	68,33	Não classificado
8916	A Última Lei	ARTE POINT CULTURAL LTDA	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68	Não classificado
9103	OURO AZUL	LH FILMES LTDA	66	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68	Não classificado
9254	ODE AO ESQUECIDO	Imagine Arte Cultura e Paz	67,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	67,67	Não classificado
8840	CAMILA, CAMILA	Caos & Efeito Comunicação LTDA EPP	67,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	67,33	Não classificado
8912	Onde as Mulheres Não Têm Vez	48.939.715 BEATRIZ SILVA DE SOUZA	65,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	67,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
9000	Kore	CAIS FILMES E ARTE LTDA	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	67	Não classificado
9142	MONSTRO INVISÍVEL	R2 producoes Cinematograficas Ltda	64	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	67	Não classificado
8552	NOITES COM SOL	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	66,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	66,67	Não classificado
9008	Um que vendeu a sua alma	DESCOMPASSO PRODUÇÕES LTDA	66,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	66,67	Não classificado
9088	Psicologia Reversa	Metaforia Produções Artísticas LTDA	64,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66,33	Não classificado
9098	Fale ao Motorista Somente o Indispensável	Tourne Produção Audiovisual LTDA ME	65,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65,67	Não classificado
9108	LE VILLI	GUERRERO FILMES LDTA	63,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	65,33	Não classificado
9144	A MULHER QUE LEVAVA O SOL	Filme de Roupas Produções LTDA	65,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65,33	Não classificado
9257	À Beira Mar	Cowboy Tropical Produções LTDA	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65,33	Não classificado
8692	Como Você Me Vê?	La VIE en ROSE Produções Artísticas e Culturais LTDA	65	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
8815	Décimo Nono Andar -2 Temporada	ODD FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	65	Não classificado
9307	Ponto Cego	UTOPICA PRODUÇÕES E ARTE LTDA-ME	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
8734	MUNDANIDADE	NAT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	61,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	64,67	Não classificado
9181	Malu Glamour	Suma Filmes Produções Cinematográficas Ltda	61,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3	64,67	Não classificado
9047	Desumano	LAKI FILMS PRODUÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA	64,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	64,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8705	Filha Maldita	RENAN HERISON SANTOS DA COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	64	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	64	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8824	Minha Adorável Terapeuta	Gypsy Produções Artísticas Ltda.	63,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	63,67	Não classificado
9077	Fogo Afago	K PAREDES DEMORI	63,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	63,33	Não classificado
9300	JOGADORES	BARDINI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	62,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62,67	Não classificado
8936	Faxina	Wikishows Publicidade Marketing e Gerenciamento de Projetos de Comunicação Culturais e Esportivos Ltda	62,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62,33	Não classificado
9265	Selva da Pedra	ALINE SILVA DE LIRA	60,33	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	62,33	Não classificado
8712	Historia de um gago	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	62	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62	Não classificado

8814	O Show da Minha Vida	64.587.403 FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	62	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I; 5.1.-III
8721	"Contratransferência"	Natacha Maria Oliveira LTDA	59,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	61,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8627	Melquisedec	Leme Filmes e Produções Cinematográficas LTDA	61,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	61,33	Não classificado
8701	Homofóbico 2 - Velhas ideias, novos julgamentos.	E L DA SILVA PRODUÇÃO	61,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	61,33	Não classificado
8934	Quando o sonho vira alvo	Jefferson Lessa dos Santos	61,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	61,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I; 5.1.-III
8717	O PROTAGONISTA	LARA RODI MARQUES LTDA	59	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	61	Não classificado
9044	O que fazer com Dora?	Lagoa Filmes LTDA	58,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	60,67	Não classificado
9275	TODAS SÃO MARIAS	LINHA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	58,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	60,67	Não classificado
9023	Batalha dos Artistas na Web	MAANAIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	55,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	60,33	Não classificado
9096	Vai passar!	RA 2 producoes cinematográficas	60,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	60,33	Não classificado
9029	PATROCÍNIO	MERIDIANO 43 LTDA	60	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	60	Não classificado
9042	TANATOMANIA	CARAVANA FILMES LTDA.	58	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	60	Não classificado
8584	Um Toque de Mágica	MARCELO ALBUQUERQUE LTDA	57,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	59,33	Não classificado
8869	Caleidoscópio	Hsu Chien Hsin ME	59,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	59,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8969	Caminhos do Destino	Notas Altas LTDA	59	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	59	Não classificado
8637	Humanos não enxergam o ultravioleta	Ikebana Produções Artísticas e Culturais LTDA	56,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	58,67	Não classificado
8743	O Homem que Lutava com Arranha-Céus	Lopes e Gonçalves Psicologia LTDA	58,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	58,67	Não classificado
8877	AINDA DÁ TEMPO	NUBIA KOELHO PRODUCOES EIRELI	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	57,67	Não classificado
8613	Cartas para mim do futuro	ANIMAL FILMES PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	57,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	57,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-V
8687	Brownie da Cléo	Sete Personagens Produções Culturais LTDA	55,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	57,33	Não classificado
8719	Linhas Ancestrais	14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO	55	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	57	Não classificado
9031	Assim não tem volta	ANDREA BAK LTDA	55	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	57	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
9159	I.A. - Inteligência Acuada	D CONTENT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	57	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	57	Não classificado
8977	Inadequada	AMUD PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	54,67	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	56,67	Não classificado
9003	Simplemente Shirley	DE PAULA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	56,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	56,67	Não classificado
9060	Divina Dama do Cabaré	Igor Miguel Pereira Roteiro e Produção de Conteúdos	56,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	56,33	Não classificado
8853	Viagem do Amor	Pedro Wagner 13260850775	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	55,67	Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
9303	Samba de Dito	Rosário Filmes Ltda	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	55,67	Não classificado
8554	Emanuel	CINEMIX PRODUCOES LTDA	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	55	Não classificado
9127	"ANJO"	QUARTA PAREDE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	50	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	55	Não classificado
8714	SEXO E MELANCOLIA	M M A GALVAO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS	52,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	54,67	Não classificado
8646	LUIZA	Ventura Filmes Produções Cinematográfica LTDA.	54,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	54,33	Não classificado
9278	Afastado	CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR LTDA	54	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	54	Não classificado

8749	GAROTA CARIOCA	LEONARDO PEREIRA FIORITO	48,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	53,67	Não classificado
8677	Ps: Eu me amo também	VINO'S FILMES LTDA	53	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	53	Não classificado
9277	MINHA AMADA REPÚBLICA	Kinobras Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	52,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	52,67	Não classificado
8558	A vingança de um promotor- 1ª temporada	EDIVALDO DA SILVA MONTEIRO PINTO	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	52	Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8827	MORRER DE AMOR	LJ RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	52	Não classificado
9073	Não se pode curar o que não é doença	Thedim e Valladares Produções Artísticas Ltda	48	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	51	Não classificado
8728	Três Marias	Vídy Produções Ltda EPP	50,33	2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	50,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8671	CONVERSA PRIVADA	MP2 PRODUÇÕES EIRELI	45	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	50	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
9106	O Nome Dele é João Pedro	David Monteiro Pereira	50	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	50	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I; 5.1.-III
9126	Doadores S2	Charlotte produções e eventos LTDA ME	49,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	49,33	Não classificado
8903	Consigo	R. C. S. Bezerra Produções Criativas, Artísticas e Culturais EIRELI	49	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	49	Não classificado
8898	AS GÊMEAS	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	43,67	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	48,67	Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8801	Hipólita, Uma Inconfidente	Eduardo Almeida dos Santos Produções	48,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	48,33	Não classificado
8582	EU GANHEI ESTE EDITAL	ANDRE LUIZ CARVALHO PACHECO	47,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	47,33	Não classificado
8618	Cauã	2 SS Filmes e Producoes LTDA	44,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	44,33	Não classificado
8880	COGUMELO	21.258.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE	41,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	41,67	Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I

III - DOCUMENTÁRIO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
8667	Pavilhão de Observação	CLUBSODA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA ME	92,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	97,67	Classificado
9061	VIBRAÇÕES DO SPIRITO	ITALO ROCHA VIANA 11498703704	94	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	94	Classificado
9139	Su	RECONVEXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	91,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	93,67	Classificado
8879	NANAI, EU TE CUIDO	Modo Operante Produções Culturais Ltda	91,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	93,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
9114	IYEMANJÁ: A INVENÇÃO DE UMA DEUSA	M MORE COLETIVO PRO LTDA	92,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	92,67	Classificado
8965	Ctrl+Fake	T N Agência de Notícias LTDA	90,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	92,33	Não classificado
9286	Entre Céus	Encantamento Consultoria de Projetos, Produções Artísticas e Audiovisuais EIRELI	90	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	92	Não classificado
8945	RENASCENÇA, O CLUBE DA ELITE NEGRA	Cultne Comunicações Ltda	89,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	91,67	Não classificado
9082	Meu Nome na Chamada	BMGA SERVICOS E PRODUÇÕES AUDIOVISU	89,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	91,67	Não classificado
9111	Roda Saia	Sarah Danielle Duarte Barbosa	88,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90,67	Não classificado
8836	Muitas mãos tornam o peso mais leve	Cinematográfica Ameraba LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	89,33	Não classificado
8978	O Som do Subúrbio	JAC Produções Ltda	87,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	89,33	Não classificado
8986	BOB MARLEY NO PAÍS DO FUTEBOL	SUNSET FILMES LTDA	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	88,33	Não classificado
9048	Pela Vida das Mulheres	Estoril Produção Cinematográfica LTDA	85,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87,67	Não classificado
9219	Cidade de Deus 6.0 - Eu Só Quero é Ser Feliz	LOBO BOBO FILMES LTDA	87,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	87,33	Não classificado

8703	Figa de Guine	Trópicos Arte e Comunicação	85,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87,33	Não classificado
9097	PAJÉ MULHER	RAPHAEL DE OLIVEIRA LEFEVRE & CIA LTDA	84	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	86	Não classificado
8754	BRavíssimas	Atalho Produções Artísticas	85,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85,67	Não classificado
8960	Cidade Humana	Lucio Allemand Branco 04303761702	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85,33	Não classificado
9204	LGBT+60: CORPOS QUE RESISTEM (4ª TEMPORADA)	FERNANDES PROJETOS JORNALISTICOS E AUDIOVISUAIS LTDA	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85	Não classificado
8834	NOSSA LÍNGUA MULHERES: BRASIL	BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	84	Não classificado
8959	Sociedade da Resistência	KATU FILMES LTDA	84	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	84	Não classificado
8560	SOBRE DUAS RODAS	WSET Produções e Serviços	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	83,67	Não classificado
8901	Terceiro Turno	barauna producoes ltda	83,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	83,67	Não classificado
8796	Na Sala - Temporada Samba	Gabriel Colombo Tavares de Lima	78	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	83	Não classificado
9207	Diáspora	QUARENTA VOADORA FILMES	78	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	83	Não classificado
8932	MÃE NATUREZA	Interpretação - Cinema com Propósito Ltda	81	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	83	Não classificado
9058	60 Anos da Cidade de Deus	FELHA PRODUcoes LTDA	82,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	82,67	Não classificado
9198	PRIDE HUNTERS - SEGUNDA TEMPORADA	VINTEPOUCOS AGÊNCIA AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA	82,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		NÃO	NÃO	0	82,33	Não classificado
8913	A Casa que Lota Construiu	DONNA PRODUcoes LTDA	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	82	Não classificado
9051	Coleções	Catharino e Prouença Produção Cinematográfica Ltda.	80	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	82	Não classificado
8900	Ciência e Magia: O Negro que Curou a Corte	Ensinoemcena Ensinoemcine Produções Artísticas Ltda	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81,67	Não classificado
9065	VEM PRO ESTÚDIO	Razão Social - Bug Filmes Ltda	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		NÃO	NÃO	0	81,67	Não classificado
9152	Outro Carnaval	Mata Virgem Produções LTDA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81,67	Não classificado
8876	O MISTÉRIO DAS MÁSCARAS DE CHUMBO	Conde de Irajá Produções LTDA	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	81,33	Não classificado
8991	Yandis	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	81,33	Não classificado
9184	Madame Satã: O Corpo em Disputa	Insensatez Audiovisual Ltda. - ME	81	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81	Não classificado
8992	O Rock Brasileiro dos Anos 1970	Caleidoscópio Criações e Produções LTDA	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	80,67	Não classificado
9231	Quem eu queria ter sido	2 Olhos Negros Filmes LTDA	78,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,33	Não classificado
8971	Fora do Campo, Ainda em Jogo	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES E OFICIOS	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	80	Não classificado
8889	Dragão Carioca - Além da Vista	KÛMPANIA DI CARMEM PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	79,67	Não classificado
9128	Patrimônios Verticais	Realizacine Produções Ltda.	79,5	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,5	Não classificado
8565	PROTEÇÃO INVISÍVEL	DOG POD TUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	77,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	79,33	Não classificado
8704	ENTRE ESPÉCIES	MONICA PRINZAC DUPLA MENTE FILMES LTDA	79,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,33	Não classificado
9089	Manto Vivo: a retomada Tupinambá	OITICICA PRODUcoes ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78,67	Não classificado
9100	Os 24 Filhos do meu Avô	16.772.761 ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI	78,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78,67	Não classificado
9055	FAROL DA BOEMIA - CRÔNICAS DE BOTEQUIM	Saraguina Filmes e Produções Ltda	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78,67	Não classificado
9063	Embaixada Carioca	AMARILIS PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,33	Não classificado
8847	DESTINOS DE LUZ - RIO SAGRADO E ANCESTRAL	Inspirarte Produções Culturais e Artísticas LTDA	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78	Não classificado
9155	1968: Campos de Fuga	SARAVASTI PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78	Não classificado
9259	PCD NA RUA!	Panoramix Produções Artísticas e Audiovisuais LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	78	Não classificado
9024	Procurando Bide	Miau Produções Cinematográficas e Eventos Culturais e Artísticos LTDA	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,33	Não classificado

8695	Analógico	Cambaxirra Filmes Ltda ME	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,67	Não classificado
8661	Catálogo da Periferia	TV Imaginária Produções Ltda	75,67	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
8791	Resistentes	Iris Cinematográfica Ltda	75,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
9066	ESSA NÃO TE CONTARAM	LEVANTE 42 ESCOLA DE ROTEIRO LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,67	Não classificado
9183	Fio de Janeiro	AMULETO FILMES LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,67	Não classificado
9040	Pretititudes em cena	Desenroles Produções Ltda	73,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,33	Não classificado
9168	Do Quilombo Leblon a Chácara do Céu: história e r	Mina Comunicação e Arte LTDA	72,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,33	Não classificado
9057	O Rio que nos escolhe	Makulelé Produções LTDA	71,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71,67	Não classificado
9104	Música de Elevador	Pilastra Produções e Eventos LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	71,33	Não classificado
8619	Tia Surica, da Feijoada ao Carnaval	Publytime Comunicação LTDA	69,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
8984	A Bruxa de Magé	Mac Comunicação e Produção Ltda	69,67	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
9134	Entre As Outras Pessoas: Bastidores Quadro a Quadro	Caseiras Produções Culturais	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado
9313	CONVERSAS COM MALANDRO	Azeviche Filmes Ltda	69,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,67	Não classificado
8624	Diários de Bordo: Fabulações em Convivência	Mobr Produções Artísticas LTDA	68,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68,67	Não classificado
8955	De bar em bar	Mavenca Produções Artísticas	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68	Não classificado
8763	Favor, não cuspir na escada	SALVAE PRODUCOES LTDA.	65,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	67,33	Não classificado
9248	Memórias da Dança Carioca	Vivá Cia de Dança	67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	67	Não classificado
9237	NO PRAZER DA SERRINHA	ALEXANDRE F MACIEL PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	65	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
9067	Surf Healing Expedition	J B Borges Produções	64,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	64,33	Não classificado
9013	No Topo do Mundo	Sim! Filmes Produção Cultural e Artística Ltda. - EPP	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	63	Não classificado
9228	O SAGRADO EM CURVAS, NIEMEYER O COMUNISTA DE DEUS	C C B GALLO PRODUÇÕES ARTISTICAS	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	63	Não classificado
9203	Altas fitas: equilíbrio no abismo	JABUTI ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	58,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	60,33	Não classificado
8931	Folia de Reis nas Comunidades do RJ	Raul Labancca Produções Eireli	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	55,67	Não classificado
8914	NALANDA - o que a gente faz nessa hora?	alexandrepena	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	54	Não classificado
9147	Põe Pra Jogo: 3ª Temporada	STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA	53,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	53,67	Não classificado
8874	Madame Bourgeois	Re9 Produções e Filmes Ltda	43,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	43,67	Não classificado
9242	Mulheres do Samba in Jazz	Euro Cryslla Consultoria	13,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	13,33	Não classificado

IV - NOVOS REALIZADORES

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	Pontuação final	Classificação para a Etapa de Seleção
8809	O Doce de Pedro	62.692.832 CAMILA SILVA CATARINO	92,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	94,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9306	Dor de Dente	58.398.039 EVELYN GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	92,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	94,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I

8665	Memora	Utópicos UTOPICOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	92,33	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	94,33	Classificado
9052	O Aveso do Afeto	SCRIBO CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI	91	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	94	Classificado
8830	Abissal	J V C BRESSON PRODUCOES ARTISTICAS	90,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	92,67	Classificado
8751	Labirintos	PAULO VINICIUS TAMER ALMADA	89,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	91,67	Classificado
8776	Ruídos do Amor	É PRA ONTEM FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	91,33	Classificado
8884	Quem tem medo de vagina?	56.974.922 MARK BENJAMIN QUEIROZ HERZ	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	5	91,33	Classificado
8954	ONDE ESTÃO AS FLORES	Conteudoria Audiovisual Ltda.	91,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	91,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9010	PAULO RÓNAI: UM HOMEM CONTRA A BABEL	AJENCIA GESTAO CULTURAL LTDA	86	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	91	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8923	Insurgência de Cam	Michelle de Souza Egito	88,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90,67	Classificado
9260	RUA NUA	BERNARDO FREITAS DA CAMARA	90,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	90,67	Classificado
8569	Afrosurto	STK PRODUCOES LTDA	88,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90,33	Classificado
8973	Hermetismos Pascoais - Presente é a Música	Doralice Produções LTDA	90,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	90,33	Classificado
9112	Tataville Acessível in Rio	MARIA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS MOYSES	85	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	90	Não classificado
8673	Rio, Aquele Abraço	Peterson Vinicius Pessoa de Lima 04514228133	89,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	89,67	Não classificado
9298	Guardiã	Capitolina Filmes LTDA	87,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	89,67	Não classificado
9107	Cláusula V	A TRAVESSA FILMES LTDA	84,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	89,33	Não classificado
9148	O DESENHO DAS HISTÓRIAS	Fole Produções Artísticas LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	89,33	Não classificado
8723	"APAFUNK RESISTÊNCIA CULTURAL"	DS Messias Produções e serviços	89	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	89	Não classificado
8928	Não Foi Apenas Um Dia Ruim	2 GRADOS AGENCIA CRIATIVA LTDA	87	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	89	Não classificado
8950	A PRÓPRIA	ALEX ALVES BRITO 17170025795	88,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	88,67	Não classificado
8716	MENINOS DA FAVELA - OS LÍDERES DO FUTURO	51.064.516 DANILO ALVES DA SILVA - ME	88,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	88,33	Não classificado
9301	Dominium, As bases do velho mundo	BEA PALMA	86,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	88,33	Não classificado
9264	Casas	GETROPE PRODUCOES LTDA	87,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	87,33	Não classificado
8926	A PISCINA (curta-metragem de ficção)	DANIELLA NUNES MACHADO	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87	Não classificado
9093	Praça XV	Pseudo Filmes LTDA	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87	Não classificado
8799	Ah... O Amor!	NINAH BRAGA NOGINO PAIVA 15605341766	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	86,67	Não classificado
9245	NOS AMAMOS À MEIA-NOITE	GIOVANNA FERREIRA FONTES	84,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	86,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8634	Um dia perdido	51.635.291 ELIZABETH MARTINS DAMACENO	83	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	86	Não classificado
8993	JÚNIOR	Gabriel Vitiello	86	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	86	Não classificado
9113	Se tudo der certo	46.140.990/0001-64 Victoria Pereira da Silva e Souza	81	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	86	Não classificado
8577	Gatos de Francisca	43.165.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	83,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,67	Não classificado
8774	LEMBRA DE MIM	51.393.788 BEATRIZ CERQUEIRA KRIEGER - MEI	83,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,67	Não classificado
9194	A partida	DAVI MARQUES PORTO MAIA 12079875736	83,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,67	Não classificado
9311	Borboleta	61.522.825 LUISA PINHEIRO DE ANDRADE	83,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	85,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8632	Vôo da resistência	L2r Produção de Audiovisual Ltda	82,33	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	3	85,33	Não classificado
9071	OLHA O SOL!	60.620.025 IGOR BASTO CABRAL	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I

8890	NARCISO	GABRIELA AZEREDO DOS ANJOS LEITÃO FURLAN	85	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	85	Não classificado
9137	AUTONOMIA	51.961.042 RAFAELA FERREIRA LOPES	80	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	85	Não classificado
9102	Fantasma do Municipal	LEEZO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	82,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84,67	Não classificado
8773	Websérie Graffiti Pelas Mulheres	NAMI Rede Feminista de Arte Urbana	79	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	84	Não classificado
8894	Jardim de Mim	Martins & Rangel LTDA	82	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	84	Não classificado
8670	Sobe pa vê!	ESTUDIO GATUJA LTDA	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	83,33	Não classificado
8947	Noite das Estrelas, uma memória infinita: websérie	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA LINO 15110544760	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	83,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9169	JULIANA	Bonecas Quebradas Produções Artísticas LTDA	81,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	83,33	Não classificado
9284	Depois do Último Ônibus	53730946 THEO RIBEIRO ANDRADA E SILVA	83,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	83,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8800	A Travessia	53.799.485 ALICE PEREIRA DE ARAUJO	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	82,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8657	Deixa as Garota Brincar	Homem de Cor Filmes	80,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	82,33	Não classificado
9185	O Vulcão	KIMBERLY PALERMO EIRAS 14149742723	80,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	82,33	Não classificado
9305	No Ritmo Delas	Raiany Black de Oliveira Gama	82,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	82,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8816	FLUME	musgolab	79	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	82	Não classificado
8573	O Aniversário da Vó Sônia	56.167.373 ENDIA BRITO DOS SANTOS DE SOUZA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8544	NOITE VERMELHA	26.533.649 Beatriz de Aquino Moreira	79	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81	Não classificado
9269	A Pequena prisão	antidoto filmes	81	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	81	Não classificado
9291	Claudininho	GERMINAL PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS EIRELLI	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	81	Não classificado
8675	ROSINHA - VIOLÃO EM PRIMEIRO PLANO	Groove Lab Produções artísticas e musicais	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,67	Não classificado
8724	Vampetaço - Uma História de Cinema	WTF Produções Artísticas LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,67	Não classificado
9175	Sovaco de Cobra: entre Acordes e Memórias	LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068	75,67	1	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	80,67	Não classificado
8828	Entrega pra você	MAURICIO DA SILVA DE LIMA 12739509766	78,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	80,33	Não classificado
8909	Interlocutor	Humboldt Filmes Ltda	80	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	80	Não classificado
8818	FACE LESTE, SOL DA MANHÃ	VINICIUS COELHO SPANGHERO	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,67	Não classificado
9001	A ARTE DOS BEATS	54.977.250 PATRICK DOS SANTOS VIEIRA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9232	O Mar de Evaristo	KUENDA CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,67	Não classificado
9241	Partida	AMIGOS DA LUZ PRODUTORA LTDA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,67	Não classificado
9290	MANGUE RIO	UHU FILMES LTDA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	79,67	Não classificado
8681	Debaixo da Saia	MARCOS MATHIAS WENDHAUSEN	76,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Não classificado
8780	LAYLA	SEGUNDO ANDAR PRODUÇÕES LTDA	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Não classificado
9151	HOT DOG	LUBA FILMES LTDA	76,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1- V
9045	Entre Redes e Lagos	47.669.351 YASMIN SILVA DA COSTA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78,33	Não classificado
9308	Alma Boêmia	63.944.610/0001-63	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8942	Expatriados	GABRIEL NASSER DA SILVA 13252905728	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78	Não classificado

9176	História de Terror Para Garotas	59.261.071 MICAELA AYER RODRIGUES	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9258	ÓCIO	MAREJAR PRODUÇOES LTDA	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	78	Não classificado
9279	Caixinhas	ROMULO OLIVEIRA AMORIM 17548981732	78	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	78	Não classificado
8941	VESTIDAS PARA MATAR - MARIA FELIPA	Lupi Assessoria Produções Artísticas	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	77,67	Não classificado
9267	Pequenas Coisas	42348785000138	75,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77,67	Não classificado
8766	FLECHA NO OLHO DE ESTÁCIO DE SÁ	H B A WAEGER Cultura e Arte	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,33	Não classificado
8767	SANTA SARA NO SAGRADO FEMININO CARIOCA	OUSADIA STARTUP® INOVA SIMPLES	72,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	77,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8768	Termodinâmicas	Marina Gadelha 08856483742	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	77,33	Não classificado
8850	A Bicicleta	Pirâmide Produção Cinematográfica LTDA	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77,33	Não classificado
9263	O experimento de Alea	52.952.863 YAGO ROMERO PINHEIRO FERNANDES	77,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77,33	Não classificado
8576	O Morto	47.518.578 JOAO LUCAS DE CASTRO PEDROSA	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77	Não classificado
9160	Carro da Carne	55.849.712 MATHEUS ARI BLOOMFIELD PALUDO	77	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9161	Um bom dia para gritar	Wallaroo Entretenimento Ltda	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	77	Não classificado
9252	Fleayag	Pablo Rodrigues Coelho Pêgas Produção Cinematográfica	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	77	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8651	Cinco dias de fúria	ANA PAULA SILVA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ME	74,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8855	Eu Vi	46.631.665 BRUNA GONCALVES GOMES DE SOUZA	74,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,67	Não classificado
9087	Anos-Luz	46.779.256 LUCAS DE OLIVEIRA MANSUR SAADALLAH	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8572	O Pendurado	D.V.A Produções Artísticas	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	76,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8602	Três Navegantes	Link Produções Ltda	71,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	76,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1- V
9196	Som!	Janeiro Filmes Ltda	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76,33	Não classificado
9262	Domingo	ABRANTES PROD. AUDIOVISUAIS LTDA	74	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	76	Não classificado
8996	A Hora da Selftape	54.250.002 IRIS BARCELLOS FERREIRA	73,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9015	Memórias de Darcy	SUBLIME CRIACOES LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9120	ESCADA ABAIXO	ALICE PACELLI BOTELHO	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,67	Não classificado
8679	Fora do Foro	A3 REGISTROS FOTOGRAFICOS LTDS	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,33	Não classificado
9288	Quintal	CINETRUPE PRODUÇÕES LTDA - ME	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	75,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8989	Cine Manguinhos	AGENCIA METAFORA LTDA	75	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8990	Desvio	Raiza Torres Company	75	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	75	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.1- I; 5.1.1.III

8601	Auto de Reconhecimento	Vanessa de Medeiros Aguiar Ltda	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	74,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8883	@Versão do Amor	ZZ3 Procudoes LTDA	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9180	BIFES PASSADOS	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUÇOES TEATRAIS	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	74,33	Não classificado
9255	A Hora da Festa	47.080.286 MARCOS VINICIUS FIRMINO PEREIRA	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	74,33	Não classificado
9050	Outras faces do amor	48.308.331 MARCEL SEQUEIRA KAMIYA	72	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	74	Não classificado
8935	Super Writers Room - Temporada 2	PHOTOESCRITA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE VIDEOS LTDA	73,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9215	Nove	ELIPSE PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8711	A Essencia da Arte	Giramundo Produção Ltda	71,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	73,33	Não classificado
8746	Pra Onde Gira o Sol - 2a Temporada	46.141.733 VICTOR MORAES MARINHO	73,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,33	Não classificado
8819	Gina, a GênIA	37.779.096 JOAQUIM PEDRO PANTALEAO MARQUES	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73	Não classificado
8686	Dança das Cadeiras	Dia D Produções Artísticas Ltda	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,67	Não classificado
8699	UM DESERTO NO RIO	34.420.023 BRENDA SPINOSA FRANCISCO	72,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72,33	Não classificado
9271	CAXTRINHO	ESPIRALAR PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIIS LTDA	70,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	72,33	Não classificado
8849	SENTIDO	Paso Darte Eventos e Editora Ltda	72	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9130	O amor não está no ar	50.735.102 EDUARDA DE ALMEIDA DIAS	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	71,67	Não classificado
9131	MARGARIDA	Camila Rocha	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	70,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9239	I(rr)real	Stigmata Produções Cinematográficas	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	70	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8720	SÉRIE SHOCK REAL	EVENTOS DO REI PRODUÇÕES FILMES LTDA ME	69,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9123	Em Busca dos Cafés Especiais do Rio de Janeiro	EDUARDO BELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	69	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
9223	1 minuto 1 memória	José Carlos Matheus Pereira 14180169770	69	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	69	Não classificado
8549	Odisséia de Resistência	Ynara da Silva Noronha de Souza	66,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68,33	Não classificado
8964	PARALISIA	RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68,33	Não classificado
9177	IRIS	LAST POTATO FILMES LTDA	66,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68,33	Não classificado
9253	SAMBA DE RODA	DB PRODUCAO E MARKETING LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	68,33	Não classificado
8760	SUPERMATCH	52.316.583 JULIA DE MACEDO NICOLESCU	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	68	Não classificado
8835	Bolinho de Carne	QUINTAL FILMES PRODUÇOES LTDA	62,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	67,67	Não classificado
8918	Paraíso Submerso: Sentinelas do Mar	CENTRO DE INVESTIGACAO ARTISTICA LTDA	64,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
9182	O CAÇADOR DE CUTIAS	VANIA MARA SIMO MATHIAS 00131100718	64,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66,67	Não classificado
8740	OLOKUN - Topologia do Silêncio	Guajupia Filmes Ltda	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	66	Não classificado

8979	Rio: Lugar de Fome	R B SERVICOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	66	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
8997	30 Meses em Botafogo	UMAMAO PRODUcoes ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	66	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	66	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
9069	CARMÉN NÃO SABER	Compostela Comunicacao	65,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
8782	A Babel de Botafogo	64.784.415 FERNANDA JANAN CRUZ RIMOLA	63,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	65,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
8652	A Pisadeira	Carlos Guilherme Fernandes Schmidt 10007477783	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
9173	Lavynia	Brasília Cinematográfica LTDA	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	65	Não classificado
8744	Eléia	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUCAO ARTISTICA	64,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	64,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
8904	Um dia de São Jorge	Natália Ferreira Caruso	62	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	64	Não classificado
8698	O círculo	Ler Editorial LTDA	61,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	61,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
9163	De Dentro	ARTE INSANA LTDA	59,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	61,33	Não classificado
8930	Erros	41.283.092 EDSON PAULINO ALVES JUNIOR	57,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	57,33	Não classificado
9091	CLAVE	EUCATASTROPHE PRODUCAO CULTURAL LTDA	56	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	56	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
8597	LAURINHA GUANABARA	Pedro Caldeira Euler Braga	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	5	55,67	Não classificado
9153	As Paredes	14.791.856 TATIANA SOBRAL MONTEIRO DA SILVA GARCIA	52,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	52,33	Não classificado

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 08/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta definitivamente INABILITADA para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

III - LINHA DE AÇÃO - ESTADOS UNIDOS, MÉXICO E AMÉRICA CENTRAL

PROPOSTA INABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9320

PROPOSTA: CORAÇÃO DAS TREVAS - O FILME

PROponente: SPLIT ANIMATION EIRELI

ITENS DE DESCUMPRIMENTO: 5.1. IV

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA

EXPEDIENTE DE 07/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos itens 10.9. e 10.11 do EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES.

Onde lê-se:

10.9. A RIOFILME publicará em seu endereço eletrônico, bem como no D.O. RIO, a lista com CLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS informando além da nota final, a nota média atribuída pela COMISSÃO JULGADORA e a nota relativa às políticas afirmativas da RIOFILME.

Leia-se:

10.9. A RIOFILME publicará em seu endereço eletrônico, bem como no D.O. RIO, a lista com CLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS informando além da nota final, a nota média atribuída pela COMISSÃO JULGADORA, a nota relativa às políticas afirmativas da RIOFILME e a verificação dos requisitos listados nos itens 5.1., exceto o subitem IV que será verificado na etapa de habilitação, conforme o caso.

Onde lê-se:

10.11. O PROPONENTE poderá apresentar recurso relativo às notas concedidas às políticas afirmativas no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

Leia-se:

10.11. O PROPONENTE poderá apresentar recurso relativo às notas concedidas às políticas afirmativas e ao atendimento dos requisitos listados nos itens 5.1., conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMAC Nº 90044/2026

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Execução da Implementação de Infraestrutura Verde na Avenida Central do Complexo do Alemão e no Parque Ecológico da Maré, Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2026 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º 001400.000380/2026-80.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 11.909.614,58.

O Edital será disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/04/2026

Processo nº 14/201.854/2008

Onde se lê:

"ETRADA"

Leia-se:

"ESTRADA"

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

14/260.126/2022 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória

Termo de Compromisso: 0254/2021 e 0187/2024, referente a ARV Nº 004250/2021 e 4848/2024

Processo de origem: 0000202102579

Processo de acompanhamento da MC: 14/260.126/2022

Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA.

Percentual de Cumprimento da Medida Compensatória: 5,03%

Serviços executados: "Plantio dentro do lote na Rua Ceará 333".

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 07.04.2026

002800.000403/2026-14 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 19.847,92 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 10.255.350/0001-52, conforme Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, apresentada pela empresa através de Nota Fiscal nº 15271 encartada no processo de pagamento nº 002800.000403/2026-14, referente ao Serviço de Agenciamento de Viagens.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Calvante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.738	PAVUNÃO DA LAPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04/04/2026	04/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.911	CAFÉ E BAR CANTINHO DE IPANEMA LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.912	FARTEMO-NOS DE AMORES BUFFET LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.913	SEU DODO RESTAURANTE LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.914	SORVETERIA COPA 74 LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.915	CASA BRASIL COMESTÍVEIS LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.916	RESTAURANTE DA PRACA SÃO SALVADOR LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.917	CEVICHE RJ FLAMENGO LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.918	SOL DO CARIBE RESTAURANTE LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.919	LA PALA D'ORO BAR E PIZZARIA LIMITADA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.920	VINIUS GOURMET E BAR LTDA	30/03/2026	29/04/2026
1.177.921	COMERCIO DE HORTIFRUTI IRMA LUCIA DE FATIMA CATETE 2025	31/03/2026	30/04/2026
1.177.922	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.924	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS HUMAITA LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.925	EDGAR RESTAURANTE LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.926	RESTAURANTE BROTAR LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.927	CLUBE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31/03/2026	30/04/2026
1.177.928	CHOPERIA BRASIL DE COPACABANA 14.08 LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.929	RAIA DROGASIL S/A	31/03/2026	30/04/2026
1.177.930	CAMPINHOS 827 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	31/03/2026	30/04/2026
1.177.931	AMJLS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.932	RIO COPA DRINKS LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.933	CAFÉ E BAR JOBI LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.934	RESTAURANTE LAGOA LTDA	31/03/2026	30/04/2026
1.177.935	BAR E RESTAURANTE FARAJ LTDA	31/03/2026	30/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 21/2026, AI 1.169.449 de 06/03/2026
ALQUIMIA CREPERIA LTDA

Edital de Notificação nº 22/2026, AI 1.169.458 de 06/03/2026
ALQUIMIA CREPERIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169489	DCX PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	06/04/2026	06/05/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 07/04/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.796	PINTO & PINTO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	27/03/2026	26/04/2026
1.130.800	ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS	01/04/2026	01/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.392	HORTIFRUTI E MERCEARIA NATURAL DA TERRA LTDA	28/03/2026	27/04/2026
1.177.393	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A	28/03/2026	27/04/2026
1.177.395	STILLOS MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28/03/2026	27/04/2026
1.177.396	LIVE AMBIKENTES COMERCIO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA	28/03/2026	27/04/2026
1.177.397	CEMP - CENTRO EDUCACIONAL MARAPENDI LTDA	28/03/2026	27/04/2026
1.177.398	FORBIGUDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/03/2026	27/04/2026
1.177.399	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA	29/03/2026	28/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 02/2026 em 26/03/2026, para ciência do Auto de Infração n.º 1.120.246 Contra **EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 03/2026 em 07/04/2026, para ciência do Auto de Infração n.º 1.120.229 Contra **OFICINA SEGUROS AUTO LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 04/2026 em 07/04/2026, para ciência do Auto de Infração n.º 1.120.247 Contra **ALCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL CG/ADS/GRH Nº 12 DE 07 DE ABRIL DE 2026. (*)

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposto nos Decretos Rio "P" n.º 173 de 06 de abril de 2026, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 08/04/2026 até às 23h59 do dia 15/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Recursos Humanos da CGM-Rio, situada à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Principal, 14º andar, Sala 1457 - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 08/04/2026 ao dia 15/04/2026, entre 10h e 16h.

DECRETO RIO "P" Nº 173 DE 06 DE ABRIL DE 2026 CONTADOR DE CONTROLADORIA VAGAS REGULARES

COTA	CLASS	NOME
**	116º	candidato beneficiário da Lei n.º 5.695/2014, alterada pela Lei n.º 8.267/2024, já convocado para posse
	117º	JOÃO PAULO BEZERRA RAMOS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT ou Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)(<https://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>).

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação. OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público inacumulável, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá abrir o requerimento de acumulação, apresentando o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
(*) **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA "N" A/SUBSAD/CGRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 3ª RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução n.º 1291 de 20 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante de fl. 10 do processo PGM-PRO-2025/01224, e, do que consta do processo administrativo da Câmara Municipal n.º 3480/2025 e do termo de convênio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, torna público a 3ª Retificação do Edital de Abertura, conforme subitem 15.13:

I) No capítulo 9:

Subitem 9.1 letra b), onde se lê:

b) As Provas Escritas Específicas, por disciplina, serão realizadas nas datas e horários prováveis:

Disciplinas	Datas previstas	Horários previstos, oficial de Brasília/DF
Direito Administrativo	29/06/2026	12h30 às 17h30
Direito Processual Civil	30/06/2026	12h30 às 17h30
Direito Constitucional	01/07/2026	12h30 às 17h30
Direito Civil e Empresarial	06/07/2026	12h30 às 17h30
Direito Financeiro e Tributário	07/07/2026	12h30 às 17h30
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	08/07/2026	12h30 às 17h30
Processo Legislativo Municipal*	09/07/2026	12h30 às 17h30

*Exclusiva para os inscritos no Concurso para a PGCMRJ

Leia-se:

b) As Provas Escritas Específicas, por disciplina, serão realizadas nas datas e horários prováveis:

Disciplinas	Datas previstas	Horários previstos, oficial de Brasília/DF
Direito Administrativo	30/06/2026	14h00 às 19h00
Direito Processual Civil	01/07/2026	14h00 às 19h00
Direito Constitucional	02/07/2026	14h00 às 19h00
Direito Civil e Empresarial	03/07/2026	14h00 às 19h00
Direito Financeiro e Tributário	06/07/2026	14h00 às 19h00
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	07/07/2026	14h00 às 19h00
Processo Legislativo Municipal*	08/07/2026	14h00 às 19h00

*Exclusiva para os inscritos no Concurso para a PGCMRJ

(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 141 - 2ª coluna)

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.517/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Rodrigo Bethlem Fernandes
Advogados: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB/RJ n.º 169.856;
Daniel Fiuzza Muniz - OAB/RJ sob o n.º 212.040

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.628/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Alice Maria Neves
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ n.º 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ n.º 228.095.

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.626/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Anna Marcondes Faria
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ n.º 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ n.º 228.095.

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.366/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Luciana Souza Alves Soares

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.358/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Itala Pinto da Silva
Advogados: Marcos Pinto Correia Gomes - OAB/RJ 81.078;
Walter Demian Roitman - OAB/RJ 126.932;
Renata Costa Siqueira Rosa - OAB/RJ 157.048

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000144/2026-61
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 14/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
PARTES: F-Artes e RODRIGO DA SILVA RODRIGUES 13812804719
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, para o evento "Rir Pra Não Surtar", no dia 09 de maio de 2026
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COOPERATIVA POPULAR AMIGOS DO MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ 06698644/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CLIMA- SMAC, através do processo nº 14/200 045/2008, a Renovação da Licença Municipal de Operação LMO Nº 002827/2021, para a atividade de Triagem e reciclagem de resíduos sólidos, situada na Rua Miguel Ângelo, 385 - Maria da Graça, no Município do Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06.200.810/2022 (000620.000065/2026-03)
Instrumento: 04º Termo Aditivo nº 16/2026 ao Contrato SMI Nº 202/2022.
Data da assinatura: 30/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORANÊA S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de serviço e respectivo acréscimo de valor, prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.
Valor: R\$ 1.782.455,22 (um milhão e setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2026NE000160
Valor Total Empenhado: R\$ 1.782.455,22 (um milhão e setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a e "b" e Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/03233 e SMS-PRO-2024/03233.02.
2º Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato nº 14/2023
Data de Assinatura: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e MEDSITE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de brocas e fresas com comodato de Craniotômo Drill, com assistência técnica, de forma parcelada, para os serviços de neurocirurgia dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde. Pertencente à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 1255/2022.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor Total: R\$ 6.020.380,00 (seis milhões, vinte mil, trezentos e oitenta reais).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/004.930/2021 (SMS-PRO-2023/30829.15)
2º termo Aditivo ao contrato nº 029/2022: 221800000029
Data de Assinatura: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e a CIENTIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Objetos: Prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste de 5,35913868% e acréscimo de 25%.
Prazo: 14/03/2026 a 13/03/2027
Valor: R\$ 4.647.030,42 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trinta reais e quarenta e dois centavos).
Natureza: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996,20.1803.10.302.9813.0054 e 20.1803.10.302.0426.2746
Nota de Empenho: 2026NE000261, 2026NE000062, 2026NE000163, 2026NE00054, 2026NE000221, 2026NE000059 e 2026NE000043.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 007300.000071-2026-14
Contrato MOBI RIO nº: 083/2026
Data da assinatura: 26/03/2026
Partes: MOBI-RIO e ATTO SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo em portas de rolagem, com fornecimento de material, das estações e terminais do sistema BRT da MOBIRio, sob demanda.
Prazo: 30/03/2026 a 29/03/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.047/2026
Valor total: R\$ 2.521.439,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00055
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1183/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOCOES ARTISTICAS LTDA/MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA
OBJETO: PROJETO "A ARTE DE REVELAR ARTISTAS NA MÚSICA BRASILEIRA"- WEC252/05/2024
VALOR: R\$ 10.249,95 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00055
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 967/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOCOES ARTISTICAS LTDA/ 520 PRODUCAO MUSICAL LTDA
OBJETO: PROJETO "A ARTE DE REVELAR ARTISTAS NA MÚSICA BRASILEIRA" - WEC252/05/2024
VALOR: R\$ 5.970,60 (cinco mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006800.000334/2026-91
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 119B/2026
ASSINATURA: 13/02/2026
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PARTES: RIOTUR e a FF ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação da cantora BRANKA para apresentação no dia 15 de fevereiro no TERREIRÃO DO SAMBA de 2026, no carnaval de 2026, conforme proposta encartada no processo nº 006800.000334/2026-91.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000187, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 448/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ SQUADRA INVESTMENTS - GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 141.600,68 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 449/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ SQUADRA INVESTMENTS - GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 141.650,55 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 544/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ REDE DOR SAO LUIZ S.A
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 832/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 316.606,96 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 840/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 176.764,61 (cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000120/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 842/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "LETRAS QUE TRANSFORMAM" - WOC267/01/2025
VALOR: R\$ 135.850,27 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/73580
Contrato nº: 01/2026
Data da assinatura: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EMPRESA LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de operação e assistência técnica dos equipamentos e sistemas prediais no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare
Prazo: 360 dias a contar de 09/04/2026
Valor R\$ 1.765.366,41 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)
Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00211
Contrato nº: 012/2026
Data da assinatura: 31/03/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa LASC Engenharia e Geotecnia LTDA.
Objeto: Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 1, AP 2.1 e AP 2.2.
Prazo: 180 dias
Valor total: R\$ 1.313.156,86 (um milhão, trezentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.452.9803.4979
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.020076/2026-55
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 2404680
Data da Assinatura: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SMS e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses de 05/04/2026 a 04/04/2028.
Valor: R\$ 327.505,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinco reais).
Natureza da despesa: 339030
Programa de Trabalho: 20.1803.10.301.0330.2854 e 20.1803.10.302.0600.2847
Nota de Empenho: 2026NE000058, 2026NE000065, 2026NE000092, 2026NE000079, 2026NE000051, 2026NE000055, 2026NE000053 e 2026NE000076.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00985
Contrato nº: 013/2026
Data da assinatura: 06/04/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia LTDA.
Objeto: Obra de encostas na Rua Doutor Oscar Pimentel, 77 - Tijuca - AP 2.2 - RA - VIII
Prazo: 180 dias
Valor total: R\$ 3.951.523,44 (Três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.452.9803.4978
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.029/2025 (SEI N° 006700.000084/2025-37)
Instrumento: Contrato nº 03/2026
Data da assinatura: 06/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ECOPONTO NA RUA PROJETADA C, NA VILA DOS PINHEIROS, E REFORMA DE EDIFICAÇÃO MUNICIPAL PARA ABRIGAR O POSTO TERRITORIAL (GEL) NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC PERIFERIA VIVA - XXX RA - AP-3.1".
Valor: R\$ 8.493.883,41 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Prazo: 240 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0605.1322.
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000186
Valor do Empenho: R\$ 8.493.883,41 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Instrutivo: 000184.000383/2026-52
Termo de Fomento CVL nº 260022/2026
Data da Assinatura: 31/03/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO BR ARTE.
Objeto: Realização do projeto "Prospera Turismo - Rio de Janeiro".
Valor total: R\$ 9.604.399,56 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.0139.
Natureza de Despesa: 33.50.85.50.402.
Empenho: 2026NE000279
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2024 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00695
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 023/2025
Data da assinatura: 06/04/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SW Construções e Projetos LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000050
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000339/2026-18
Contrato MOBI RIO nº 067/2026
Data da assinatura: 18/03/2026
Partes: MOBI-RIO e RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Objeto: Fornecimento de ferramentas - C, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 18/03/2026 a 17/06/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.289/2025
Valor total: R\$ 91.560,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.000376/2026-16
Contrato nº: 014/2026
Data da assinatura: 07/04/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Resitec de Teresópolis Construções Ltda.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta, estabilização de talude e drenagem na Av. Menezes Cortes, Nº 985, via de Acesso Rua União, casa 08 - Comunidade da Cachoeirinha - RA XIII - AP 3.2
Prazo: 181 dias
Valor total: R\$ 2.256.641,56 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/19033.02
1º TERMO ADITIVO N.º 33/2026 AO CONTRATO N.º 219/2025
Data da assinatura: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME e GRÁFICA OCEANO LTDA.
Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 07/04/2026 a 09/11/2026
Valor: R\$ 3.784.955,60 (três milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.361. 9807. 4966
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000663
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00192
Instrumento: Termo N° 02/2026 ao Contrato N° 61/2022
Assinatura: 06 de abril de 2026
Partes: RioFilme e Giros Projetos Audiovisuais Ltda.
Objeto: Correção do valor total, constante no quadro 4 e RLP, constante no quadro 5, referente ao projeto "SEXA"
Fundamentação: Lei Federais N° 8.666/1993; 13.303./2016; 9.610/98; 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo N° 001200.000683/2026-59
Onde se lê: "contar da assinatura do contrato até 03/02/2026"
Leia-se: "contar da assinatura do contrato até 03/03/2026"
Publicado no D.O N° 15 - p.129 - dia 07/04/2026 - col.1.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.474/2023.
Identificação do Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 11/2026.
Data da assinatura: 01/04/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA.
Objeto: Acréscimo de valor e objeto ao Contrato nº 49/2023 - serviços de atendimento médico, odontológico e correlatos.

Prazo: 01/04/2026 a 13/06/2026.
 Valor: R\$ 38.477,41.
 Empenho: nº 196/2026, no valor de R\$ 38.477,41.
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.59
 Fundamento do Instrumento: Art. 124 c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: IPL-PRO-2024/00069
 3º Termo Aditivo ao Contrato IplanRio nº 001/2023
 Data da assinatura: 05/03/2026
 Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BANCO DO BRASIL S.A
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 001/2023, para a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento
 Vigência: de 14/03/2026 até 13/03/2027
 Fundamento: Artigo 92, inciso III da RLC IplanRio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
 MOBI-Rio
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 007300.000348/2026-17
 Contrato MOBI RIO nº: 053/2026
 Data da assinatura: 09/03/2026
 Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A

Objeto: Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes-Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).

Prazo: 09/03/2026 a 08/06/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.002/2026
Valor total: R\$ 286.848,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO: SEI-SMS-PRO-2025/64965.
INSTRUMENTO: Termo Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO, e a Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES MARE.
OBJETO: Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos organizada pelo S/IVISA-RIO e pelas Redes de Desenvolvimento da Maré, conforme regras estabelecidas e modelo didático pedagógico definido pelo IVISA-RIO, disponibilizando turmas aos interessados que compõem a rede de profissionais que atuam no segmento de alimentos.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, pelo período de 13/03/2026 a 12/03/2027.
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

TCR TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S.A.

CNPJ 18.281.769/0001-90

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Atendendo às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as DFs. relativas ao exercício social em 31/12/2025. A Diretoria.

Balancos Patrimoniais em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	2025	2024		2025	2024
Ativo			Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante	26.320	20.527	Circulante	1.622	1.479
Caixa e equivalentes de caixa	24.948	19.118	Fornecedores	64	101
Contas a receber	396	392	Salários e encargos	334	306
Impostos a recuperar	823	857	Impostos a recolher	269	186
Outros ativos	153	160	Receita diferida	955	886
Não Circulante	2.766	6.106	Não Circulante	-	32
Realizável a longo prazo			Receita diferida	-	32
Impostos diferidos	81	437	Patrimônio Líquido	27.464	25.122
Impostos a recuperar	-	2	Capital social	56.275	56.275
Imobilizado e intangível	2.685	5.667	Prejuízos acumulados	(28.811)	(31.153)
Total do ativo	29.086	26.633	Total do passivo e patrimônio líquido	29.086	26.633

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	2025	2024		2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			Impostos a recolher	83	3
Lucro antes do IR e da contribuição social	3.490	1.150	IR e contribuição social diferidos	356	117
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades:			Receita diferida	37	(8)
Depreciação e amortização	3.095	3.167	Recursos líquidos gerados nas atividades operacionais	5.965	4.017
Créditos de PIS/COFINS de depreciação, amortização	22	31	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Provisão de IR e contribuição social	(1.148)	(368)	Aquisição de imobilizado e intangível	(135)	(253)
	5.459	3.980	Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimento	(135)	(253)
Variações dos ativos e passivos operacionais			Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	5.830	3.764
Contas a receber	(4)	(21)	Demonstração da variação no caixa e equivalentes de caixa:		
Impostos a recuperar	36	(121)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.118	15.354
Outros ativos	7	3	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.948	19.118
Fornecedores	(37)	36	Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	5.830	3.764
Salários e encargos	28	28			

**Demonstrações de Resultados em 31/12/2025 e 2024
 (Em MR\$)**

	2025	2024
Receita líquida	13.823	13.095
Custo dos serviços prestados	(7.148)	(7.173)
Lucro bruto	6.675	5.922
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas operacionais	(6.004)	(6.457)
	(6.004)	(6.457)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	671	(535)
Receitas financeiras	2.822	1.692
Despesas financeiras	(3)	(7)
Resultado financeiro	2.819	1.685
Lucro antes do IR e da contribuição social	3.490	1.150
IR e contribuição social	(1.148)	(368)
Lucro líquido do exercício	2.342	782
Lucro líquido por ação	0,0416	0,0139

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
 em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)**

	Capital social	Lucros / Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01/01/2024	56.275	(31.935)	24.340
Lucro líquido do exercício	-	782	782
Saldos em 31/12/2024	56.275	(31.153)	25.122
Lucro líquido do exercício	-	2.342	2.342
Saldos em 31/12/2025	56.275	(28.811)	27.464

Composição da Diretoria: Paulo Henrique Cals B. Guimarães - Diretor Financeiro; Andrea Baptista Tosta da Silva - Diretora de Operações.
Controladoria: Esequiel da Conceição - Gerente de Controladoria e Financ. - CRC/RJ: RJ-052950/O-0. Pâmela Fernanda de Jesus Pires - Contadora - CRC/RJ: 111.320/O-2.

As DFs. completas, inclusive o parecer dos auditores independentes BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES encontram-se à disposição dos interessados na sede da Companhia., endereço: Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Bl. 1, Sala 401 – Cep 20.220-297 – Santo Cristo – RJ.

1746
 CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
 PARA VOCÊ SOLICITAR
 SERVIÇOS DA
 PREFEITURA DO RIO**

CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A.

CNPJ 12.749.710/0001-06

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Atendendo às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as DFs. relativas ao exercício social em 31/12/2025. A Diretoria.

Balancos Patrimoniais - Em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024
Ativo					Passivo e patrimônio líquido				
Circulante	1.176.226	1.122.913	1.202.546	1.143.440	Circulante	1.545.515	1.395.407	1.547.138	1.396.886
Caixa e equivalentes de caixa	17.212	13.477	42.160	32.595	Fornecedores	46.681	52.394	46.745	52.495
Contas a receber	1.118.493	1.070.852	1.118.889	1.071.244	Empréstimos e financiamentos	1.249.501	1.093.049	1.249.501	1.093.049
Estoques	-	88	-	88	Salários e encargos	-	-	334	306
Adiantamentos a fornecedores	4.216	1.893	4.216	1.893	Impostos a recolher	49	51	318	237
Impostos a recuperar	35.617	35.550	36.440	36.407	PIS, COFINS e ISS diferidos	100.154	97.614	100.154	97.614
Despesas antecipadas	91	111	91	111	Receita diferida	149.130	152.168	150.086	153.054
Outros ativos	597	942	750	1.102	Outros	-	131	-	131
Não Circulante					Não Circulante				
Realizável a longo prazo:	16.358	27.425	16.439	27.864	Receita diferida	-	-	-	32
Contas a receber	5.659	16.549	5.659	16.549	Patrimônio líquido	(325.172)	(219.541)	(325.172)	(219.541)
Impostos a recuperar	-	-	-	2	Capital social	35.293	35.293	35.293	35.293
IR e CSLL Diferidos	10.699	10.876	10.780	11.313	Prejuízos acumulados	(360.465)	(254.834)	(360.465)	(254.834)
Investimentos:					Total do passivo e patrimônio líquido	1.220.343	1.175.866	1.221.966	1.177.377
Controladas	27.464	25.122	-	-					
Imobilizado	-	-	1.944	3.362					
Intangível	295	406	1.036	2.711					
Total do ativo	1.220.343	1.175.866	1.221.966	1.177.377					

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais					Impostos a recolher	(2)	(70)	81	(67)
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da contribuição social (105.454)	1.278.156	(104.306)	1.278.524		PIS, Cofins e ISS diferidos	2.540	(663)	2.540	(663)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades:					Receita diferida	(3.038)	(4.024)	(3.001)	(4.032)
Depreciação e amortização	111	163	3.206	3.330	Imposto de renda e contribuição social diferidos	177	55.996	533	56.113
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	-	(33)	-	(33)	Outras contas a pagar	(131)	(74)	(132)	(74)
Créditos de PIS/COFINS de depreciação e amortização	-	-	22	31	Recursos líquidos gerados nas atividades operacionais	5.624	30.263	11.588	34.279
Juros sobre empréstimos e financiamentos	156.452	107.200	156.452	107.200	Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Provisão/estorno taxa de rentabilidade 2% sobre empréstimo	(1.357.405)	-	(1.357.405)	-	Aquisição/venda de imobilizado e intangível	-	(38)	(135)	(291)
Outros juros e variações monetárias, líquidas	1.889	22.793	1.889	22.793	Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimento	-	(38)	(135)	(291)
Provisão de Imposto de renda e contribuição social corrente/diferido	(177)	(55.995)	(1.325)	(56.363)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Resultado de equivalência patrimonial	(2.342)	(782)	-	-	Aumento/redução de empréstimos e financiamentos	156.452	(1.250.205)	156.452	(1.250.205)
50.479	(5.903)	55.938	(1.923)		Juros e multa s/ empréstimos, financiamentos e outros	(158.341)	(129.993)	(158.341)	(129.993)
Variações dos ativos e passivos operacionais					Reversão da taxa de rentabilidade s/empréstimo de 2%	-	1.357.405	-	1.357.405
Contas a receber	(36.751)	(52.722)	(36.755)	(52.743)	Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento	(1.889)	(22.793)	(1.889)	(22.793)
Adiantamentos a fornecedores e contratuais	(2.323)	(494)	(2.323)	(494)	Aumento no caixa e equivalentes de caixa	3.735	7.432	9.565	11.196
Impostos a recuperar	(67)	1.070	(31)	949	Aumento no saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	13.477	6.045	32.595	21.399
Despesas antecipadas	20	9	20	9	Caixa e equivalentes no final do exercício	17.212	13.477	42.160	32.595
Estoques	88	94	88	94	Aumento no caixa e equivalentes de caixa	3.735	7.432	9.565	11.196
Ativos financeiros de natureza imobiliária restritos	-	49.523	-	49.523					
Outros ativos	345	(301)	352	(299)					
Fornecedores	(5.713)	(12.122)	(5.750)	(12.086)					
Salários e encargos	-	(56)	28	(28)					

Demonstrações dos Resultados em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receita líquida	3.724	4.517	17.547	17.612
Custo dos serviços prestados	(3.167)	(3.900)	(10.315)	(11.073)
Lucro bruto	557	617	7.232	6.539
Receita (Despesas)				
Despesas operacionais	-	-	(6.004)	(6.457)
Outros resultados	2.240	33	2.240	33
Resultado de equivalência patrimonial	2.342	782	-	-
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro	5.139	1.432	3.468	115
Receitas financeiras	47.747	1.406.717	50.569	1.408.409
Despesas financeiras	(158.340)	(129.993)	(158.343)	(130.000)
Resultado financeiro	(110.593)	1.276.724	(107.774)	1.278.409
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da contribuição social	(105.454)	1.278.156	(104.306)	1.278.524
IR e contribuição social				
Correntes	-	-	(1.148)	(368)
Diferidos	(177)	(55.995)	(177)	(55.995)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(105.631)	1.222.161	(105.631)	1.222.161
Lucro líquido (Prejuízo) por ação (expressos em reais -R\$):	34.6290	34.6290		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (negativo) em 31/12/2025 e 2024 (Em MR\$)

	Capital Social	Lucro / Prejuízos acumulados	Total controladora e consolidado
Saldos em 01/01/2024	35.293	(1.476.995)	(1.441.702)
Lucro do exercício	-	1.222.161	1.222.161
Saldos em 31/12/2024	35.293	(254.834)	(219.541)
Prejuízo do exercício	-	(105.631)	(105.631)
Saldos em 31/12/2025	35.293	(360.465)	(325.172)

Composição da diretoria: Paulo Henrique Cals B. Guimarães - Diretor Financeiro; Andrea Baptista Tosta da Silva - Diretora de Operações.
Controladora: Esequiel da Conceição - Gerente de Controladoria e Financ. - CRC/RJ: RJ-052950/O-0; Pâmela Fernanda de Jesus Pires - Contadora - CRC/RJ: 111.320/O-2.

As DFs. completas, inclusive o parecer dos auditores independentes BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES encontram-se à disposição dos interessados na sede da Companhia., endereço: Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Bl. 1, Sala 401 - CEP 20.220-297 - Santo Cristo - RJ.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
 PARA VOCÊ SOLICITAR
 SERVIÇOS DA
 PREFEITURA DO RIO**